ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

SITIO NOVO-MA
0001
Fls.
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Sítio Novo /MA, 07 de Janeiro de 2025

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO),** conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com base na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE n° 021/2021, para os discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA.

1.2. A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

1.3. Conforme a Lei nº 11.947/2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente dos Fornecedores da Agricultura Familiar, estes na forma de na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013, pode ser realizada via Procedimento de CHAMADA PÚBLICA, dispensando-se, neste caso, o procedimento licitatório tradicional.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. A demanda da aquisição prevista se faz no(s) contrato(s) decorrente(s) da presente licitação deverão ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal De Educação.

CONTRATAÇÃO
0002
fls.
Rubrica

2.2. A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas Sítio Novo – MA.

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida: está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0003
Rubrica
SITIO NOVO-MA

PORTARIA Nº 04/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o ***Art. 66, inciso VI,*** da ***Lei Orgânica do Município***,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a ***Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA***, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I.***

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a ***Secretária*** nomeada a fazer parte do ***primeiro escalão do Governo Municipal*** e quadro de funcionários de ***CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO*** e prestará seus serviços de conformidade com a ***Lei de Organização Administrativa***, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0004
Rubrica

COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $eJGmNMu5hlL

PORTARIA Nº 02/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº 02/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO, portadora do R. G. Nº 2114850 SESP/DF e do CPF Nº 703.261.341-15, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $lkdgaSM5aV

PORTARIA Nº 03/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. FERNANDA DINIZ DA SILVA, portadora do R. G. Nº 000101933698-3 SSP/MA e do CPF Nº 926.984.683-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária Municipal nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: $xA.knh1UQD3

PORTARIA Nº 04/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 04/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0005
Rubrica

Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SbOV1vpa0R

PORTARIA Nº 05/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, portadora do R.G. Nº 14537502000-4 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 002.614.273-26, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa a Secretária nomeada a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: SS1IzFCM/Jn5

PORTARIA Nº 06/2025-GP.- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 06/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. JOÃO MENERVALDO RODRIGUES GOMES, portador do R.G. Nº 000021094193-6 SESP/MA e do CPF Nº 466.658.203-78, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA – Símbolo DAS – I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Secretário nomeado a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO
Fls. 0006
Rubrica

OFICIO Nº 017/2025 – SEMED

Sítio Novo/MA, 07de Janeiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja realizado Estudo técnico preliminar acerca do objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

AO SR.
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
JOELSON ALVES DINIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

OS gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à alimentação dos discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA.

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da Agricultura Familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

1.1. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade na ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).***

2. ÁREA REQUISITANTE/ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação;
Função/Cargo: Secretária Municipal de Educação;
Responsável: Iranilda De Moraes Bueno Arruda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

- JOELSON ALVES DINIZ
  Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

- GIRLANE GOMES DE SOUSA
  Nutricionista

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com base na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE n° 021/2021, para os discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

A agricultura familiar apresenta papel fundamental no abastecimento alimentar brasileiro, destacando-se por ofertar produtos variados que se distinguem por sua qualidade. Caracterizada por pequenas propriedades, um número maior de agricultores é beneficiado, incluindo comunidades mais distantes das cidades e dos centros de distribuição, o que possibilita a geração de renda, oferecendo melhores condições para quem vive no campo.

A não aquisição destes produtos prejudicará a qualidade da alimentação dos discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA, como já afirmada, além de poder prejudicar o desenvolvimento regional da agricultura familiar, principalmente de nossa região que carece de incentivos nesta área.

4. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações mínimas abaixo de cada item, no município da CONTRATANTE. Conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e	KG	1.500

	consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.		
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta	KG	20.000

	de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.		
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	1.500
21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Conforme a Lei nº 11.947/2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente dos Fornecedores da Agricultura Familiar, estes na forma de na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013, pode ser realizada via Procedimento de CHAMADA PÚBLICA, dispensando-se, neste caso, o procedimento licitatório tradicional.

Assim, analisando a última formalização de Termo de contrato do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos satisfatórias à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ABOBORA**; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	3375	**5,23**	**17.651,25**
2	**ALFACE LISA**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4725	**4,06**	**19.183,50**
3	**BANANA PACOVÃ;** apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	13500	**6,60**	**89.100,00**
4	**BATATA DOCE IN NATURA**; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1350	**7,13**	**9.625,50**
5	**CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3375	**3,00**	**10.125,00**
6	**COUVE**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	2700	**3,00**	**8.100,00**
7	**FEIJÃO COMUM**; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4050	**12,66**	**51.273,00**
8	**INHAME**; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2700	**11,73**	**31.671,00**
9	**LIMÃO**; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	270	**6,80**	**1.836,00**
10	**MACAXEIRA**; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3375	**5,00**	**16.875,00**
11	**MAXIXE** -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	405	**2,80**	**1.134,00**
12	**MELANCIA**; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	KG	16200	**3,26**	**52.812,00**

	manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.				
13	**MILHO VERDE;** in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UNID.	6750	**2,00**	**13.500,00**
14	**PEPINO;** liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3375	**6,26**	**21.127,50**
15	**PIMENTA DE CHEIRO;** com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	135	**9,33**	**1.259,55**
16	**PIMENTÃO:** Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	675	**5,80**	**3.915,00**
17	**TOMATE;** boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	4050	**5,73**	**23.206,50**
TOTAL GERAL					**372.394,80**

VENCEDORES

1. **GERSON DOS SANTOS VIANA** CPF n.º 601.736.133-30;
2. **ROSICLEA MENDES ALVES** CPF n.º 056.600.533-60;
3. **ANTONIO DOS REIS BRITO** CPF N.º 633.194.463-04;
4. **RAILANE DOS SANTOS SOUSA** CPF n.º 076.518.063-44;
5. **DOMINGOS CHAVES SANTOS** CPF Nº 060.218.773-73;
6. **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF n.º 973.165.983-87;
7. **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS PEREIRA** CPF N.º 609.036.163-19;
8. **VITOR HUGO RODRIGUES GOMES** CPF N.º 616.186.073-24;
9. **MANOEL DA SILVA MACEDO** CPF Nº 606.142.143-51;
10. **ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA** CPF Nº 052.254.143-70;
11. **CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES** CPF Nº 611.044.843-58;
12. **VANDERLEI COELHO DOS SANTOS** CPF Nº 062.989.183-45;
13. **WALDIMIR DA SILVA MACEDO** CPF Nº 343.647.733-87;
14. **VANESSA FERREIRA DA SILVA** CPF Nº601.082.733-77;
15. **HELSON DA COSTA SOUZA** CPF Nº 029.535.393-79;
16. **JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO** CPF Nº 205.946.484-49;
17. **HIGINO RAPOSO NETO** CPF n.º 246.360.532-49;
18. **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA** CPF n.º 602.606.813-16;

7. BENEFÍCIOS A ASEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação será alcançado pela municipalidade:

- ❖ Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- ❖ Apoio ao desenvolvimento sustentável;
- ❖ Contribui com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial;
- ❖ Contribui com o aprendizado e rendimento escolar dos discentes;
- ❖ Incentivo à cultura de hábitos alimentares saudáveis;
- ❖ Oferecendo m complemento as refeições durante o período letivo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como aquisição de bens comuns. São indispensáveis na promoção da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em nosso município.

Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de alunos matriculados nas escolas públicas, optou-se pela contratação de mediante CHAMADA PÚBLICA.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a Contratação de Gêneros Alimentícios Provenientes Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Dentro Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se, através da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, trazer uma melhoria na alimentação, dos alunos no ano de 2025, que poderão desfrutar de um cardápio equilibrado proporcionando saúde, bem estar, e fomentando o comércio local.

12. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A parte CONTRATADA deverá obedecer às disposições das instruções do PNAE – e suas respectivas alterações, e das Resoluções da ANVISA, bem como das demais normas vigentes.

A parte CONTRATADA deverá entregar os produtos no Departamento de Alimentação Escolar – situado a Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área ou setor responsável, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

Em hipótese alguma será aceito produtos com qualidade inferior as especificações técnicas descritas em cada item.

A parte CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A parte CONTRATADA deverá produzir o produto, não sendo permitido em hipótese alguma a compra de produtos de terceiros para a entrega, como fosse ele o produtor.

A parte CONTRATADA deverá fornecer produtos fresco, lacrados adequadamente, produzido de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A CONTRATADA deve cumprir todas as especificações e obrigações constantes do EDITAL, seus anexos e proposta, assumindo, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Manter-se durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, toadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente licitação deverão ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal De Educação.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas Sítio Novo – MA.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há.

17. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo/MA, 09 de Janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

JOELSON ALVES DINIZ
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

GIRLANE GOMES DE SOUSA
Nutricionista

SITIO NOVO - MA
Fls 0016
Pública

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	Semanal
2.	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	100	Semanal
3.	BANANA PACOVÃ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	225	Semanal
4.	BANANA PRATA; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	125	Semanal
5.	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	80	Quinzenal
6.	BOLO DE MILHO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal
7.	BOLO DE TRIGO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e	KG	37	Semanal

Giuliane Gomes de Sousa

SITIO NOVO - MA
FIS 0017

	com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.			
8.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	100	Semana
9.	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	75	Semana
10.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA; Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	65	Quinzenal
11.	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	100	Semana
12.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	60	Mensal
13.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	30	Quinzenal
14.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	175	Quinzenal
15.	MANGA; De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e	KG	75	Quinzenal

Cyclane Gomes de Sousa

Fls 0018
Publica

	larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.			
16.	MAXIXE -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	15	Quinzenal
17.	MELANCIA; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	500	Semanal
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	600	Quinzenal
19.	OVOS CAIPIRA; Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	175	Quinzenal
20.	PÃO DE QUEIJO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
21.	PÊTA CASEIRA; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros	UND.	125	Quinzenal

Gyslane Gomes de Sousa

	aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.			
22.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	Semanal
23.	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10	Semanal
24.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade	KG	15	Semanal
25.	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	75	Semanal

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
PRESIDENTE CAE

GIRLANE GOMES DE SOUSA
NUTRICIONISTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO

APROVO o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 10 de Janeiro de 2025

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO - MA
CONTRATAÇÃO
Fls 0021
Rubrica

AUTUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e a Lei Federal 14.133/21, resolve registrar e AUTUAR sob o **nº 001.007/2025 - SEMED**, a abertura de processo licitatório, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO Nº 018/2024-SEMED

Sítio Novo (MA), 13 de janeiro de 2025

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

SÍTIO NOVO-MA
0023
Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme planilha:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com	KG	3.500

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0024
Publicação

	facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.		
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND	6.000
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND	2.500
21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND	2.500
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000

1. DOS FORNECEDORES

1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

2. DA HABILITAÇÃO

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

Envelope nº 02 - **PROJETO DE VENDA**

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Fls 0027

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no presente termo de referência.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- Preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1. Especificações Técnicas

6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten**.

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

a) Frutas e hortaliças frescas;
b) Vinagre;
c) Açúcar;
d) Sal.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. Até o encerramento do período letivo.

9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

9.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

10.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO);

10.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PENALIDADES

11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. PAGAMENTO DAS FATURAS:

12.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

12.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

C) fiscalizar a execução do contrato;

D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CONTRATAÇÃO
029
Fls.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia e horário designados no Edital, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Nos termos da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Sítio Novo (MA), 13 de janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SITIO NOVO-MA
Fls 0030
Rubrica

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	Semanal
2.	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	100	Semanal
3.	BANANA PACOVÃ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	225	Semanal
4.	BANANA PRATA; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	125	Semanal
5.	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	80	Quinzenal
6.	BOLO DE MILHO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal
7.	BOLO DE TRIGO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal

Gyslane Gomes de Sousa

8.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	100	Semanal
9.	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	75	Semanal
10.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA; Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	65	Quinzenal
11.	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	100	Semanal
12.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	60	Mensal
13.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	30	Quinzenal
14.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	175	Quinzenal
15.	MANGA; De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal paraconsumo.	KG	75	Quinzenal
16.	MAXIXE -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a			

Rubrica

Cyntiane Gomes de Sousa

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	15	Quinzenal
17.	MELANCIA; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	500	Semanal
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	600	Quinzenal
19.	OVOS CAIPIRA; Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	175	Quinzenal
20.	PÃO DE QUEIJO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
21.	PÊTA CASEIRA; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
22.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	Semanal
23.	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado,	KG		

Rubrica

Juliana Gomes de Sousa

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0935
Rubrica

	tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.		10	Semanal
24.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade	KG	15	Semanal
25.	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	75	Semanal

Sítio Novo (MA), 13 de janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
PRESIDENTE CAE

Girlane Gomes de Sousa

GIRLANE GOMES DE SOUSA
NUTRICIONISTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de autorização de deflagração de certame licitatório com objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 14 de Janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE AÇÃO
Nº 00035
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais **AUTORIZA** na forma da Lei, a SEMED a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SITIO NOVO-MA

0036
Fls
Rubrica

OFICIO Nº 026/2025-SEMED

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

SÍTIO NOVO-MA
Fl. 037
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), conforme planilha:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000	5,00	10.000,00
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000	4,00	16.000,00
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000	7,67	69.030,00
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000	7,00	35.000,00
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	7,67	6.136,00
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	14,70	22.050,00
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser	KG	1.500	13,93	20.895,00

	plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.				
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000	3,00	12.000,00
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000	4,33	12.990,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300	8,83	11.479,00
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000	9,66	38.640,00
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600	10,00	6.000,00
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300	7,67	2.301,00
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500	5,00	17.500,00
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma	KG	1.500	5,67	8.505,00

	adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.				
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300	2,33	699,00
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000	2,50	50.000,00
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000	2,00	12.000,00
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504	11,33	39.700,32
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro	KG	3.000	6,17	18.510,00

	aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.				
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	8,33	3.332,00
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300	8,83	2.649,00
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000	7,67	23.010,00
TOTAL					**443.426,32**

1. DOS FORNECEDORES

1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

2. DA HABILITAÇÃO

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

Envelope nº 02 - **PROJETO DE VENDA**

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no presente termo de referência.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- Preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1. Especificações Técnicas

6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten**.

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

a) Frutas e hortaliças frescas;
b) Vinagre;
c) Açúcar;
d) Sal.

7. LOCAL DE ENTREGA
7.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO
8.1. Até o encerramento do período letivo.

9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS
9.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

10.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2021 (dois mil e vinte e um);

10.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PENALIDADES

11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. PAGAMENTO DAS FATURAS:

12.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

12.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
C) fiscalizar a execução do contrato;
D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia e horário designados no Edital, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III - Nos termos da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rubrica

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	Semanal
2.	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	100	Semanal
3.	BANANA PACOVÃ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	225	Semanal
4.	BANANA PRATA; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	125	Semanal
5.	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	80	Quinzenal
6.	BOLO DE MILHO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal
7.	BOLO DE TRIGO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal

Gyelana Gomes de Sousa

8.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	100	Semanal
9.	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	75	Semanal
10.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA; Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	65	Quinzenal
11.	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	100	Semanal
12.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	60	Mensal
13.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	30	Quinzenal
14.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	175	Quinzenal
15.	MANGA; De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal paraconsumo.	KG	75	Quinzenal
16.	MAXIXE -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a			

Rubrica

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	15	Quinzenal
17.	MELANCIA; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	500	Semanal
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	600	Quinzenal
19.	OVOS CAIPIRA; Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	175	Quinzenal
20.	PÃO DE QUEIJO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
21.	PÊTA CASEIRA; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
22.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	Semanal
23.	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado,	KG		

	tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.		10	Semanal
24.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade	KG	15	Semanal
25.	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	75	Semanal

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
PRESIDENTE CAE

GIRLANE GOMES DE SOUSA
NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SEMED
Fls
Rubrica

CARDÁPIOS FEVEREIRO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
17	**18**	**19**	**20**	**21**
FÉRIAS	Macarrão com carne moída	Galinhada	Canjica	Cuscuz de milho com manteiga + Leite caramelizado
24	**25**	**26**	**27**	**28**
Arroz misturado com feijão + Ovos mexidos Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco + Feijão preto + Isca de frango acebolado + Melancia fatiada	Macarrão com frango + Banana	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate	Cuscuz de arroz com manteiga + Leite caramelizado

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Fls. 0051 – Rubrica

CARDÁPIOS MARÇO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
03	**04**	**05**	**06**	**07**
Carnaval	**Carnaval**	**Cinzas**	Cuscuz de milho com frango + Leite caramelizado	Sopa de frango (abóbora, macaxeira e macarrão)
10	**11**	**12**	**13**	**14**
Biscoito doce + Leite puro + Banana	Galinhada + Salada: vinagrete	Canjica	Arroz branco + Feijão preto **(caldo)** + Coxa e sobrecoxa ao molho + Salada: alface e tomate	Caldo de carne moída com macaxeira
17	**18**	**19**	**20**	**21**
Cuscuz de milho com ovos + Leite caramelizado	Arroz com feijão + Frango ao molho + Salada: tomate e pepino	Biscoito doce + Vitamina de banana	Arroz temperado (couve e abóbora) + Carne moída ao molho + Purê de macaxeira + Salada: alface	Macarrão com frango + Melancia fatiada
24	**25**	**26**	**27**	**28**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite Puro	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Frango ao molho + Salada: alface, tomate e pepino.	Canjica + Banana	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate	Biscoito salgado + Leite caramelizado + Melancia
31	**01**	**02**	**03**	**04**
Macarrão com carne moída + Tangerina	Galinhada + Melancia fatiada + Salada: vinagrete	Arroz doce + Banana	Sopa de feijão com macarrão (abóbora, macaxeira e maxixe)	Biscoito doce + Vitamina de banana

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE n° 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rubrica

CARDÁPIOS ABRIL 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07	**08**	**09**	**10**	**11**
Macarrão com frango + Tangerina	Arroz branco + Feijão (caldo) + Coxa e sobrecoxa cozidas + Salada: alface e tomate	Arroz doce + Banana	Galinhada + Salada: vinagrete	Biscoito doce + Leite caramelizado
14	**15**	**16**	**17**	**18**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite puro + Banana	Arroz misturado com feijão + Frango ao molho + Salada: vinagrete + Melancia	Canjica	Arroz branco + Feijão preto **(caldo)** + Isca de frango acebolado + Salada: alface e tomate	**SEXTA FEIRA SANTA**
21	**22**	**23**	**24**	**25**
TIRANDENTES	Arroz com feijão + Frango ao molho + Salada: tomate e pepino	Arroz doce + Banana	Arroz temperado (couve e abóbora) + Carne moída ao molho + Purê de macaxeira + Salada: alface	Macarrão com frango + Melancia fatiada
28	**29**	**30**	**01**	**02**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite Puro	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Frango ao molho + Salada: alface, tomate e pepino.	Canjica + Banana	**DIA DO TRABALHADOR**	Biscoito salgado + Leite caramelizado + Melancia

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0053
Rubrica

CARDÁPIOS MAIO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
05	**06**	**07**	**08**	**09**
Macarrão com carne moída + Melancia fatiada	Arroz branco + Picadinho de carne moída com inhame + Salada: alface e tomate	Canjica com coco + Banana	Arroz misturado com feijão + Isca de frango acebolado + Salada: tomate e pepino	Caldo de carne moída com macaxeira
12	**13**	**14**	**15**	**16**
Cuscuz de milho com ovos + Leite Caramelizado	Arroz com abóbora + Frango ao molho + Macarrão ao alho e óleo + Salada: Alface e tomate	Arroz doce + Banana	Arroz branco + Feijão preto **(caldo)** + Purê de macaxeira + Carne moída refogada + Melancia fatiada	Biscoito doce + Leite puro
19	**20**	**21**	**22**	**23**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite caramelizado	Galinhada colorida + Salada: vinagrete + Melancia	Canjica + Banana	Arroz branco + Feijão (caldo) + Coxa e sobrecoxa ao molho + Salada: alface	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)
26	**27**	**28**	**29**	**30**
Biscoito salgado + Leite Puro + Banana	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Isca de frango acebolado + Salada: alface, tomate e pepino.	Macarrão com carne moída + Melancia	Arroz branco + Picadinho de carne moída com inhame + Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0054 Rubrica

CARDÁPIOS JUNHO E JULHO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
02	**03**	**04**	**05**	**06**
Macarrão com carne moída	Arroz branco + Picadinho de carne moída com inhame + Salada: alface e tomate	Canjica com coco + Banana	Arroz misturado com feijão + Isca de frango acebolado + Salada: tomate e pepino	Caldo de carne moída com macaxeira
09	**10**	**11**	**12**	**13**
Cuscuz de milho com ovos + Leite Caramelizado	Arroz com abóbora + Frango ao molho + Macarrão ao alho e óleo + Salada: Alface e tomate	Arroz doce + Banana	Arroz branco + Feijão preto **(caldo)** + Purê de macaxeira + Carne moída refogada	Biscoito doce + Leite puro + Melancia fatiada
16	**17**	**18**	**19**	**20**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite caramelizado	Galinhada colorida + Salada: vinagrete + Melancia	Canjica + Banana	Arroz branco + Feijão (caldo) + Coxa e sobrecoxa ao molho + Salada: alface	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)
23	**24**	**25**	**26**	**27**
Biscoito salgado + Leite Puro	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Isca de frango acebolado + Salada: alface, tomate e pepino.	Macarrão com carne moída + Melancia	Arroz branco + Picadinho de carne moída com inhame + Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira
30	**01**	**02**	**03**	**04**
Cuscuz de milho com ovos + Leite caramelizado	Galinhada + Salada: vinagrete + Melancia fatiada	Arroz doce + Banana	Arroz misturado com feijão + Frango ao molho + Salada: alface e tomate	Sopa de carne moída (abóbora, macaxeira e macarrão)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED – Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

07	08	09	10	11
Macarrão com frango desfiado + Tangerina	Arroz branco + Feijão preto (caldo) + Coxa e sobrecoxa ao molho + Salada: alface e tomate	Canjica + Banana	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface + Melancia fatiada	Caldo de frango com macaxeira

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

SEMED 0055 Rubrica

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fls 005 SEMED Rubrica

CARDÁPIOS AGOSTO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
04	**05**	**06**	**07**	**08**
Biscoito salgado + Vitamina de banana	Arroz branco + Feijão preto (caldo) + Carne moída ao molho de tomate + Salada: alface e tomate	Canjica com coco + Banana	Galinhada colorida (abóbora e maxixe) + Salada: vinagrete + Melancia	Cuscuz de arroz com coco + Leite caramelizado
11	**12**	**13**	**14**	**15**
Macarrão com carne moída + Melancia	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate + Melancia	Arroz doce + Banana	Arroz com abóbora + Frango ao molho de tomate + Salada: tomate e pepino	Sopa de frango (abóbora, macaxeira e macarrão)
18	**19**	**20**	**21**	**22**
Cuscuz de milho com ovos + Leite puro	Galinhada + Feijão (caldo) + Salada: tomate e pepino	Biscoito doce + Vitamina de banana	Arroz misturado com feijão + Carne moída ao molho + Purê de macaxeira + Salada: alface	Caldo de frango com macaxeira + Melancia
25	**26**	**27**	**28**	**29**
Cuscuz de milho com carne moída + Leite caramelizado	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Isca de frango acebolado + Salada: alface, tomate e pepino.	Canjica + Banana	Galinhada colorida (abóbora e maxixe) + Salada: vinagrete + Tangerina	Macarrão com carne moída

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED – Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED Fls. 0057 Rubrica

CARDÁPIOS SETEMBRO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
01	**02**	**03**	**04**	**05**
Biscoito salgado + Vitamina de banana	Arroz branco + Feijão preto (caldo) + Carne moída ao molho de tomate + Salada: alface e tomate	Canjica com coco + Banana	Galinhada colorida (abóbora e maxixe) + Salada: vinagrete + Melancia	Cuscuz de arroz com coco + Leite caramelizado
08	**09**	**10**	**11**	**12**
Macarrão com carne moída + Melancia	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate	Arroz doce + Banana	Arroz com abóbora + Frango ao molho de tomate + Salada: tomate e pepino	Sopa de frango (abóbora, macaxeira e macarrão)
15	**16**	**17**	**18**	**19**
Cuscuz de milho com ovos + Leite puro	Galinhada + Feijão (caldo) + Salada: tomate e pepino	Biscoito doce + Vitamina de banana	Arroz misturado com feijão + Carne moída ao molho + Purê de macaxeira + Salada: alface	Caldo de frango com macaxeira + Melancia
22	**23**	**24**	**25**	**26**
Cuscuz de milho com carne moída + Leite caramelizado	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Isca de frango acebolado + Salada: alface, tomate e pepino.	Canjica + Banana	Galinhada colorida (abóbora e maxixe) + Salada: vinagrete + Tangerina	Macarrão com carne moída
29	**30**	**01**	**02**	**03**
Biscoito doce + Leite puro + Banana	Arroz com feijão + Frango ao molho + Salada: alface e tomate	Arroz doce	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface + Melancia	Sopa de frango (abóbora, macaxeira e macarrão)

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
Fls. 0058
Rubrica

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED Fls. 0059 Rubrica

CARDÁPIOS OUTUBRO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
06	**07**	**08**	**09**	**10**
Macarrão com frango desfiado + Melancia fatiada	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate	Canjica com coco + Banana	Arroz misturado com feijão + Ovos mexidos + Salada: tomate e pepino	Caldo de frango com macaxeira
13	**14**	**15**	**16**	**17**
Cuscuz de arroz com coco e manteiga + Leite Caramelizado	Arroz com abóbora + Picadinho de carne moída com inhame + Salada: Alface e tomate + Melancia fatiada	**DIA DO PROFESSOR**	Arroz branco + Feijão preto **(caldo)** + Isca de frango acebolado + Salada: vinagrete	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão) + Banana
20	**21**	**22**	**23**	**24**
Macarrão com frango + Melancia fatiada	Galinhada + Salada: vinagrete	Biscoito doce + Vitamina de banana	Arroz branco + Feijão preto (caldo) + Coxa e sobrecoxa ao molho + Salada: alface e tomate	Caldo de carne moída com macaxeira
27	**28**	**29**	**30**	**31**
Biscoito salgado + Leite Puro + Banana	**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**	Macarrão com frango + Milho verde cozido + Melancia	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate	Sopa de frango com (abóbora, macaxeira e macarrão)

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED COMISSÃO CONTRATAÇÃO Fls. 0060 Rubrica

CARDÁPIOS NOVEMBRO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
03	**04**	**05**	**06**	**07**
Cuscuz de milho com frango desfiado + Leite caramelizado	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Coxa e sobrecoxa ao molho + Salada: alface e tomate	Biscoito doce + Vitamina de banana	Arroz misturado com feijão + Ovos mexidos + Salada: tomate e pepino	Macarrão com peito de frango + Tangerina
10	**11**	**12**	**13**	**14**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite Caramelizado + Melancia	Arroz com abóbora + Frango ao molho + Milho cozido + Salada: Alface e tomate	Arroz doce + Banana	Arroz branco + Feijão preto **(caldo)** + Isca de frango acebolado + Salada: vinagrete	Caldo de carne moída com macaxeira
17	**18**	**19**	**20**	**21**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite caramelizado	Galinhada colorida + Salada: vinagrete + Melancia	Canjica + Banana	Arroz branco + Feijão (caldo) + Coxa e sobrecoxa ao molho + Salada: alface	Sopa de feijão, macarrão, carne bovina moída e legumes (maxixe, macaxeira, abóbora
24	**25**	**26**	**27**	**28**
Biscoito doce + Leite Puro	Arroz branco + Feijão caldo (preto) + Isca de frango acebolado + Salada: alface, tomate e pepino.	Macarrão com carne moída + Milho verde cozido + Melancia	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED Fls: 0061 Rubrica

CARDÁPIOS DEZEMBRO 2025

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
01	**02**	**03**	**04**	**05**
Cuscuz de arroz com manteiga + Leite caramelizado	Macarrão com carne moída + Milho cozido + Tangerina	Galinhada + Melancia fatiada + Salada: vinagrete	Canjica + Banana	Cuscuz de milho com ovos + Leite caramelizado
08	**09**	**10**	**11**	**12**
Arroz misturado com feijão + Ovos mexidos Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco + Feijão preto + Isca de frango acebolado + Melancia fatiada	Macarrão com frango + Banana	Arroz branco + Picadinho de carne moída com macaxeira + Salada: alface e tomate	Cuscuz de arroz com manteiga + Leite caramelizado
15	**16**	**17**	**18**	**19**
Biscoito doce + Vitamina de banana	Arroz branco + Feijão (caldo) + Frango ao molho + Salada: Alface e tomate	Sopa de feijão, macarrão, carne bovina moída e legumes (maxixe, macaxeira, abóbora	Arroz misturado com feijão + Ovos mexidos + Salada: alface + Banana	Canjica

Cardápio elaborado pela nutricionista Girlane Gomes de Sousa CRN11- 5929

Os cardápios são definidos conforme preceitos básicos da nutrição e orientações da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que, aconteça algum imprevisto na entrega dos gêneros alimentícios ou autorizada previamente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEMED - Prefeitura de Sítio Novo-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED
Fls. 0062
Rubrica

CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL I e II – TEMPO INTEGRAL

2º semestre

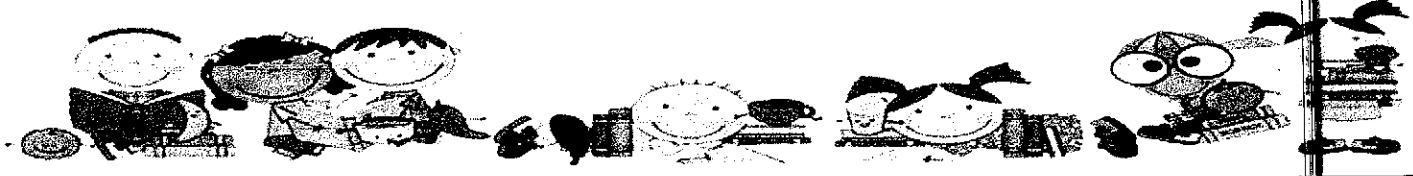

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz e manteiga+ Café com leite	Bolo de milho+ leite puro	Beiju com manteiga+ café com leite	Peta caseira+ leite caramelizado	Cuscuz de milho com manteiga+ leite caramelizado
ALMOÇO	Iscas de frango refogado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino.	Carne moída com milho Arroz com feijão Macarrão no alho e óleo Salada: alface e tomate	Frango ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Melancia	Galinhada colorida (abóbora e milho) Feijão (de caldo) Purê de macaxeira Salada: alface com tomate	Macarrão com carne moída Arroz com couve Salada: Vinagrete Suco de goiaba
LANCHE DA TARDE	Biscoito salgado + Suco de maracujá	Canjica	Bolo de milho + Suco de acerola	Biscoito doce + Leite caramelizado + Tangerina	Farofinha de frango + Banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

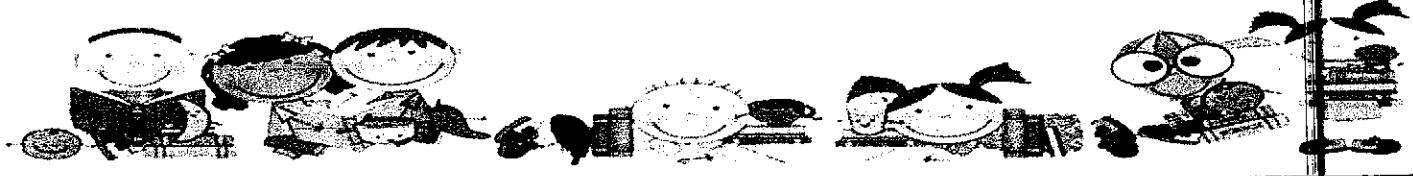

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga + café com leite	Pão de queijo+ leite puro	Cuscuz de arroz com manteiga + café com leite	Beiju + leite caramelizado	Farofinha de ovos+ leite caramelizado
ALMOÇO	Almôndegas ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino. Banana	Picadinho de macaxeira Arroz com feijão Arroz branco Salada: vinagrete Suco de maracujá	frango xadrez (pimentão e milho) Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Tangerina	Carne moída refogada com milho Feijão (de caldo) Purê de macaxeira Arroz branco Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Galinhada Salada: tomate e pepino Manga
LANCHE DA TARDE	Biscoito doce + Suco de maracujá	Canjica	Bolo de milho + Suco de acerola	Farofinha de ovos + Banana	Biscoito salgado + Vitamina de banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO SEMED
0065
Fls.
Rubrica

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Beiju com frango + café com leite	Bolo de trigo+ leite puro	Cuscuz de milho com ovos + café com leite	Cuscuz de arroz com manteiga + leite caramelizado	Bolo de milho+ Leite Puro
ALMOÇO	Picadinho de inhame Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino. Banana	Ovos mexidos Arroz com feijão Arroz branco Salada: vinagrete Melancia fatiada	Frango ao molho de tomate Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: alface e tomate Tangerina	Galinhada colorida (abóbora e milho verde) Feijão (de caldo) Salada: tomate e pepino	Carne moída refogada Arroz com feijão Macarrão ao alho e óleo Salada: tomate manga
LANCHE DA TARDE	Biscoito Salgado + Suco de maracujá	Arroz doce + Banana	Pão de queijo + Suco de acerola	Biscoito doce + Vitamina de banana	Peta caseira + Suco de goiaba

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0066
Fls.
Rubrica

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Beiju com carne moída + café com leite	Farofinha de ovos+ banana	Cuscuz de milho com manteiga + café com leite	Bolo de trigo + leite caramelizado	Peta caseira+ Leite Puro
ALMOÇO	Isca de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino. Manga	Coxa e sobrecoxa ao molho Feijão (de caldo) Arroz colorido (milho, pimentão) Salada: alface e tomate Melancia fatiada	Ovos mexidos com tomate e cebolinha Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: Tomate e pepino Banana	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz com abóbora Salada: tomate e pepino	Carne moída refogada Arroz com feijão Purê de macaxeira Salada: Alface Manga
LANCHE DA TARDE	Caldo de carne moída	Canjica	Pão de queijo + Vitamina de banana	Biscoito salgado + Suco de maracujá	Bolo de milho + Suco de goiaba

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

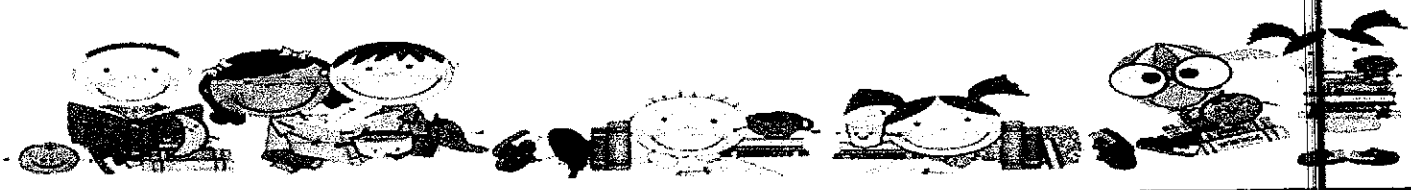

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEMED Fls. 00677 Rubrica

AGOSTO

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz milho com ovos+ Café com leite	Peta + Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz branco Feijão (de caldo) Escondidinho de carne moída com macaxeira Salada: alface	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada: alface e tomate	Galinhada colorida (milho, maxixe) Salada: vinagrete Melancia fatiada	Arroz misturado com feijão Isca de frango acebolado Salada: tomate e pepino	Arroz com açafrão Feijão **(de caldo)** Carne moída refogada com milho Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Biscoito salgado+ Café com leite	Cuscuz de milho com manteiga+ Leite caramelizado	Farofinha de ovos + Banana	Peta + leite Puro	Cuscuz de arroz com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz misturado com feijão Ovos mexidos Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Feijão preto Isca de frango acebolado Melancia fatiada	Macarrão com frango Banana	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira com abóbora Salada: alface e tomate	Arroz com couve + Frango ao molho + Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

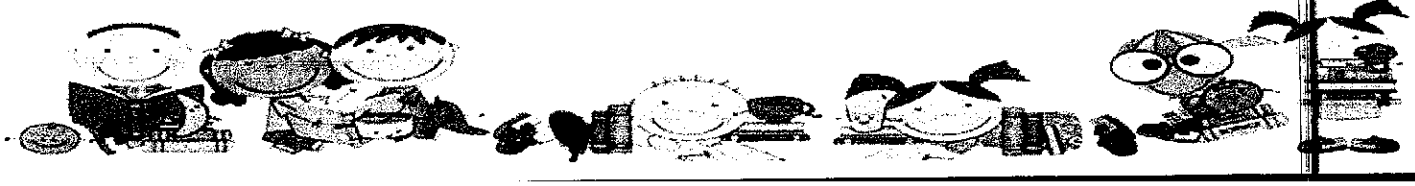

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0068 Rubrica

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Caldo de carne moída Fruta: tangerina	Galinhada colorida Salada: vinagrete Melancia	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino tangerina	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada: alface e tomate	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com carne moída + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Galinhada Fruta: melancia	Arroz com feijão Carne moída refogada com milho e maxixe Salada: Tomate Banana	Macarrão com frango desfiado Tangerina	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Iscas de frango acebolado Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

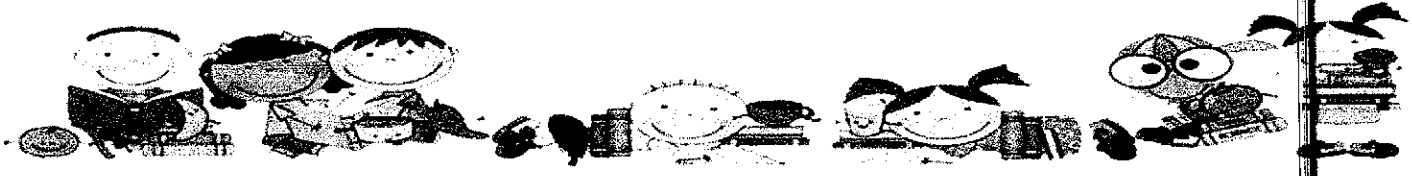

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SETEMBRO

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Galinhada Salada: alface e tomate	Arroz branco Picadinho de carne moída e macaxeira Salada: vinagrete Fruta: banana	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: Alface	Carne moída refogada com milho Arroz com açafrão Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Galinhada Salada: vinagrete Fruta: banana	Arroz branco Feijão preto (**caldo**) Coxa e sobrecoxa ao molho Salada: alface e tomate	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: Alface	Caldo de carne moída com macaxeira

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

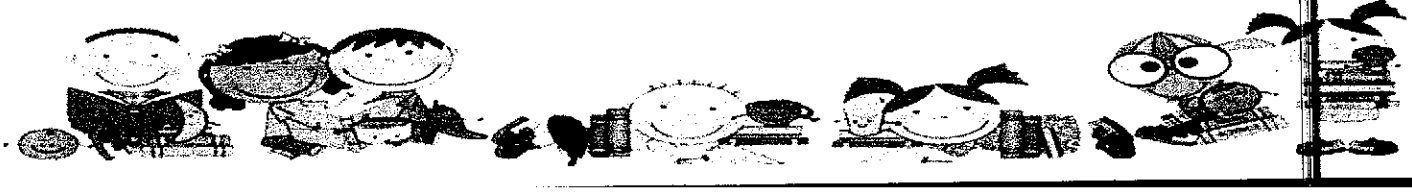

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0070 Rubrica SEMED

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz com milho Frango ao molho Fruta: Banana	Galinhada colorida Salada: vinagrete Melancia	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino tangerina	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada: alface e tomate	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz misturado com feijão Ovos mexidos com tomate e cebola Salada: vinagrete	Arroz branco Feijão caldo (preto) Frango ao molho Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

5ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Pão de queijo+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Caldo de carne moída Fruta: banana	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira	Galinhada colorida (milho, maxixe) Salada: vinagrete Fruta: melancia	Arroz misturado com feijão Isca de frango acebolado	Sopa de frango com (abóbora, macaxeira e macarrão)

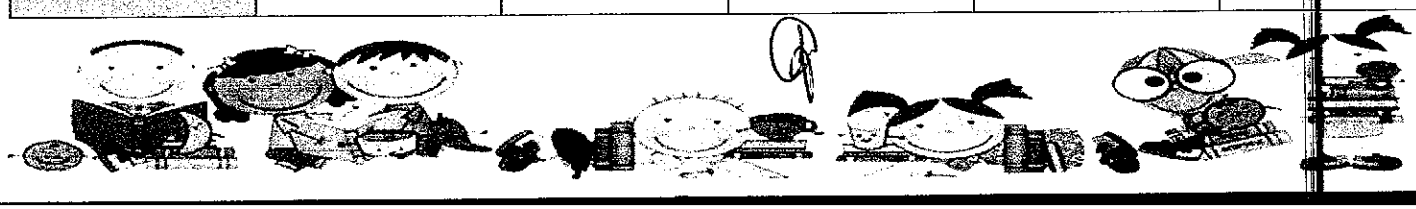

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0071
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OUTUBRO

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Caldo de carne moída Fruta: tangerina	Galinhada Salada: vinagrete Melancia	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino Banana	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada: alface e tomate	Macarrão com peito de frango Milho verde cozido

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	**DIA DO PROFESSOR**	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Galinhada Fruta: melancia	Arroz com feijão Carne moída refogada com milho e maxixe Salada: Tomate Banana	**DIA DO PROFESSOR**	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Iscas de frango acebolado Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

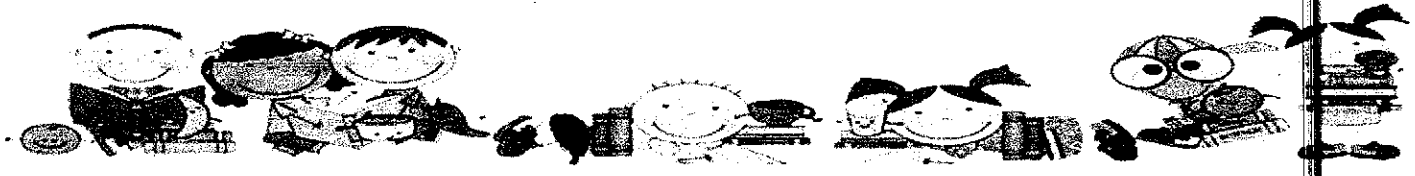

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0072
Rubrica

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Biscoito doce + Café com leite	Cuscuz de milho com carne moída+ Leite caramelizado	Bolo de milho+ leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Bolo de trigo +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz branco Feijão (caldo) Coxa e sobrecoxa ao molho Salada: alface	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	Macarrão com carne moída Melancia	Arroz branco Feijão caldo (preto) Isca de frango acebolado Salada: alface, tomate e pepino.	Caldo de carne moída Banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Biscoito salgado+ Café com leite	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Farofinha de ovos + Banana	Peta + leite Puro	Cuscuz de arroz com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz misturado com feijão Ovos mexidos Salada: alface, tomate e pepino.	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	Macarrão com frango Fruta: tangerina	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira com abóbora Salada: alface e tomate	Arroz com couve + Frango ao molho + Salada: tomate, pepino e couve

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

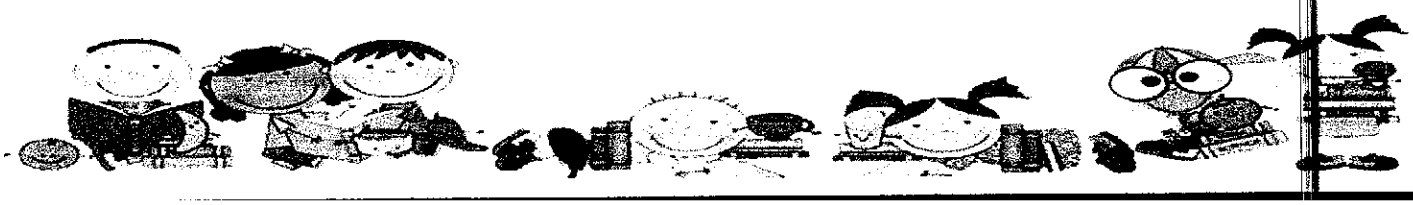

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0073 Rubrica

SEMED

NOVEMBRO

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Sopa de carne moída (macaxeira, macarrão e abóbora)	Arroz branco Feijão caldo (preto) Frango ao molho Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Biscoito salgado+ Café com leite	Cuscuz de milho com manteiga+ Leite caramelizado	Farofinha de ovos + Banana	Peta + leite Puro	Cuscuz de arroz com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz misturado com feijão Ovos mexidos Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Feijão preto Isca de frango acebolado Melancia fatiada	Macarrão com frango Banana	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira com abóbora Salada: alface e tomate	Arroz com couve e milho Frango ao molho Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

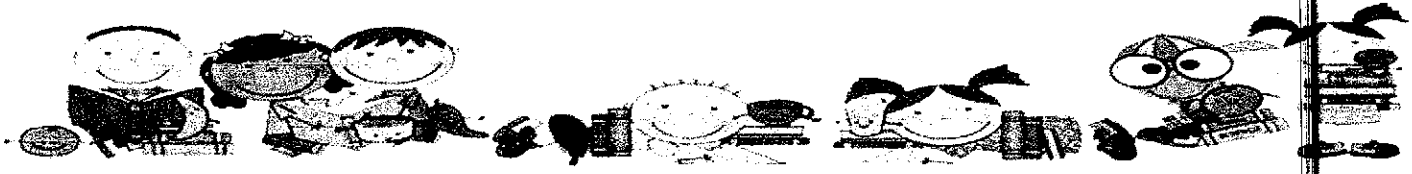

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0074 Rubrica

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com frango desfiado Milho verde cozido banana	Galinhada colorida (abóbora, milho e maxixe) Salada: vinagrete Melancia	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira e abóbora Salada: alface e tomate	Arroz branco Feijão preto (de caldo) Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino tangerina	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com carne moída + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: tangerina	Arroz com feijão Frango ao molho Salada: tomate e pepino	Caldo de frango com macaxeira Fruta: banana	Arroz temperado (couve e abóbora) Carne moída ao molho Purê de macaxeira Salada: alface	Galinhada Salada: alface e tomate

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

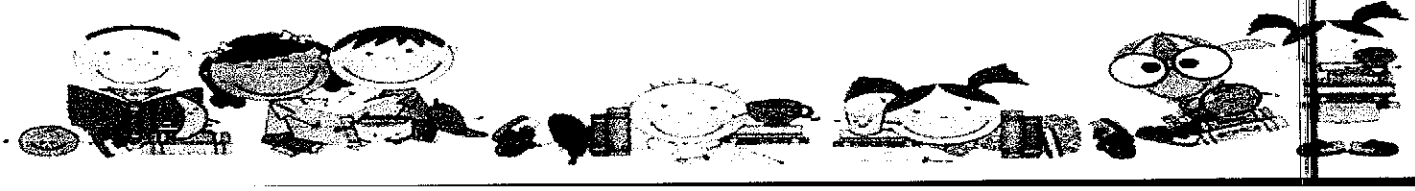

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0075 Rubrica

DEZEMBRO

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga + Leite puro	Pão de queijo + Leite caramelizado	Peta + leite com café	Biscoito salgado+ leite Puro	Cuscuz de milho com ovos +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz misturado com feijão Frango ao molho Salada: alface e tomate	Sopa de frango com (abóbora, macaxeira e macarrão)	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Isca de frango acebolado Salada: alface e tomate	Arroz temperado (couve e abóbora) Carne moída ao molho Purê de macaxeira Salada: alface	Caldo de carne moída com macaxeira Banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com carne moída + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com frango desfiado Fruta: tangerina	Arroz com feijão Frango ao molho Salada: tomate e pepino	Caldo de frango com macaxeira Fruta: banana	Arroz temperado (couve e abóbora) Carne moída ao molho Purê de macaxeira Salada: alface	Galinhada colorida (abóbora, milho e maxixe) Salada: alface e tomate

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

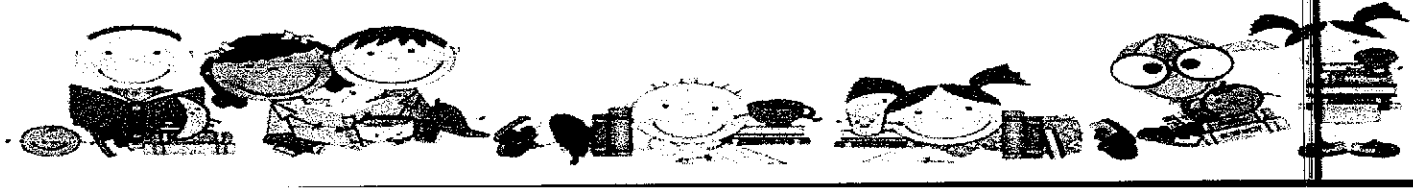

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0076 Rubrica

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de arroz+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz com milho e couve Frango ao molho Salada: tomate e pepino	Arroz com abóbora Frango ao molho Macarrão ao alho e óleo Salada: Alface e tomate	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Purê de macaxeira Carne moída refogada Salada: vinagrete	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz com açafrão Ovos mexidos com tomate e cebola Fruta: banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020.
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

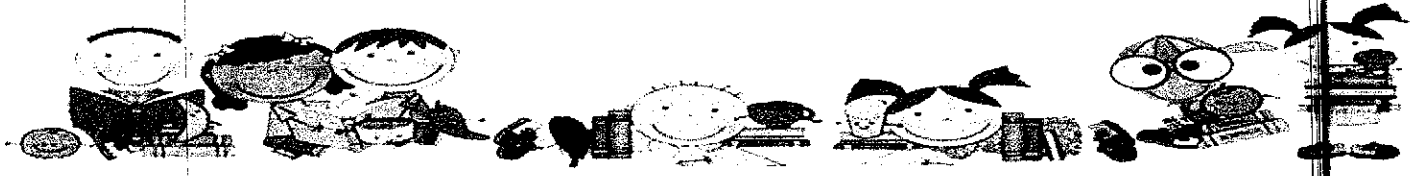

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0877
Rubrica

CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL I e II – TEMPO INTEGRAL

1º semestre

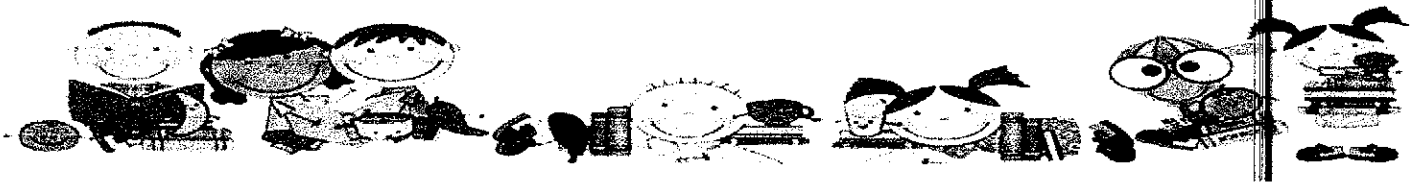

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CARDÁPIOS 2025 – CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL I E II – TEMPO INTEGRAL E.M GERUSA LEITE

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Isca de frango acebolada Feijão (**de caldo**) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Carne moída refogada ao molho de tomate Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: tomate com pepino Manga	Galinhada Salada: vinagrete Banana	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: Alface	Picadinho de carne moída com macaxeira Arroz com açafrão Salada: tomate, pepino e couve Tangerina
LANCHE DA TARDE	Biscoito salgado + Vitamina de banana	Macarrão com frango + Suco de acerola	Canjica	Caldo de carne com macaxeira	Bolo de trigo + Suco de goiaba

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

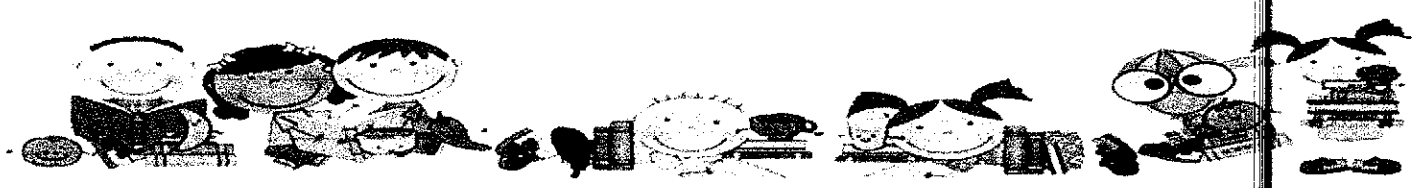

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Beiju com manteiga+ café com leite	Pão de queijo+ leite caramelizado	Cuscuz de milho com frango+ café com leite	Biscoito salgado + leite Puro	Cuscuz de arroz com manteiga+ leite caramelizado
ALMOÇO	Frango desfiado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Ovos mexidos (tomate e cebola) Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Manga	Carne moída refogada com abóbora Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Banana	Peito de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: vinagrete Tangerina	Galinhada colorida Salada: tomate, pepino e couve Suco de maracujá
LANCHE DA TARDE	Macarrão com frango	Canjica com coco + Banana	Farofa de frango + Melancia	Bolo de trigo + Suco de goiaba	Biscoito doce + Vitamina de banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz De milho com carne moída+ café com leite	Peta caseira+ leite caramelizado	Cuscuz arroz com manteiga+ café com leite	Farofinha de peito frango+ leite Puro	Pão de queijo+ leite caramelizado
ALMOÇO	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Banana	Refogado de carne moída com abóbora Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Melancia fatiada	Coxa e sobrecoxa ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve e manga	Galinhada colorida Feijão (de caldo) Salada: vinagrete Tangerina	Ovos mexidos Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Suco de abacaxi
LANCHE DA TARDE	Macarrão com carne moída + Melancia fatiada	Biscoito salgado + Suco de maracujá	Caldo de carne moída com macaxeira	Canjica	Biscoito doce+ leite caramelizado

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

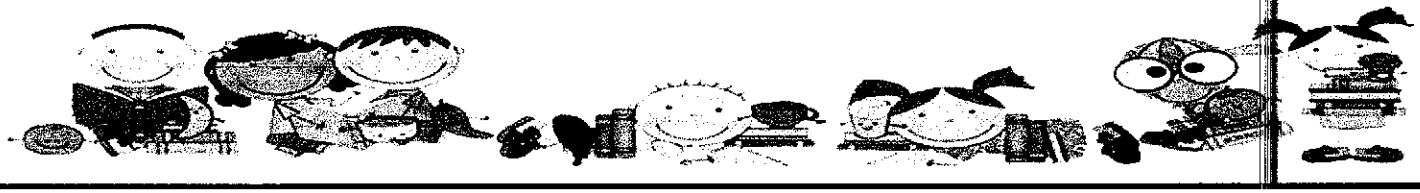

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz+ Café com leite	Pão de queijo+ leite caramelizado	Farofa de ovos+ café com leite	Cuscuz de milho com frango+ leite Puro	Biscoito doce+ leite caramelizado
ALMOÇO	Isca de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino. Banana	Ovos mexidos Arroz com feijão Arroz branco Salada: vinagrete Suco de maracujá	Peito de frango ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Tangerina	Carne moída refogada com milho Feijão (de caldo) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate e pepino Manga
LANCHE DA TARDE	Sopa de carne moída com macarrão (macaxeira e abóbora)	Bolo de trigo + Suco de acerola	Canjica com coco	Biscoito salgado + Vitamina de banana	Arroz doce

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

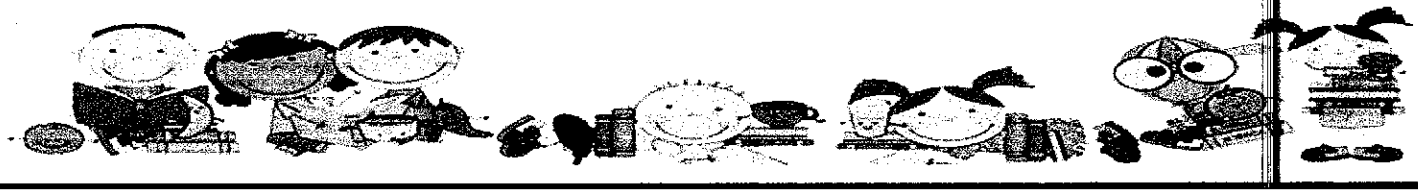

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0082
SEMED

FEVEREIRO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CARDÁPIOS 2025 – CRECHE E PRÉ - ESCOLA PERÍODO PARCIAL

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Galinhada Salada: alface e tomate	Arroz branco Picadinho de carne moída e macaxeira Salada: vinagrete Fruta: banana	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: Alface	Carne moída refogada com milho Arroz com açafrão Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Biscoito salgado+ Café com leite	Cuscuz de milho com manteiga+ Leite caramelizado	Farofinha de ovos + Banana	Peta + leite Puro	Cuscuz de arroz com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz misturado com feijão Ovos mexidos Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Feijão preto Isca de frango acebolado Melancia fatiada	Macarrão com frango Banana	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira com abóbora Salada: alface e tomate	Arroz com couve Frango ao molho Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

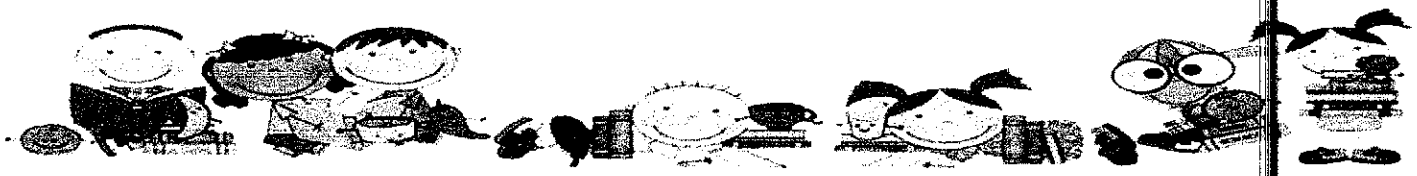

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0083 FLS. SEMED

MARÇO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CARDÁPIOS 2025 – CRECHE E PRÉ - ESCOLA PERÍODO PARCIAL

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	**Carnaval**	**Carnaval**	**Cinzas**	Biscoito salgado + leite Puro	Cuscuz de arroz com manteiga+ leite caramelizado
ALMOÇO	**Carnaval**	**Carnaval**	**Cinzas**	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Coxa e sobrecoxa ao molho Salada: alface e tomate	Sopa de frango (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Galinhada Salada: vinagrete Fruta: banana	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Coxa e sobrecoxa ao molho Salada: alface e tomate	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão **(de caldo)** Arroz branco Salada: Alface	Caldo de carne moída com macaxeira

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

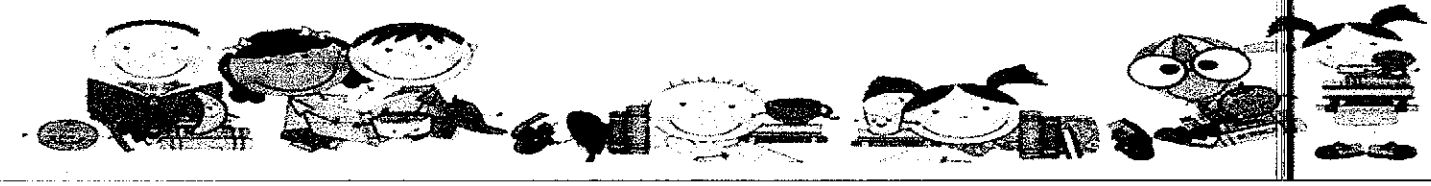

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0084
SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com carne moída + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com frango desfiado Fruta: tangerina	Arroz com feijão Frango ao molho Salada: tomate e pepino	Caldo de frango com macaxeira Fruta: banana	Arroz temperado (couve e abóbora) Carne moída ao molho Purê de macaxeira Salada: alface	Galinhada colorida (abóbora, milho e maxixe) Salada: alface e tomate

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Sopa de carne moída (macaxeira, macarrão e abóbora)	Arroz branco Feijão caldo (preto) Frango ao molho Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

5ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com manteiga + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: tangerina	Galinhada Salada: tomate e pepino	Caldo de carne moída com macaxeira Fruta: banana	Arroz com milho verde Frango ao molho Salada: vinagrete	Arroz branco Picadinho de carne moída com abóbora Salada: alface

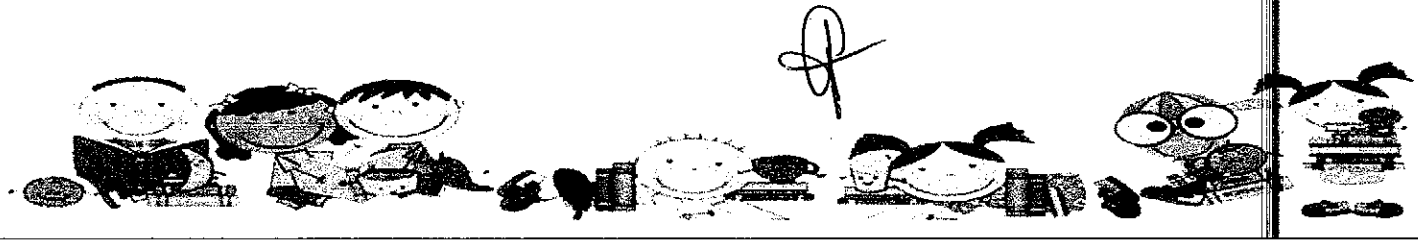

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0535 Fls. Rubrica SEMED

ABRIL

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com carne moída + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com frango desfiado Fruta: melancia	Arroz branco Feijão (caldo) Coxa e sobrecoxa cozidas Salada: alface e tomate	Arroz com feijão Carne moída refogada com milho e maxixe Salada: Tomate Banana	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Isca de frango acebolado Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	**SEXTA FEIRA SANTA**
ALMOÇO	Arroz com milho e couve Frango ao molho Salada: tomate e pepino	Arroz branco Feijão caldo (preto) Frango ao molho Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada: alface e tomate Fruta: tangerina	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	**SEXTA FEIRA SANTA**

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

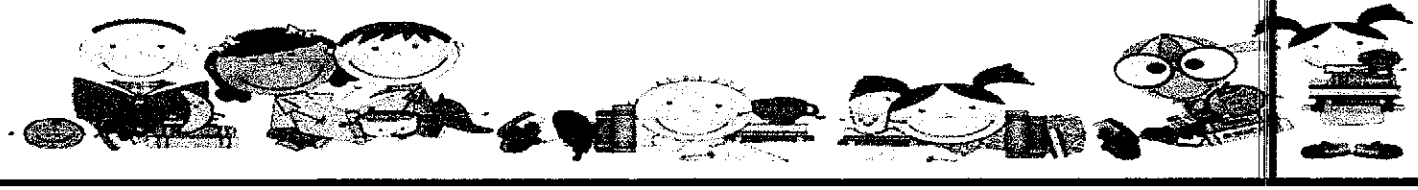

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	TIRANDENTES	Cuscuz de arroz com manteiga+ Leite caramelizado	Peta + leite com café	Biscoito salgado+ leite Puro	Cuscuz de milho com ovos +leite caramelizado
ALMOÇO	TIRANDENTES	Galinhada Salada: vinagrete Fruta: tangerina	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Isca de frango acebolado Salada: alface e tomate	Arroz temperado (couve e abóbora) Carne moída ao molho Purê de macaxeira Salada: alface	Caldo de frango com macaxeira Banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	**DIA DO TRABALHADOR**	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Milho verde cozido banana	Arroz branco Feijão caldo (preto) Frango ao molho Salada: alface, tomate e pepino.	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	**DIA DO TRABALHADOR**	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino Melancia

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

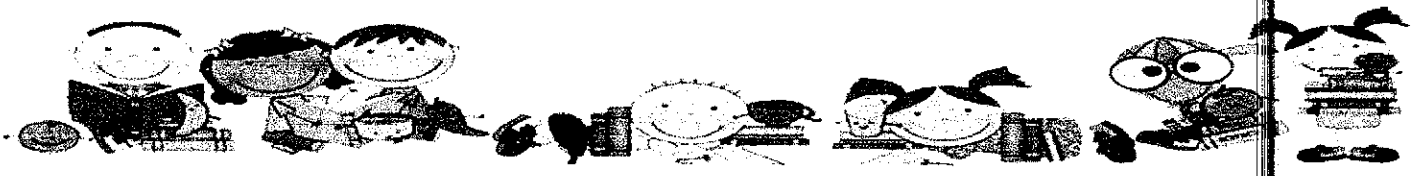

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0087
SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MAIO

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Pão de queijo+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Sopa de feijão (macarrão, macaxeira, abóbora) Banana	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada: alface e tomate	Galinhada colorida (milho, maxixe) Salada: vinagrete Melancia fatiada	Arroz misturado com feijão Isca de frango acebolado Salada: tomate e pepino	Arroz com açafrão Feijão **(de caldo)** Carne moída refogada com milho Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações;
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Biscoito doce + Café com leite	Cuscuz de milho com carne moída+ Leite caramelizado	Bolo de milho+ leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Bolo de trigo +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz branco Feijão (caldo) Coxa e sobrecoxa ao molho Salada: alface	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	Macarrão com carne moída Melancia	Arroz branco Feijão caldo (preto) Isca de frango acebolado Salada: alface, tomate e pepino.	Caldo de carne moída Banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações;
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

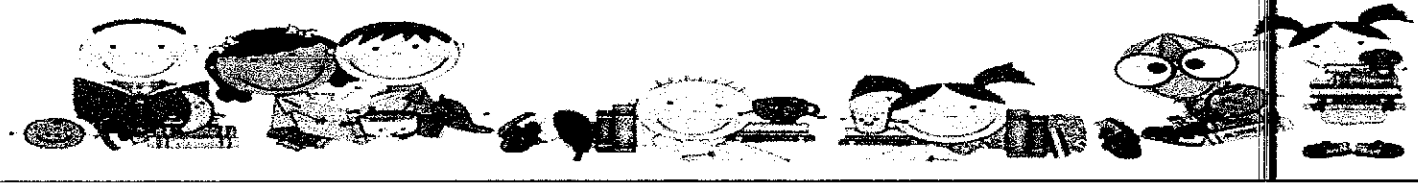

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com frango Milho verde cozido banana	Galinhada colorida Salada: vinagrete Melancia	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira e abóbora Salada: alface e tomate	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino tangerina	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com carne moída + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Galinhada Fruta: melancia	Arroz com feijão Carne moída refogada com milho e maxixe Salada: Tomate Banana	Macarrão com frango desfiado Tangerina	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Iscas de frango acebolado Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

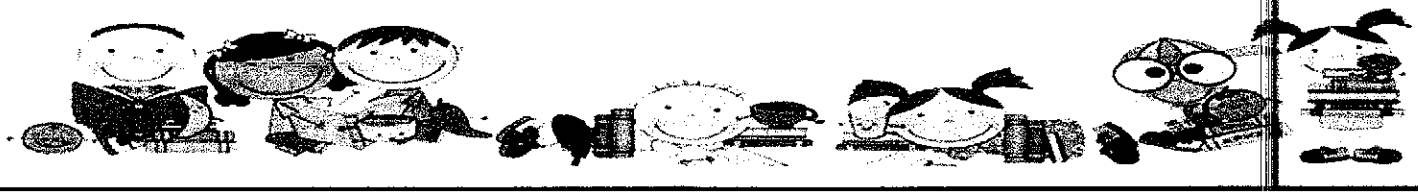

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

JUNHO E JULHO

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Pão de queijo+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	Galinhada colorida (milho, maxixe) Salada: vinagrete Fruta: banana	Arroz misturado com feijão Isca de frango acebolado Salada: tomate e pepino	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz com milho e couve Frango ao molho Salada: tomate e pepino	Arroz com abóbora Frango ao molho Macarrão ao alho e óleo Salada: Alface e tomate	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Purê de macaxeira Carne moída refogada Salada: vinagrete	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz com açafrão Ovos mexidos com tomate e cebola Fruta: banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

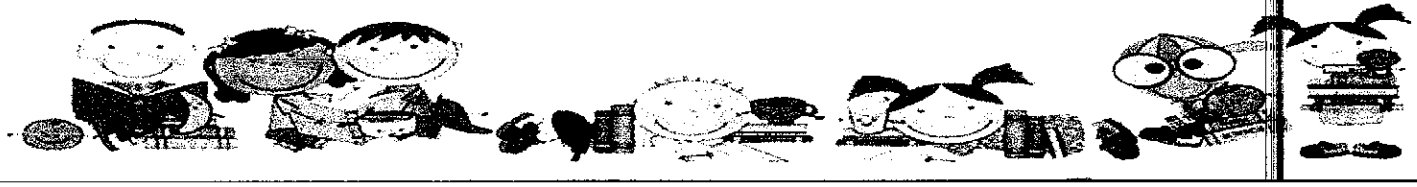

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Bolo de trigo+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Caldo de carne moída Fruta: tangerina	Galinhada colorida Salada: vinagrete Melancia	Arroz com couve Coxa e sobrecoxa cozido Salada: tomate e pepino Fruta: banana	Arroz branco Picadinho de carne moída com inhame Salada: alface e tomate	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Pão de queijo+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Biscoito doce +leite caramelizado
ALMOÇO	Macarrão com carne moída Fruta: melancia	Arroz branco Picadinho de carne moída com macaxeira Salada: alface e tomate	Galinhada colorida (milho, maxixe) Salada: vinagrete Fruta: banana	Arroz misturado com feijão Isca de frango acebolado Salada: tomate e pepino	Sopa de frango com (abóbora, macaxeira e macarrão)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

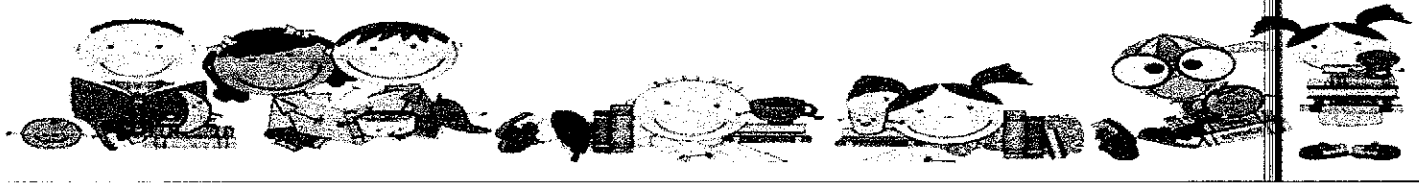

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de ovos + Café com leite	Biscoito salgado+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com carne moída + leite com café	Peta caseira+ leite Puro	Beiju com manteiga +leite caramelizado
ALMOÇO	Galinhada Fruta: melancia	Arroz com feijão Carne moída refogada com milho e maxixe Salada: Tomate Banana	Macarrão com frango desfiado Tangerina	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Iscas de frango acebolado Salada: alface e tomate	Caldo de frango com macaxeira

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

6ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz + Leite puro	Pão de queijo + Leite caramelizado	Peta + leite com café	Biscoito salgado+ leite Puro	Cuscuz de milho com ovos +leite caramelizado
ALMOÇO	Arroz misturado com feijão Frango ao molho Salada: alface e tomate	Sopa de carne moída com (abóbora, macaxeira e macarrão)	Arroz branco Feijão preto **(caldo)** Isca de frango acebolado Salada: alface e tomate	Arroz temperado (couve e abóbora) Carne moída ao molho Purê de macaxeira Salada: alface	Caldo de frango com macaxeira Banana

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

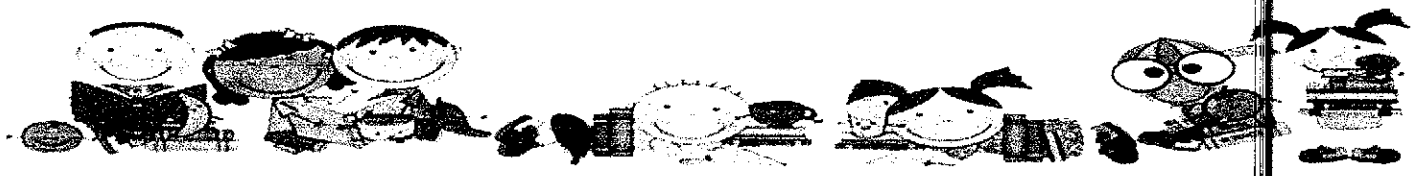

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIOS PARA INTOLERANTES À LACTOSE E CELÍACO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com frango desfiado+ leite (sem lactose)	Beiju com carne moída café com leite (sem lactose)	Farofinha de frango+ café com leite (sem lactose)	Beiju com ovos + vitamina de banana (leite sem lactose)	Panqueca de carne moída +leite (sem lactose)
ALMOÇO	Isca de frango acebolada Feijão (de caldo) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Carne moída refogada ao molho de tomate Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Manga	Galinhada Salada: vinagrete Banana	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: Alface	Picadinho de carne moída com macaxeira Arroz com açafrão Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de carne moída + leite (sem lactose)	Beiju com frango desfiado café com leite (sem lactose)	Cuscuz de arroz com ovos+ café com leite (sem lactose)	Beiju com carne moída+ vitamina de banana (leite sem lactose)	Panqueca de frango +leite (sem lactose)
ALMOÇO	Frango desfiado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Ovos mexidos (tomate e cebola) Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Manga	Carne moída refogada com abóbora Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Banana	Peito de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: vinagrete Tangerina	Galinhada Salada: tomate, pepino e couve Suco de maracujá

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de milho com frango desfiado+ leite (sem lactose)	Beiju com carne moída café com leite (sem lactose)	Farofinha de frango+ café com leite (sem lactose)	Beiju com ovos + vitamina de banana (leite sem lactose)	Panqueca de carne moída +leite (sem lactose)
ALMOÇO	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Banana	Refogado de carne moída com abóbora Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Melancia fatiada	Coxa e sobrecoxa ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve e manga	Galinhada Feijão (de caldo) Salada: vinagrete Tangerina	Ovos mexidos Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Suco de abacaxi

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por;
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de carne moída + leite (sem lactose)	Beiju com frango desfiado café com leite (sem lactose)	Cuscuz de arroz com ovos+ café com leite (sem lactose)	Beiju com carne moída+ vitamina de banana (leite sem lactose)	Panqueca de frango +leite (sem lactose)
ALMOÇO	Isca de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino. Banana	Ovos mexidos Arroz com feijão Arroz branco Salada: vinagrete Suco de maracujá	Peito de frango ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Tangerina	Carne moída refogada Feijão (de caldo) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate e pepino Manga

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIOS PARA DIABETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café (sem açúcar) com leite	Beiju com frango+ Leite puro	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café (sem açúcar)	Bolo de milho+ leite Puro	Farofinha de frango+leite puro
ALMOÇO	Isca de frango acebolada Feijão (de caldo) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate	Carne moída refogada ao molho de tomate Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Manga	Galinhada Salada: vinagrete	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: Alface	Picadinho de carne moída com macaxeira Arroz com açafrão Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Beiju com ovos+ Café (sem açúcar) com leite	Pão de queijo+ leite puro	Cuscuz de milho com frango+ Café (sem açúcar) com leite	Peta caseira+ vitamina de banana	Cuscuz de arroz com manteiga+ leite puro
ALMOÇO	Frango desfiado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate	Ovos mexidos (tomate e cebola) Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino	Carne moída refogada com abóbora Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Banana	Peito de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: vinagrete Tangerina	Galinhada colorida Salada: tomate, pepino e couve Suco de maracujá

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café (sem açúcar) com leite	Beiju com frango+ Leite puro	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café (sem açúcar)	Bolo de milho+ leite Puro	Farofinha de frango+leite puro
ALMOÇO	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Banana	Refogado de carne moída com abóbora Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Melancia fatiada	Coxa e sobrecoxa ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve	Galinhada colorida Feijão (de caldo) Salada: vinagrete Tangerina	Ovos mexidos Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Beiju com ovos+ Café (sem açúcar) com leite	Pão de queijo+ leite puro	Cuscuz de milho com frango+ Café (sem açúcar) com leite	Peta caseira+ vitamina de banana	Cuscuz de arroz com manteiga+ leite puro
ALMOÇO	Isca de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino.	Ovos mexidos Arroz com feijão Arroz branco Salada: vinagrete Suco de maracujá	Peito de frango ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Tangerina	Carne moída refogada com milho Feijão (de caldo) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate e pepino

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIOS PARA HIPERTENSOS

1ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz com manteiga+ Café com leite	Beiju com frango+ Leite caramelizado	Cuscuz de milho com ovos+ leite com café	Bolo de milho+ leite Puro	Farofinha de frango+leite caramelizado
ALMOÇO	Isca de frango acebolada Feijão (**de caldo**) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Carne moída refogada ao molho de tomate Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: tomate com pepino Manga	Galinhada Salada: vinagrete Banana	Coxa e sobrecoxa cozida Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: Alface	Picadinho de carne moída com macaxeira Arroz com açafrão Salada: tomate, pepino e couve Tangerina

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

2ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Beiju com ovos+ café com leite	Pão de queijo+ leite caramelizado	Cuscuz de milho com frango+ café com leite	Farofinha de ovos + leite Puro	Cuscuz de arroz com manteiga+ leite caramelizado
ALMOÇO	Frango desfiado Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Ovos mexidos (**tomate e cebola**) Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: tomate com pepino Manga	Carne moída refogada com abóbora Feijão preto (**de caldo**) Arroz branco Salada: couve Banana	Peito de frango acebolado Feijão (**de caldo**) Arroz branco Salada: vinagrete Tangerina	Galinhada colorida Salada: tomate, pepino e couve Suco de maracujá

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
SETOR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Farofinha de carne moída+ café com leite	Bolo de milho+ leite caramelizado	Cuscuz arroz com + café com leite	Bolo de trigo+ leite Puro	Pão de queijo+ leite caramelizado
ALMOÇO	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Banana	Refogado de carne moída com abóbora Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate com pepino Melancia fatiada	Coxa e sobrecoxa ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve e manga	Galinhada colorida Feijão (de caldo) Salada: vinagrete Tangerina	Ovos mexidos Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface com tomate Suco de abacaxi

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

4ª SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA – FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ	Cuscuz de arroz+ Café com leite	Pão de queijo+ leite caramelizado	Farofinha de ovos+ café com leite	Cuscuz de milho com frango+ leite Puro	Bolo de milho+ leite caramelizado
ALMOÇO	Isca de frango acebolado Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: alface, tomate e pepino. Banana	Ovos mexidos Arroz com feijão Arroz branco Salada: vinagrete Suco de maracujá	Peito de frango ao molho Feijão preto (de caldo) Arroz branco Salada: couve Tangerina	Carne moída refogada com milho Feijão (de caldo) Arroz com abóbora Salada: alface com tomate Melancia fatiada	Frango ao molho Feijão (de caldo) Arroz branco Salada: tomate e pepino Manga

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020;
Frutas e vegetais poderão sofrer alteração em virtude da safra;
Cardápio sujeito a alterações.
Não ofertar café nas creches – Opção (leite puro)
Elaborado por:
Girlane Gomes de Sousa – Nutricionista PNAE (RT) – CRN11 5929

Rubrica

PESQUISAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PESQUISA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DO PNAE (MÉDIA)
(MERCADO 1 / 1ª PESQUISA)
ANO – 2025

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	NOME (MERCADO): Verduras Nogueira CONTATO: 98133765 7 DATA: 16/01/25 CNPJ: 29.730.885/0001-66 ENDEREÇO: Avenida: Leonardo de Almeida
1	ABOBORA	KG	5.00
2	ALFACE LISA	PÉ	4,00
3	BANANA PACOVÃ	KG	10,00
4	BANANA PRATA	KG	8,00
5	BATATA DOCE IN NATURA	KG	10,00
6	BOLO DE MILHO	KG	14,60
7	BOLO DE TRIGO	KG	14,00
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	MAÇO	3,00
9	COUVE	MAÇO	3,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	10,00
11	FEIJÃO (Caupi, corda).	KG	13,00
12	INHAME	KG	10,00
13	LIMÃO	KG	10,00
14	MACAXEIRA	KG	4,00
15	MANGA	KG	5,00
16	MAXIXE	DZ	2,50
17	MELANCIA	KG	2,50
18	MILHO VERDE	UNID.	2,00
19	OVOS CAIPIRA	DZ	12,00
20	PAO DE QUEIJO	UND	1,00
21	PÊTA CASEIRA	UND	1,00
22	PEPINO	KG	6,50
23	PIMENTÃO VERDE	KG	12,00
24	PIMENTA DE CHEIRO	KG	10,00
25	TOMATE	KG	7,00

Declaro sobe as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Município Sitio novo, MA, 16 / 01 /2025

Assinatura do Responsável pela Empresa c/carimbo

Sandra Regina R. dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PESQUISA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DO PNAE (MÉDIA)
(MERCADO 2 / 2ª PESQUISA)
ANO – 2025

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	NOME (MERCADO): SACOLÃO SILVA CONTATO: 99198456 8914 DATA: 16/01/25 CNPJ: 39581480 0001 67 ENDEREÇO:
1	ABOBORA	KG	5,00
2	ALFACE LISA	PÉ	4,00
3	BANANA PACOVÃ	KG	5,00
4	BANANA PRATA	KG	5,00
5	BATATA DOCE IN NATURA	KG	7,00
6	BOLO DE MILHO	KG	15,00
7	BOLO DE TRIGO	KG	14,80
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	MAÇO	3,00
9	COUVE	MAÇO	6,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	8,50
11	FEIJÃO (Caupi, corda).	KG	8,00
12	INHAME	KG	10,00
13	LIMÃO	KG	6,00
14	MACAXEIRA	KG	5,00
15	MANGA	KG	7,00
16	MAXIXE	DZ	2,50
17	MELANCIA	KG	3,00
18	MILHO VERDE	UNID.	2,00
19	OVOS CAIPIRA	DZ	10,00
20	PAO DE QUEIJO	UND	1,00
21	PÊTA CASEIRA	UND	1,00
22	PEPINO	KG	6,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	8,00
24	PIMENTA DE CHEIRO	KG	8,50
25	TOMATE	KG	9,00

Declaro sobe as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Município Sitio novo, MA, 16 / 01 /2025

Assinatura do Responsável pela Empresa c/carimbo

PESQUISA DE PREÇOS DOS PRODUTOS DO PNAE (MÉDIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FL. 104 Visto SEMED

(MERCADO 3 / 3ª PESQUISA)
ANO – 2025

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	NOME (MERCADO): Bacolao Sitio CONTATO: 99.98124 6000 DATA: 16/01/25 CNPJ: 09.686.470/0001-25 ENDEREÇO: Rua: Sacontino Nascimento
1	ABOBORA	KG	5,00
2	ALFACE LISA	PÉ	4,00
3	BANANA PACOVÃ	KG	8,00
4	BANANA PRATA	KG	8,00
5	BATATA DOCE IN NATURA	KG	6,00
6	BOLO DE MILHO	KG	14,50
7	BOLO DE TRIGO	KG	13,00
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)	MAÇO	3,00
9	COUVE	MAÇO	4,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA	KG	8,00
11	FEIJÃO (Caupi, corda).	KG	7,99
12	INHAME	KG	10,00
13	LIMÃO	KG	7,00
14	MACAXEIRA	KG	6,00
15	MANGA	KG	5,00
16	MAXIXE	DZ	2,00
17	MELANCIA	KG	2,00
18	MILHO VERDE	UNID.	2,00
19	OVOS CAIPIRA	DZ	12,00
20	PAO DE QUEIJO	UND	1,00
21	PÊTA CASEIRA	UND	1,00
22	PEPINO	KG	6,00
23	PIMENTÃO VERDE	KG	5,00
24	PIMENTA DE CHEIRO	KG	8,00
25	TOMATE	KG	7,00

Declaro sobe as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Município Sitio novo, MA, 16 / 01 /2025

Assinatura do Responsável pela Empresa c/ carimbo

Joelmar Ferreira Lima

SÍTIO NOVO-MA
Fls 1056
Rubrica

ESTIMATIVA DE PREÇOS
(MÉDIA)

				VERD. NOGUEIRA	SACOLÃO SILVA	SACOLÃO LIMA			
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	SOMA V. UNIT.	MÉDIA V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000	5,00	5,00	5,00	15,00	5,00	**10.000,00**
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000	4,00	4,00	4,00	12,00	4,00	**16.000,00**
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000	10,00	5,00	8,00	23,00	7,67	**69.030,00**
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000	8,00	5,00	8,00	21,00	7,00	**35.000,00**
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	10,00	7,00	6,00	23,00	7,67	**6.136,00**
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	14,60	15,00	14,50	44,10	14,70	**22.050,00**
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de	KG	1.500	14,00	14,80	13,00	41,80	13,93	**20.895,00**

	contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.								
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000	3,00	3,00	3,00	9,00	3,00	**12.000,00**
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000	3,00	6,00	4,00	13,00	4,33	**12.990,00**
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300	10,00	8,50	8,00	26,50	8,83	**11.479,00**
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000	13,00	8,00	7,99	28,99	9,66	**38.640,00**
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600	10,00	10,00	10,00	30,00	10,00	**6.000,00**
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300	10,00	6,00	7,00	23,00	7,67	**2.301,00**
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500	4,00	5,00	6,00	15,00	5,00	**17.500,00**

15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500	5,00	7,00	5,00	17,00	5,67	**8.505,00**
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300	2,50	2,50	2,00	7,00	2,33	**699,00**
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000	2,50	3,00	2,00	7,50	2,50	**50.000,00**
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000	2,00	2,00	2,00	6,00	2,00	**12.000,00**
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504	12,00	10,00	12,00	34,00	11,33	**39.700,32**
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	**2.500,00**

21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	**2.500,00**
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000	6,50	6,00	6,00	18,50	6,17	**18.510,00**
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	12,00	8,00	5,00	25,00	8,33	**3.332,00**
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300	10,00	8,50	8,00	26,50	8,83	**2.649,00**
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000	7,00	9,00	7,00	23,00	7,67	**23.010,00**
					TOTAL				**443.426,32**

Obs.: Valores obtidos mediante pesquisas de preços junto ao mercado situado no município que comercializam o objeto.

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

MÉDIA VALORES COTADOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALORES COTADOS			
				MERCADO 1	MERCADO 2	MERCADO 3	V. UNIT. MÉDIA
1	Abobora	Kg	2.000	5,00	5,00	5,00	**5,00**
2	Alface lisa	Pé	4.000	4,00	4,00	4,00	**4,00**
3	Banana pacovã	Kg	9.000	10,00	5,00	8,00	**7,67**
4	Banana prata	Kg	5.000	8,00	5,00	8,00	**7,00**
5	Batata doce in natura	Kg	800	10,00	7,00	6,00	**7,67**
6	Bolo de milho	Kg	1.500	14,60	15,00	14,50	**14,70**
7	Bolo de trigo	Kg	1.500	14,00	14,80	13,00	**13,93**
8	Cheiro verde (cebolinha e coentro)	Maço	4.000	3,00	3,00	3,00	**3,00**
9	Couve	Maço	3.000	3,00	6,00	4,00	**4,33**
10	Farinha de mandioca amarela	Kg	1.300	10,00	8,50	8,00	**8,83**
11	Feijão (caupi, corda).	Kg	4.000	13,00	8,00	7,99	**9,66**
12	Inhame	Kg	600	10,00	10,00	10,00	**10,00**
13	Limão	Kg	300	10,00	6,00	7,00	**7,67**
14	Macaxeira	Kg	3.500	4,00	5,00	6,00	**5,00**
15	Manga	Kg	1.500	5,00	7,00	5,00	**5,67**
16	Maxixe	Dz.	300	2,50	2,50	2,00	**2,33**
17	Melancia	Kg	20.000	2,50	3,00	2,00	**2,50**
18	Milho verde	Unid.	6.000	2,00	2,00	2,00	**2,00**
19	Ovos caipira	Dz	3.504	12,00	10,00	12,00	**11,33**
20	Pão de queijo	Und.	2.500	1,00	1,00	1,00	**1,00**
21	Pêta caseira	Und.	2.500	1,00	1,00	1,00	**1,00**
22	Pepino	Kg	3.000	6,50	6,00	6,00	**6,17**
23	Pimentão verde	Kg	400	12,00	8,00	5,00	**8,33**
24	Pimenta de cheiro	Kg	300	10,00	8,50	8,00	**8,83**
25	Tomate	Kg	3.000	7,00	9,00	7,00	**7,67**

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
PRESIDENTE CAE

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	2.000	5,00	10.000,00
2	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000	4,00	16.000,00
3	BANANA PACOVÃ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000	7,67	69.000,00
4	BANANA PRATA; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000	7,00	35.000,00
5	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	7,67	6.136,00
6	BOLO DE MILHO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	14,70	22.050,00
7	BOLO DE TRIGO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	13,93	20.895,00
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000	3,00	12.000,00

9	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000	4,33	12.990,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA; Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg	KG	1.300	8,83	11.479,00
11	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000	9,66	38.640,00
12	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600	10,00	6.000,00
13	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300	7,67	2.301,00
14	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500	5,00	17.500,00
15	MANGA; De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500	5,67	8.505,00
16	MAXIXE : De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	DZ	300	2,33	699,00

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
17	MELANCIA; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000	2,50	50.000,00
18	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000	2,00	12.000,00
19	OVOS CAIPIRA; Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504	11,33	39.700,32
20	PÃO DE QUEIJO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
21	PÊTA CASEIRA; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
22	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000	6,17	18.510,00
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de	KG	400	8,33	3.332,00

DE CONTRATO
113
Rubrica

	substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.				
24	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300	8,83	2.649,00
25	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000	7,67	23.010,00
TOTAL	**QUATROCENTOS E QUARENTA TRÊS MIL, E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS.**				**443.426,32**

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
PRESIDENTE CAE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

Rubrica

APROVAÇÃO

APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 20 de Janeiro de 2025

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo
Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Valor Estimado: R$ 443.426,32 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Sítio Novo (MA), 21 de Janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação,

SITIO NOVO MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 016
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2025-SEMED

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

O **MUNICÍPIO DE SITIO NOVO (MA),** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021 realizará **CHAMADA PÚBLICA**, na data de **__/__/____ às __:__ hs,** na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - MA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA), NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO),** conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000	5,00	10.000,00
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000	4,00	16.000,00
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000	7,67	69.030,00
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000	7,00	35.000,00
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	7,67	6.136,00
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	14,70	22.050,00
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica	KG	1.500	13,93	20.895,00

SÍTIO NOVO - MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 0117
Rubrica

	transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.				
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000	3,00	12.000,00
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000	4,33	12.990,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300	8,83	11.479,00
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000	9,66	38.640,00
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600	10,00	6.000,00
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300	7,67	2.301,00
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500	5,00	17.500,00
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500	5,67	8.505,00
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300	2,33	699,00
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000	2,50	50.000,00
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	UND.	6.000	2,00	12.000,00

	consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504	11,33	39.700,32
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000	6,17	18.510,00
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	8,33	3.332,00
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300	8,83	2.649,00
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000	7,67	23.010,00
TOTAL					**443.426,32**

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

Fls.
Rubrica

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção rural relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA
ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

SÍTIO NOVO - MA
CONTRATAÇÃO
FIS. 01120
Rubrica

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten**.

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

a) Frutas e hortaliças frescas;
b) Vinagre;
c) Açúcar;
d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

7.1. Até o encerramento do período letivo.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

SITIO NOVO MA
Fls 01/21

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia ___ **de** ___ **de** ___ **das 08:30 h às 12:00 hs**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO
O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III.**

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo
Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:
13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.
13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15. FATOS SUPERVENIENTES
15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0122
Rubrica

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública, poderá ser adquirida através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia e Mural de Licitações – TCE – MA ou ainda no e-mail. licitacoespmsn_ma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 10,00 (dez reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III- Nos termos da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21.

17.6. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;
ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA E CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR;
ANEXO IV– MINUTA DE CONTRATO;

Sitio Novo (MA), 21 de Janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0123
Rubrica

CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº __/___						
I IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. Email		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e email			7. CPF			
III RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº **0__/2025** (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/Email:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

Fls. 0124
Rubrica

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. Email (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone		
II FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e email				7. CPF			
III RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0125
Rubrica

						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 0__/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

DE CONTRATAÇÃO
0126
Rubrica

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço	4. Município/UF			5.CEP	
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.Email (quando houver)		
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente		
II Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº **0__/2025** (o mesmo que consta na chamada pública).					
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ			Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

CONTRATAÇÃO 0127 Fls. Rubrica

CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), conforme planilha:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000	5,00	10.000,00
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000	4,00	16.000,00
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000	7,67	69.030,00
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000	7,00	35.000,00
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	7,67	6.136,00
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	14,70	22.050,00
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e	KG	1.500	13,93	20.895,00

CONTRATAÇÃO
Fls 01285
Rubrica

	ingredientes descritos.				
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000	3,00	12.000,00
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000	4,33	12.990,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300	8,83	11.479,00
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000	9,66	38.640,00
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600	10,00	6.000,00
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300	7,67	2.301,00
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500	5,00	17.500,00
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500	5,67	8.505,00
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300	2,33	699,00

17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000	2,50	50.000,00
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000	2,00	12.000,00
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504	11,33	39.700,32
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
21	PETA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000	6,17	18.510,00
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	8,33	3.332,00
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300	8,83	2.649,00

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000	7,67	23.010,00
TOTAL					**443.426,32**

1. DOS FORNECEDORES

1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

2. DA HABILITAÇÃO

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Envelope nº 02 - **PROJETO DE VENDA**

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO - MA
FIS 01132
Rubrica

5. PREÇO
5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no presente termo de referência.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- Preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
6.1. Especificações Técnicas
6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten**.

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:
a) Frutas e hortaliças frescas;
b) Vinagre;
c) Açúcar;
d) Sal.

7. LOCAL DE ENTREGA
7.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO
8.1. Até o encerramento do período letivo.

9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS
9.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

10.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2021 (dois mil e vinte e um);

10.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PENALIDADES
11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor

da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. PAGAMENTO DAS FATURAS:
12.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

12.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE
13.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
C) fiscalizar a execução do contrato;
D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia e horário designados no Edital, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

CONTRATAÇÃO
Fl. 0134
Rubrica

III - Nos termos da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0135
Rubrica

CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	Semanal
2.	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	100	Semanal
3.	BANANA PACOVÃ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	225	Semanal
4.	BANANA PRATA; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	125	Semanal
5.	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	80	Quinzenal
6.	BOLO DE MILHO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal
7.	BOLO DE TRIGO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal
8.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	100	Semanal
9.	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	75	Semanal
10.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA; Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco			

	transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	65	Quinzenal
11.	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	100	Semanal
12.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	60	Mensal
13.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	30	Quinzenal
14.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	175	Quinzenal
15.	MANGA; De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal paraconsumo.	KG	75	Quinzenal
16.	MAXIXE -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	15	Quinzenal
17.	MELANCIA; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	500	Semanal
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	600	Quinzenal
19.	OVOS CAIPIRA; Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	175	Quinzenal
20.	PÃO DE QUEIJO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
21.	PÉTA CASEIRA; Ótima qualidade, íntegro produzido de			

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

CONTRATAÇÃO
Fls. 0137
Rubrica

	forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
22.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	Semanal
23.	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10	Semanal
24.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade	KG	15	Semanal
25.	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	75	Semanal

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
PRESIDENTE CAE

GIRLANE GOMES DE SOUSA
NUTRICIONISTA

CONTRATAÇÃO 38 Rubrica

CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

OS gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à alimentação dos discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA.

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da Agricultura Familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

1.1. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade na ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).***

2. ÁREA REQUISITANTE/ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação;
Função/Cargo: Secretária Municipal de Educação;
Responsável: Iranilda De Moraes Bueno Arruda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

- JOELSON ALVES DINIZ
  Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

- GIRLANE GOMES DE SOUSA
  Nutricionista

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com base na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, para os discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, rubrica incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

A agricultura familiar apresenta papel fundamental no abastecimento alimentar brasileiro, destacando-se por ofertar produtos variados que se distinguem por sua qualidade. Caracterizada por pequenas propriedades, um número maior de agricultores é beneficiado, incluindo comunidades mais distantes das cidades e dos centros de distribuição, o que possibilita a geração de renda, oferecendo melhores condições para quem vive no campo.

A não aquisição destes produtos prejudicará a qualidade da alimentação dos discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA, como já afirmada, além de poder prejudicar o desenvolvimento regional da agricultura familiar, principalmente de nossa região que carece de incentivos nesta área.

4. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações mínimas abaixo de cada item, no município da CONTRATANTE. Conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.000
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	1.000
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

CONTRATAÇÃO
Fls. 140
Rubrica

9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	500
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	1.500
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500
21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400

CONTRATAÇÃO
Fls. 0141
Rubrica

24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	00
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	000

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Conforme a Lei nº 11.947/2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente dos Fornecedores da Agricultura Familiar, estes na forma de na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013, pode ser realizada via Procedimento de CHAMADA PÚBLICA, dispensando-se, neste caso, o procedimento licitatório tradicional.

Assim, analisando a última formalização de Termo de contrato do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos satisfatórios à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ABOBORA**; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	3375	**5,23**	**17.65 ,25**
2	**ALFACE LISA**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4725	**4,06**	**19.18 ,50**
3	**BANANA PACOVÃ;** apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	13500	**6,60**	**89.10 ,00**
4	**BATATA DOCE IN NATURA**; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1350	**7,13**	**9.625 50**
5	**CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3375	**3,00**	**10.12 ,00**
6	**COUVE**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	2700	**3,00**	**8.100 00**
7	**FEIJÃO COMUM**; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4050	**12,66**	**51.27 ,00**
8	**INHAME**; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2700	**11,73**	**31.67 ,00**
9	**LIMÃO**; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de	KG	270	**6,80**	**1.836 00**

CONTRATAÇÃO
Fls. 01426
Rubrica

	fertilizante.				
10	**MACAXEIRA**; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3375	**5,00**	**16.875,00**
11	**MAXIXE** -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	405	**2,80**	**1.134,00**
12	**MELANCIA**; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	16200	**3,26**	**52.812,00**
13	**MILHO VERDE;** in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UNID.	6750	**2,00**	**13.500,00**
14	**PEPINO**; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3375	**6,26**	**21.127,50**
15	**PIMENTA DE CHEIRO**; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	135	**9,33**	**1.259,55**
16	**PIMENTÃO**: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	675	**5,80**	**3.915,00**
17	**TOMATE**; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	4050	**5,73**	**23.206,50**
TOTAL GERAL					**372.394,80**

VENCEDORES

1. **GERSON DOS SANTOS VIANA** CPF n.º 601.736.133-30;
2. **ROSICLEA MENDES ALVES** CPF n.º 056.600.533-60;
3. **ANTONIO DOS REIS BRITO** CPF N.º 633.194.463-04;
4. **RAILANE DOS SANTOS SOUSA** CPF n.º 076.518.063-44;
5. **DOMINGOS CHAVES SANTOS** CPF Nº 060.218.773-73;
6. **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF n.º 973.165.983-87;
7. **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS PEREIRA** CPF N.º 609.036.163-19;
8. **VITOR HUGO RODRIGUES GOMES** CPF N.º 616.186.073-24;
9. **MANOEL DA SILVA MACEDO** CPF Nº 606.142.143-51;
10. **ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA** CPF Nº 052.254.143-70;
11. **CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES** CPF Nº 611.044.843-58;
12. **VANDERLEI COELHO DOS SANTOS** CPF Nº 062.989.183-45;
13. **WALDIMIR DA SILVA MACEDO** CPF Nº 343.647.733-87;
14. **VANESSA FERREIRA DA SILVA** CPF Nº601.082.733-77;
15. **HELSON DA COSTA SOUZA** CPF Nº 029.535.393-79;
16. **JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO** CPF Nº 205.946.484-49;

CONTRATAÇÃO
Fls 0143
Rubrica

17. **HIGINO RAPOSO NETO** CPF n.º 246.360.532-49;
18. **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA** CPF n.º 602.606.813-16;

7. BENEFÍCIOS A ASEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação será alcançado pela municipalidade:

- ❖ Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- ❖ Apoio ao desenvolvimento sustentável;
- ❖ Contribui com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial;
- ❖ Contribui com o aprendizado e rendimento escolar dos discentes;
- ❖ Incentivo à cultura de hábitos alimentares saudáveis;
- ❖ Oferecendo m complemento as refeições durante o período letivo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como aquisição de bens comuns. São indispensáveis na promoção da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em nosso município.

Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de alunos matriculados nas escolas públicas, optou-se pela contratação de mediante CHAMADA PÚBLICA.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a Contratação de Gêneros Alimentícios Provenientes Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Dentro Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se, através da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, trazer uma melhoria na alimentação, dos alunos no ano de 2025, que poderão desfrutar de um cardápio equilibrado proporcionando saúde, bem estar, e fomentando o comércio local.

12. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

CONTRATAÇÃO
Fls 0144

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A parte CONTRATADA deverá obedecer às disposições das instruções do PNAE – e suas respectivas alterações, e das Resoluções da ANVISA, bem como das demais normas vigentes.

A parte CONTRATADA deverá entregar os produtos no Departamento de Alimentação Escolar – situado a Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área ou setor responsável, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

Em hipótese alguma será aceito produtos com qualidade inferior as especificações técnicas descritas em cada item.

A parte CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A parte CONTRATADA deverá produzir o produto, não sendo permitido em hipótese alguma a compra de produtos de terceiros para a entrega, como fosse ele o produtor.

A parte CONTRATADA deverá fornecer produtos fresco, lacrados adequadamente, produzido de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A CONTRATADA deve cumprir todas as especificações e obrigações constantes do EDITAL, seus anexos e proposta, assumindo, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Manter-se durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, toadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente licitação deverão ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal De Educação.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas Sítio Novo – MA.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há.

17. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO
Fls 145
Rubrica

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo/MA, 09 de Janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

JOELSON ALVES DINIZ
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Girlane Gomes de Sousa
GIRLANE GOMES DE SOUSA
Nutricionista

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
CONTRATAÇÃO
Fls. 0146
Rubrica

CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/_____ DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 1880368201-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 14.133/21 e **CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO),** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sitio Novo (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED,** a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED.**

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme os anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o **valor total de R$** _____ (_____), conforme listagem a seguir:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ___/___					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:				2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:		5.CEP:	
6. Nº da DAP Física:			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco:	10.Nº da Agência:		11.Nº da Conta Corrente:		
II- Relação de Produtos					
PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA
			V. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	
			TOTAL		

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo
Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

SÍTIO NOVO - MA
Fls. 0148
Rubrica

da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
C) fiscalizar a execução do contrato;
D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº ___/2025-SEMED, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021,** e **Lei nº 14.133/21,** a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

A) por acordo entre as partes;
B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
Fica eleito o foro comarca Montes Altos (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Sitio Novo (MA), _____ de _____ de 2025

_____
CONTRATANTE
Secretária Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. 0150
Rubrica

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de Chamada Pública e seus anexos, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (Art. 53, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 22 de Janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

22/01/25

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0151
Rubrica

PARECER JURÍDICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. ARTIGO 53 da Lei nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO:

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.007/2025 SEMED**, que visa à contratação sob chamamento público destinado a ***"[...] AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE* 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)** ***[...]"***, para compor o cardápio da alimentação escolar de 2025 por Chamamento Público, com fulcro Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, e Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Ofício ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE para elaboração do ETP;
c) Estudo Técnico Preliminar - anexo Cronograma De Entrega;
d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
e) Autuação;
f) Ofício inicial;
g) Encaminhamento à autorização;
h) Termo De Autorização;
i) Termo de Referência Definitivo – Pesquisas De Preços, Valor Médio Orçado Para A Contratação;
j) Aprovação do Termo de Referência;
k) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
l) Minuta Do Edital – Anexos: Modelo De Projeto De Venda, Cronograma De Entrega E Minuta Do Contrato.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0152
Rubrica

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA CHAMADA PÚBLICA EM CASOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

> Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante salientar que, mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexigem o processo licitatório, isso não desobriga a Administração Pública de observar procedimentos pertinentes a essas formas de licitar. Ou seja, mesmo para as hipóteses de licitações dispensadas ou inexigíveis a Lei traz formalidades indispensáveis e que devem ser prontamente atendidas pelos órgão/entidades públicas/licitantes, sob pena de incursão em crime.

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0153
Rubrica

Após regulamentação da Lei nº 11.947/2209, o Conselho Deliberativo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, editou a Resolução nº 26/2013, que normatiza a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, no seguinte sentido:

> Art. 18 Os recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios. Parágrafo único. A aquisição de qualquer item ou serviço, com exceção dos gêneros alimentícios, deverá estar desvinculada do processo de compra do PNAE.
> Art. 19 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.
> Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.
> §1º Quando a Ex. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.
> §2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Desta forma, resta claro que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vinculou a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório em relação às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares, asseverando para este fim o procedimento administrativo denominado CHAMADA PÚBLICA, vindo logo adiante, o próprio § 2º do artigo 20 da Resolução nº 26/2013 a definir a Chamada Pública como **"o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações".**

A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar. E mais: o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar.

Ademais, é oportuno evidenciar que a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 estabelece todos os requisitos e procedimentos para a aquisição de produtos da

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0154
Rubrica

agricultura familiar para a alimentação escolar mediante a dispensa de processo licitatório, dentre eles:

> a) ORÇAMENTO: levantamento dos recursos orçamentários disponíveis.
> b) ARTICULAÇÃO ENTRE OS ATORES SOCIAIS: mapeamento dos produtos da agricultura familiar.
> c) CARDÁPIO: o nutricionista responsável técnico elabora os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra.
> d) PESQUISA DE PREÇO: Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar deverão ser previamente estabelecidos pela Entidade Executora e publicados no edital da Chamada Pública.
> **e) CHAMADA PÚBLICA.**
> f) ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA: O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar
> g) RECEBIMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA: apresentação dos documentos exigidos para a habilitação do produtor fornecedor.
> h) AMOSTRA PARA CONTROLE DE QUALIDADE.
> i) CONTRATO DE COMPRA.
> j) ENTREGA DOS PRODUTOS, TERMO DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS AGRICULTORES.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a dispensa de licitação por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

Atendo-se ao todo acima mencionado, conclui-se que a presente minuta do edital atende as prescrições normativas atinentes à matéria.

Sobre as minutas dos anexos editalícios, notadamente do contrato da Chamada Pública, entendemos que as mesmas se encontram aptas a produzirem seus devidos efeitos.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

> ***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito***

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0155
Rubrica

> ***Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;***

Ressalta-se que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Com efeito, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 026/2013, modificada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 regulamentam a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural por parte da administração pública para fins de fomento da atividade, determinando a aplicação do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos destinados a merenda escolar para fins de aquisição dos gêneros retrocitados.

Em corroboração destaca-se a importância em seguir e observar os princípios que regem a Administração Pública e seus conseguintes atos, estando expressos na Constituição Federal, bem como na Lei de Licitações nº 14.133/21 especificamente em seu art. 5º, o qual aduz:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

É importante ponderar que a relevância do cumprimento das normas e condições interpostas no edital, estando estritamente vinculado a estas, ainda, a

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0156
Rubrica

observância dos critérios de avaliação quanto ao julgamento e classificação das propostas.

Desta forma, aplicam-se estes tanto à administração pública quanto aos licitantes, uma vez que ambos não poderão deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

No entanto, diante das peculiaridades fáticas encontradas com legislação específica - para o procedimento de merenda escolar no município, a modalidade de licitação escolhida foi o CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO. No que se refere à fundamentação jurídica, observa-se que a gestora solicitou e a Comissão Permanente de Licitação fundamentou a contratação no artigo 24, da Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Federal nº 11.947/2009, art. 14, § 1º; bem como no art. 20, § 1º e Resoluções CD/FNDE nº 026/2013 Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, entre outros.

O TCU, no Acórdão nº 436/2020 – Plenário, assentou que:

> ***"o credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.". (grifou-se)***

Diante disso, em se tratando de análise acerca do Edital e minuta de contrato, faz-se necessário que esta Assessoria Jurídica emita parecer opinando pela sua regularidade legal, uma vez que tal competência também encontra previsão no art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu Art. 53, senão vejamos:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização do certame.

Para Rodrigo Bordalo Rodrigues1, em sua obra intitulada *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, apresenta o credenciamento da seguinte forma:

> *A Lei n. 14.133/2021 define o credenciamento da seguinte forma: "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0157
Rubrica

fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."
Outrossim, a nova lei dispõe sobre as situações que autorizam o manuseio do credenciamento. A primeira diz respeito à hipótese clássica, atinente à contratação "paralela e não excludente", ou seja, a Administração realiza contratações simultâneas, em condições padronizadas, desde que haja viabilidade e vantajosidade. A segunda refere-se à "seleção a critérios de terceiros", em que a seleção do contratado fica a cargo do beneficiário direto da prestação. Já a terceira detém relação com os "mercados fluidos": situação em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção do agente por meio de processo de licitação.

Por óbvio, devem ser respeitados critérios objetivos e que sempre estejam alinhados com os princípios constitucionais que regem a administração pública, em especial os do Art. 37, *caput* da Constituição Federal.

Digno de nota, além das disposições gerais acerca das contratações públicas âmbito nacional apresentadas pela Lei 14.133/21, os entes federados tem a responsabilidade de regulamentar a aplicação da mesma em seus âmbitos locais, adequando o que entender necessário para sua realidade

Ao analisar os autos do presente processo administrativo, é possível verificar que os requisitos legais foram preenchidos, sendo possível verificar a existência nos autos do **Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar bem como do Termo de Referência**, documentos esses que são obrigatórios para o presente caso.

DA CONCLUSÃO:
Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, OPINA-SE pela viabilidade jurídica da licitação pretendida.

Ressalte-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas.

Destarte, sendo acolhido ou não este Parecer Jurídico pela Autoridade Competente, recomendamos a devida numeração de todas as páginas do

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0158
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo, obrigação esta imposta pela Legislação, da mesma forma, caso seja entendido pela realização do processo licitatório.

Pelo todo delimitado, ratificamos que este parecer jurídico não vincula a Autoridade Competente, posto que a mesma possui a titularidade da competência do mérito administrativo disposto nesta situação.

Salvo melhor juízo. É o parecer. À ciência da área consulente.

Sitio Novo /MA, aos 23 de Janeiro de 2025.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/MA 13.913

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0159
Rubrica

Processo Administrativo: 001.007/2025-SEMED

Sítio Novo (MA), aos 23 de Janeiro de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

Recebi 23/01/2025

ILMA SRA.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
NESTA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMED

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

O **MUNICÍPIO DE SITIO NOVO (MA),** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 021/2021, e Lei nº 14.133/2021 realizará **CHAMADA PÚBLICA**, na **data de 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo - MA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA), NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO),** conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000	5,00	10.000,00
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000	4,00	16.000,00
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000	7,67	69.030,00
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000	7,00	35.000,00
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	7,67	6.136,00
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	14,70	22.050,00
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes è outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica	KG	1.500	13,93	20.895,00

SÍTIO NOVO-MA
Fls. 0161
Rubrica

	transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.				
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000	3,00	12.000,00
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000	4,33	12.990,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300	8,83	11.479,00
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000	9,66	38.640,00
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600	10,00	6.000,00
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300	7,67	2.301,00
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500	5,00	17.500,00
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500	5,67	8.505,00
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300	2,33	699,00
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000	2,50	50.000,00
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	UND.	6.000	2,00	12.000,00

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO MA
0102
Fls.
Rubrica

	consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504	11,33	39.700,32
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000	6,17	18.510,00
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	8,33	3.332,00
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300	8,83	2.649,00
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000	7,67	23.010,00
TOTAL					**443.426,32**

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

SÍTIO NOVO-MA
0163
Fls.
Rubrica

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA
ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten**.

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

a) Frutas e hortaliças frescas;
b) Vinagre;
c) Açúcar;
d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA
6.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO
7.1. Até o encerramento do período letivo.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS
8.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9. PREÇO
9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no item nº 01 do presente edital.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0165
Rubrica

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia **24 de Fevereiro de 2025, das 08:30 hs as 12:00 hs**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO
O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo
Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:
13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.
13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15. FATOS SUPERVENIENTES
15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

SÍTIO NOVO-MA
FLS 0166
Rubrica

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública, poderá ser adquirida através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia e Mural de Licitações – TCE – MA, ou ainda no e-mail. licitacoespmsn_ma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R$: 10,00 (dez reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III- Nos termos da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21.

17.6. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;
ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA E CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR;
ANEXO IV– MINUTA DE CONTRATO;

Sitio Novo (MA), 24 de Janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. Email	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e email			7. CPF		
III RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº **001/2025** (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/Email:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025							
I IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. Email (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone	
II FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e email					7. CPF		
III RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 0__/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N °001/2025					
I IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.Email (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº **0__/2025** (o mesmo que consta na chamada pública).					
III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), conforme planilha:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000	5,00	10.000,00
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000	4,00	16.000,00
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000	7,67	69.030,00
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000	7,00	35.000,00
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	800	7,67	6.136,00
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500	14,70	22.050,00
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e	KG	1.500	13,93	20.895,00

	ingredientes descritos.				
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000	3,00	12.000,00
9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000	4,33	12.990,00
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300	8,83	11.479,00
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000	9,66	38.640,00
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600	10,00	6.000,00
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300	7,67	2.301,00
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500	5,00	17.500,00
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500	5,67	8.505,00
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300	2,33	699,00

17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	20.000	2,50	50.000,00
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000	2,00	12.000,00
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504	11,33	39.700,32
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
21	PÉTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500	1,00	2.500,00
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000	6,17	18.510,00
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	8,33	3.332,00
24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300	8,83	2.649,00

25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000	7,67	23.010,00
TOTAL					**443.42[illegible],32**

1. DOS FORNECEDORES
1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

2. DA HABILITAÇÃO
As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; II - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3. DO PROJETO DE VENDA

Envelope nº 02 - **PROJETO DE VENDA**

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. PREÇO
5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios não poderá ultrapassar os preços da planilha constante no presente termo de referência.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- Preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
6.1. Especificações Técnicas
6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;
f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional
i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten**.

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:
a) Frutas e hortaliças frescas;
b) Vinagre;
c) Açúcar;
d) Sal.

7. LOCAL DE ENTREGA
7.1. No centro de distribuição ou um ou local designado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO
8.1. Até o encerramento do período letivo.

9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS
9.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

10.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2021 (dois mil e vinte e um);

10.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PENALIDADES
11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor

da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. PAGAMENTO DAS FATURAS:
12.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

12.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE
13.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
C) fiscalizar a execução do contrato;
D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14. FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação ou um outro local designado por ela no dia e horário designados no Edital, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores famíliares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III - Nos termos da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO-MA
Fls 0179
Rubrica

CRONOGRAMA DE ENTREGA

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	CONSUMO MENSAL	PERIODICIDADE
1.	ABOBORA; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	50	Semanal
2.	ALFACE LISA; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	KG	100	Semanal
3.	BANANA PACOVÃ; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	225	Semanal
4.	BANANA PRATA; apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	125	Semanal
5.	BATATA DOCE IN NATURA; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	80	Quinzenal
6.	BOLO DE MILHO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal
7.	BOLO DE TRIGO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	37	Semanal
8.	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO); de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	100	Semanal
9.	COUVE; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	75	Semanal
10.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA; Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco			

	transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	65	Quinzenal
11.	FEIJÃO COMUM; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	100	Semanal
12.	INHAME; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	60	Mensal
13.	LIMÃO; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	30	Quinzenal
14.	MACAXEIRA; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	175	Quinzenal
15.	MANGA; De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal paraconsumo.	KG	75	Quinzenal
16.	MAXIXE -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	15	Quinzenal
17.	MELANCIA; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	500	Semanal
18.	MILHO VERDE; in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	600	Quinzenal
19.	OVOS CAIPIRA; Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	175	Quinzenal
20.	PÃO DE QUEIJO; Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
21.	PÊTA CASEIRA; Ótima qualidade, íntegro produzido de			

	forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	125	Quinzenal
22.	PEPINO; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	75	Semanal
23.	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10	Semanal
24.	PIMENTA DE CHEIRO; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade	KG	15	Semanal
25.	TOMATE; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	75	Semanal

Sítio Novo (MA), 17 de janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
PRESIDENTE CAE

GIRLANE GOMES DE SOUSA
NUTRICIONISTA

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

OS gêneros alimentícios adquiridos serão destinados à alimentação dos discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA.

Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da Agricultura Familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

1.1. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade na ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).***

2. ÁREA REQUISITANTE/ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação;
Função/Cargo: Secretária Municipal de Educação;
Responsável: Iranilda De Moraes Bueno Arruda.

Equipe de Planejamento da Contratação:

- JOELSON ALVES DINIZ
  Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

- GIRLANE GOMES DE SOUSA
  Nutricionista

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com base na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, para os discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as

tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

A agricultura familiar apresenta papel fundamental no abastecimento alimentar brasileiro, destacando-se por ofertar produtos variados que se distinguem por sua qualidade. Caracterizada por pequenas propriedades, um número maior de agricultores é beneficiado, incluindo comunidades mais distantes das cidades e dos centros de distribuição, o que possibilita a geração de renda, oferecendo melhores condições para quem vive no campo.

A não aquisição destes produtos prejudicará a qualidade da alimentação dos discentes matriculados na rede de ensino municipal pública de Sítio Novo/MA, como já afirmada, além de poder prejudicar o desenvolvimento regional da agricultura familiar, principalmente de nossa região que carece de incentivos nesta área.

4. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata — se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações mínimas abaixo de cada item, no município da CONTRATANTE. Conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ABOBORA: Graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.000
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4.000
3	BANANA PACOVÃ: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	9.000
4	BANANA PRATA: Apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	5.000
5	BATATA DOCE IN NATURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	300
6	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500
7	BOLO DE TRIGO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	1.500
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	4.000

9	COUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3.000
10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. pacotes de 01 kg.	KG	1.300
11	FEIJÃO COMUM: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4.000
12	INHAME: Fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	600
13	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	KG	300
14	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3.500
15	MANGA: De 1ª qualidade, com característica bem definida, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.500
16	MAXIXE: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	300
17	MELANCIA: Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	10.000
18	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	6.000
19	OVOS CAIPIRA: Médios, cor branca ou rosa de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	3.504
20	PÃO DE QUEIJO: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500
21	PÊTA CASEIRA: Ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	UND.	2.500
22	PEPINO: Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3.000
23	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400

24	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	300
25	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3.000

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Conforme a Lei nº 11.947/2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente dos Fornecedores da Agricultura Familiar, estes na forma de na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013, pode ser realizada via Procedimento de CHAMADA PÚBLICA, dispensando-se, neste caso, o procedimento licitatório tradicional.

Assim, analisando a última formalização de Termo de contrato do objeto, promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos satisfatórias à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximado e estimado da contratação, vide:

PLANILHA DO ÚLTIMO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**ABOBORA**; graúda; madura; fresca; seca; abobora; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniforme; isenta de enfermidade material terroso e unidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	KG	3375	**5,23**	**17.651,25**
2	**ALFACE LISA**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	4725	**4,06**	**19.183,50**
3	**BANANA PACOVÃ;** apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado.	KG	13500	**6,60**	**89.100,00**
4	**BATATA DOCE IN NATURA**; de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1350	**7,13**	**9.625,50**
5	**CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO)**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	3375	**3,00**	**10.125,00**
6	**COUVE**; de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	2700	**3,00**	**8.100,00**
7	**FEIJÃO COMUM**; novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substancias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	4050	**12,66**	**51.273,00**
8	**INHAME**; fresco, compacto e firme; isento de lesões físicas, rachaduras ou cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	2700	**11,73**	**31.671,00**
9	**LIMÃO**; fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de	KG	270	**6,80**	**1.836,00**

	fertilizante.				
10	**MACAXEIRA**; tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	3375	**5,00**	**16.875,00**
11	**MAXIXE** -: De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	DZ	405	**2,80**	**1.134,00**
12	**MELANCIA**; Fruto com 70%a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	16200	**3,26**	**52.812,00**
13	**MILHO VERDE;** in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UNID.	6750	**2,00**	**13.500,00**
14	**PEPINO**; liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	3375	**6,26**	**21.127,50**
15	**PIMENTA DE CHEIRO**; com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	KG	135	**9,33**	**1.259,55**
16	**PIMENTÃO**: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	675	**5,80**	**3.915,00**
17	**TOMATE**; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	4050	**5,73**	**23.206,50**
TOTAL GERAL					**372.894,80**

VENCEDORES

1. **GERSON DOS SANTOS VIANA** CPF n.º 601.736.133-30;
2. **ROSICLEA MENDES ALVES** CPF n.º 056.600.533-60;
3. **ANTONIO DOS REIS BRITO** CPF N.º 633.194.463-04;
4. **RAILANE DOS SANTOS SOUSA** CPF n.º 076.518.063-44;
5. **DOMINGOS CHAVES SANTOS** CPF Nº 060.218.773-73;
6. **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF n.º 973.165.983-87;
7. **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SANTOS PEREIRA** CPF N.º 609.036.163-19;
8. **VITOR HUGO RODRIGUES GOMES** CPF N.º 616.186.073-24;
9. **MANOEL DA SILVA MACEDO** CPF Nº 606.142.143-51;
10. **ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA** CPF Nº 052.254.143-70;
11. **CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES** CPF Nº 611.044.843-58;
12. **VANDERLEI COELHO DOS SANTOS** CPF Nº 062.989.183-45;
13. **WALDIMIR DA SILVA MACEDO** CPF Nº 343.647.733-87;
14. **VANESSA FERREIRA DA SILVA** CPF Nº601.082.733-77;
15. **HELSON DA COSTA SOUZA** CPF Nº 029.535.393-79;
16. **JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO** CPF Nº 205.946.484-49;

17. **HIGINO RAPOSO NETO** CPF n.º 246.360.532-49;
18. **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA** CPF n.º 602.606.813-16;

7. BENEFÍCIOS A ASEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação será alcançado pela municipalidade:

- ❖ Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- ❖ Apoio ao desenvolvimento sustentável;
- ❖ Contribui com o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial;
- ❖ Contribui com o aprendizado e rendimento escolar dos discentes;
- ❖ Incentivo à cultura de hábitos alimentares saudáveis;
- ❖ Oferecendo m complemento as refeições durante o período letivo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens elencados neste processo administrativo são classificados como aquisição de bens comuns. São indispensáveis na promoção da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, em nosso município.

Após levantamento de mercado e tendo em vista a quantidade de alunos matriculados nas escolas públicas, optou-se pela contratação de mediante CHAMADA PÚBLICA.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a Contratação de Gêneros Alimentícios Provenientes Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Dentro Do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se, através da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, trazer uma melhoria na alimentação, dos alunos no ano de 2025, que poderão desfrutar de um cardápio equilibrado proporcionando saúde, bem estar, e fomentando o comércio local.

12. POSSIVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: *Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A parte CONTRATADA deverá obedecer às disposições das instruções do PNAE – e suas respectivas alterações, e das Resoluções da ANVISA, bem como das demais normas vigentes.

A parte CONTRATADA deverá entregar os produtos no Departamento de Alimentação Escolar – situado a Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área ou setor responsável, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

Em hipótese alguma será aceito produtos com qualidade inferior as especificações técnicas descritas em cada item.

A parte CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A parte CONTRATADA deverá produzir o produto, não sendo permitido em hipótese alguma a compra de produtos de terceiros para a entrega, como fosse ele o produtor.

A parte CONTRATADA deverá fornecer produtos fresco, lacrados adequadamente, produzido de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A CONTRATADA deve cumprir todas as especificações e obrigações constantes do EDITAL, seus anexos e proposta, assumindo, exclusivamente, seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Manter-se durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, toadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente licitação deverão ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal De Educação.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas Sítio Novo – MA.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há.

17. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto/serviço almejado, observada a legislação de vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Sítio Novo/MA, 09 de Janeiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

JOELSON ALVES DINIZ
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

GIRLANE GOMES DE SOUSA
Nutricionista

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/_____ DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 1880368 001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **_____**, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. **_____**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade nº _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 14.133/21 e **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO),** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sitio Novo (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED,** a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED.**

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o **valor total de R$** _____ (_____), conforme listagem a seguir:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:				2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:		5.CEP:	
6. Nº da DAP Física:			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco:	10.Nº da Agência:		11.Nº da Conta Corrente:		
II- Relação de Produtos					
PRODUTO	UND	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO		CRONOGRAMA DE ENTREGA
			V. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	
			TOTAL		

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material De Consumo
Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor

da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
C) fiscalizar a execução do contrato;
D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SEMED, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021,** e **Lei nº 14.133/21,** a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

A) por acordo entre as partes;
B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
Fica eleito o foro comarca Montes Altos (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Sitio Novo (MA), _____ de _____ de 2025

_____
CONTRATANTE
Secretária Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____
CPF: _____ CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2024 - SEMED com **objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021.
Data de Abertura: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas.
Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA
Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA.

Sitio Novo (MA), 24 de Janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0197 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquete de vias urbanas na sede do município de São Bento-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/02/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. Tipo De Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email:cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 23 de janeiro de 2025.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 1/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento de água na área urbana de São Domingos do Maranhão-MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 950851/2023/MCIDADES/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 14/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão (MA), 24 de janeiro de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 156/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar no ano letivo de 2025, visando atender as necessidades do Município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 06/02/2025, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas. Markenned Soares de Souza - Pregoeiro. São Roberto/MA, 24 de janeiro de 2025.

São Roberto/MA, 24 de janeiro de 2025.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no ano escolar de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. DATA DE ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

Sítio Novo/MA, 24 de Janeiro de 2025.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 130103/2025
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Dec Mun nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 07/02/2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 130104/2025
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para realização do transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Dec Mun nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 5/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 130105/2025
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Próteses Dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Dec Mun nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 07/02/2025. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 130106/2025
A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis diversos para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Dec Mun nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 07/02/2025. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 22 de janeiro de 2025.
GUILHERME COSTA CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1903002-1/2024 ORIGEM: Processo administrativo nº 2811001/2023 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2023. CONTRATANTE: Município de Trizidela do Vale/Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA. CNPJ: 01.558.070/0001-22. CONTRATADA: C M DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 31.291.449/0001-80. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original firmado entre as partes em 19/03/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: com início na data de assinatura até 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Município de Trizidela do Vale/Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, Sr. Prefeito Deibson Pereira Freitas, como Contratante e pela empresa C M DE SOUSA LTDA, o Sr. Cassiano Moraes de Sousa, como Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024, torna público que tem interesse em realizar a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de cestas básicas e água mineral para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial causada pela estiagem no Município de Turilândia - MA. Recebimento das Propostas a partir do dia: 28/01/2024 até o dia 31/01/2025 às 08h00min. Data da Abertura e Encerramento da Sessão: 31/01/2024, às 08:00hs até 14:00hs. Informações e Edital na plataforma eletrônica licitanet (www.licitanet.com.br), portal da transparência (https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia) e PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Turilândia - MA, 23 de janeiro de 2025.
CELIELMA MELO MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024. A Prefeitura de Turilândia-MA, através do agente de contratação, torna público para conhecimento que, em face da desclassificação de todas as propostas das empresas participantes da concorrência eletrônica nº 003/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Trecho I: Pov. São Domingos ao final do Pov. São Domingos) no Município de Turilândia - MA, o referido certame foi declarado fracassado.

Turilândia-MA, 22 de janeiro de 2025.
ILKSON NEY SOARES AMARAL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada neste ato por CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133//21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de agricultura familiar para atender ao município de Viana/MA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta no dia 27 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas, na sala da Comissão de Contratação, localizada na localizada a Praça Ozimo de Carvalho, n° 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: prefeituraviana@outlook.com. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br.Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail:semed@viana.ma.gov.br.

Viana/ MA, 27 de janeiro de 2025.
CLEICY MACHADO NUNES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0099 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2025 CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento de água na área urbana de São Domingos do Maranhão-MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 950851/2023/MCIDADES/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 14/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/São Domingos do Maranhão (MA), 24 de janeiro de 2025. Jorges Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de agência de propaganda e publicidade para a **divulgação** dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à administração pública municipal. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 -PMSJP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PMSJP- MA. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025 – PMSJP-MA,** pelo critério de julgamento **Menor valor por Item**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de **empresa fornecedora de lubrificantes, graxas e outros** com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraiso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Municipal de São João do Paraiso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/. São João do Paraíso - MA, **24 de janeiro de 2025.** Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no ano escolar de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 02/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação.**

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 103/2024 – SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 103/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: RAINHA DOS MARES. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPORTIVA. PROPONENTE: COMPLETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 21.039.373/0001-46. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01067. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 13.01.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 20 de janeiro de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 106/2024– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 106/2024 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: NADANDO PELO BRASIL. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: GUARATECH GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 47.316.753/0001-74 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 299.215,00 (duzentos e noventa e nove e duzentos e quinze reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01983. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 14.01.2026. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados e Miguel Ribeiro Pereira – Representante do. São Luís (MA), 20 de janeiro de 2025. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

SÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0201
Rubrica

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco), de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. DATA DE ABERTURA: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: jlclamctspz202501277150121

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 133/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 133/2023.CONTRATO: Nº 133/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, CONTRATADO: NEMEZIO RESPLANDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade de nº 06xxxxxxx018-7 SESP-MA e do CPF nº 402.xxx.423-68, residente e domiciliado Assentamento Sede Batalha, Zona Rural, município de Sitio Novo – MA. OBJETO: Locação de imóvel destinado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Sitio Novo – MA, em Conforme previsto no instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prorrogação de prazo, da Locação de imóvel destinado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Sitio Novo – MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 058/2023 – Dispensa de Licitação nº 008/2023, estabelecendo a prorrogação do Contrato nº 133/2023, prazo será da data da assinatura deste, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 04.122.0052.4025.0000 – Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão Fonte de Recursos: 500- Recursos não vinculados de impostos Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física VALOR R$ 17.862,60 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais, e sessenta centavos), a serem pagos pelo LOCADOR em parcelas mensais de R$ 1.488,55 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos) cada. Sítio Novo - MA, 30 de dezembro de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: rm7yblbzhv202501277190140

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2024 - SEMED com **objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE n° 021/2021.

Data de Abertura: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas.

Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA.

Sitio Novo (MA), 24 de Janeiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICIPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

DADOS DA LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0205
Rubrica

Nome

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

Nº Processo

001/2025

Modalidade Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO

Tipo de Licitação

MELHOR PREÇO

Data de Abertura

20/02/2025

Valor Estimado:

443.426,32

Objeto

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA), NO ANO ESCOLAR DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
14 - EDITAL Chamada Publica 2025	24/01/2025 11:01:49	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 28/01/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025 (dois mil e vinte e cinco),** de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA**: 20 de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

FLS 0210
Rubrica

Prefeito de Tocantinópolis proíbe circulação de caminhões pesados no município e dificulta acesso à balsa

Medida foi publicado no Diário Oficial e já está em vigor

O prefeito de Tocantinópolis, Fabion Gomes (PL), proibiu a circulação de caminhões com peso bruto total superior a 25 toneladas no perímetro urbano da cidade. Segundo ele, o objetivo é proteger a infraestrutura viária e garantir a segurança da população.

A decisão consta no Decreto nº 07, que foi publicado no Diário Oficial do Município desta sexta-feira (24) e já está em vigor.

Conforme a prefeitura, a medida surge em resposta ao aumento significativo do tráfego de veículos pesados no município, consequência do redirecionamento do fluxo de caminhões pela travessia de balsa entre Tocantinópolis (TO) e Porto Franco (MA).

O aumento ocorreu após o colapso da ponte que conectava Aguiarnópolis (TO) a Estreito (MA), o que forçou a adoção de rotas alternativas. A proibição dificulta o acesso à balsa.

Proteção à infraestrutura e segurança pública - Segundo a normativa, a circulação intensa de caminhões de grande porte tem causado danos severos às vias urbanas, que não foram projetadas para suportar o peso e a frequência desse tipo de veículo. O prefeito destacou que a Administração Municipal tem o dever de zelar pelo patrimônio público e pela segurança de todos os cidadãos.

O decreto prevê exceções à proibição, incluindo o trânsito de veículos destinados ao transporte de produtos essenciais (como alimentos, medicamentos, combustíveis e materiais de construção) destinados ao consumo local, bem como veículos envolvidos em obras públicas ou em situações de emergência devidamente justificadas.

Fiscalização e penalidades - Para garantir o cumprimento da norma, as secretarias da Infraestrutura, Transportes, Brigada Municipal serão responsáveis pela fiscalização, com o apoio de agentes de trânsito e outros órgãos competentes. O decreto estabelece penalidades para os infratores, incluindo multa administrativa e retenção ou remoção do veículo, com custos a serem arcados pelo responsável.

Além disso, as vias abrangidas serão devidamente sinalizadas, informando sobre as restrições e os limites estabelecidos.

Duração - O decreto (disponível aqui) não define prazo fixo para duração da medida, mas frisa que a proibição permanecerá em vigor enquanto perdurarem as condições que motivaram sua edição. *(Assessoria / PM Tocantinópolis)*

Divulgação

Situação de rua em Tocantinópolis

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RV Distribuidora de medicamentos e Produtos Ltda, CNPJ: 40.269.624/0001-23 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a Licença Ambiental de Regularização para atividade de Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, conforme Processo nº 5329/2024, localizado na Rua 04, nº 06, bairro Super Quadra 602, – Imperatriz - MA

APAE IMPERATRIZ – MA
Rua São Francisco, Qd -10 – Alto de Boa Vista – Vila Lobão – CEP 65.910-170
Fones: (99) 98184 - 0041 – E-mail: apaeimperatriz@gmail.com / imperatriz@apaebrasil.org.br

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Presidente da APAE Imperatriz - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ, o Sr. Jose João da Silva, no uso das atribuições estatutárias, e considerando o artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da APAE Imperatriz, sendo estes:

FRANCISCA VANUSA DA PAÍS SOARES brasileira, casada, recepcionista, portador da cédula de Identidade nº 01580712000-8 MA, e do CPF nº 661.616.223-00, residente na rua 03 nº 26 QD. 801 – PG. Do Buriti, Imperatriz/MA – Presidente;
NAARI MARGLI ALVES DE ANDRADE brasileira, solteira, portador da cédula de Identidade nº 0386153920092 SSP/MA e do CPF nº 056.967.283-08 – Secretária;
ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da cédula de Identidade nº 02713912200440/MA e do CPF nº 402.605.263-04. – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Expedição.

Gabinete da presidente da APAE Imperatriz - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz, aos 20 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Jose João da Silva
Presidente da APAE Imperatriz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IMPERATRIZ – MA (SINCOIMP)

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Imperatriz – MA (SINCOIMP), neste ato representado por seu Presidente, SR. Francisco Soares Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43º do Estatuto, para fins do artigo 122º § 1º, **CONVOCA** toda a categoria comerciária de Imperatriz – MA, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 às 18:30hs em primeira convocação e às 19:00h em segunda convocação, a ser realizada na sede do Sindicato à Rua Santa Tereza, nº 845, Centro, Imperatriz – MA, com a seguinte ordem do dia: 1) alteração estatutária: ampliação da base territorial e inclusão de categorias sem representatividade sindical. Imperatriz/MA, 17/01/2025 - FRANCISCO SOARES BARROS – PRESIDENTE SINCOIMP

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 19 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 04/02/2025 a partir das 13h30
LOCALIDADES: BA CE GO MA MG MS MT RJ RO SP TO
+ 5 VISTA COM 10% DE DESCONTO + PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 60 PARCELAS*
LOTE 09 - BALSAS/MA - IMÓVEL COMERCIAL/RESIDENCIAL
Lote 07, 42 (L 05 (L 06 (L 08 (L 09) - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL
Área Terreno: 527,75m² (conforme lei local 265,00m²)
Área Construída: 184,90m²
Lance Mínimo: R$ 138.000,00
Leiloeiro Oficial: Jose Roberto Freitas Filho - JUCEPI 316
Leia os "pr-Ses", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos contidos site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3137.1900 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Segue-Me Leilões - Leilões Ltda - JUCESP 774
www.freitasleiloeiro.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – SEMED A Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 001/2025 - SEMED **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no ano escolar de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 021/2021, e Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ABERTURA:** 20 de Fevereiro de 2025, às 09:30 horas. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.sitionovo.ma.gov.br ou mediante solicitação à SEMED e o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação**

Com poucas chuvas, nível dos principais rios do Tocantins começa a baixar, aponta boletim

Boletim fornece análise detalhada do monitoramento climático, níveis hídricos e incêndios

SEMARH / Marcel de Paula

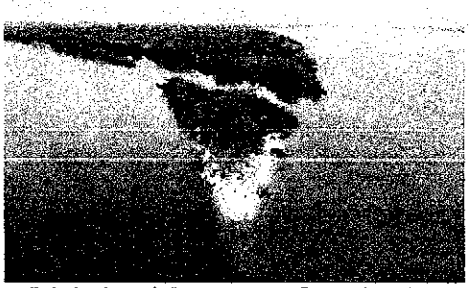

Boletim do período aponta redução no nível hídrico das principais bacias hidrográficas do estado

O 20º Boletim Climático e de Riscos de Incêndio, divulgado nesta quinta-feira (23), pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), referente ao período de 16 a 22 de janeiro de 2025, aponta uma redução no nível das águas dos rios do estado em comparação ao mesmo período, .

Em relação às condições meteorológicas, o boletim detalha as precipitações e a umidade relativa do ar no Tocantins. Na região Norte, a precipitação foi de 46,4 mm, bem abaixo da semana anterior, que atingiu 117,0 mm, com umidade relativa de 88%. Na região Central, as chuvas também ficaram bem abaixo do período anterior, registrando 35,6 mm contra 120,3 mm passados. Já na região Sul, a precipitação foi de 49,8 mm, também abaixo do período anterior, que foi de 75,2 mm, com temperatura de 24,7°C e umidade relativa de 85%.

O boletim aponta ainda que foram registrados 12 focos de queimadas distribuídos por nove municípios, apesar das chuvas que caem no estado. Já a qualidade do ar continua sendo considerada boa, com base nas medições de material particulado (MP 2,5), registrando 1,59 microgramas por metro cúbico (µg/m)³.

Esses dados foram coletados pela estação de monitoramento instalada na Procuradoria-Geral do Ministério Público do Tocantins (MPTO), em Palmas, e estão dentro dos parâmetros do Guia Técnico para o Monitoramento e Avaliação da Qualidade do Ar, do Ministério do Meio Ambiente.

Elaborado pelo Centro de Inteligência Geográfica em Gestão do Meio Ambiente (Cigma), vinculado à Semarh, o boletim fornece uma análise detalhada do monitoramento climático, níveis hídricos nas bacias hidrográficas do estado e a distribuição dos incêndios em áreas privadas, públicas estaduais e federais. *(Com Informações da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos / SEMARH)*

ATM repudia governo federal por demora em agilizar balsas para travessia do rio Tocantins

Outra empresa foi autorizada a operar no local mediante cobrança de passagens

Um mês depois do desabamento da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, na divisa entre os estados do Tocantins e Maranhão, o Governo Federal ainda não conseguiu disponibilizar a travessia por balsas no rio Tocantins, a fim de garantir a mobilidade de pessoas e veículos. A tragédia deixou 14 pessoas mortas, três desaparecidas e apenas um sobrevivente.

Nesta quinta-feira (23/01), a Associação Tocantinense de Municípios (ATM) divulgou nota repudiando veemente a demora do Governo Federal em disponibilizar balsa para a travessia. Os comerciantes de Aguiarnópolis (TO) e Estreito (MA) estão amargando prejuízos. A ATM também se solidarizou com amigos e familiares das vítimas.

"A demora em proporcionar uma solução de travessia aos pedestres e motoristas tem causado enormes prejuízos às populações dos dois municípios fronteiriços, principalmente econômico. Houve drástica redução da atividade econômica em Aguiarnópolis e Estreito, o que tem gerado desemprego e, em alguns casos, desabastecimento", diz a nota assinada pelo presidente da ATM, prefeito Diogo Borges.

Além disso, os prefeitos de Aguiarnópolis e Estreito têm enfrentado forte pressão dos moradores, inclusive sendo responsabilizados quanto a essa problemática. Contudo, a ATM frisou que as estruturas físicas e/ou meios de transporte voltados à travessia interestadual são de total responsabilidade do Governo Federal.

Cobrança

A ATM disse que tomou ciência da autorização concedida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) à empresa LN Morais Logística LTDA para operar na travessia de passageiros e veículos, cobrando pelos serviços. A operação está prevista para iniciar em até 30 dias.

Para a ATM, cabe ao Governo Federal arcar com o pagamento da empresa para promover o traslado de pedestre, e com isso cumprir com sua responsabilidade constitucional de garantir condições de travessia entre estados da federação brasileira.

"A ATM repudia eventual cobrança de travessia imputada às populações e transeuntes que tanto estão sofrendo com essa triste realidade", finalizou o presidente Diogo Borges.

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda foi contratada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), por R$ 6,4 milhões, para transportar passageiros e veículos. O órgão chegou a informar que a travessia seria gratuita, mas o serviço não começou.

O contrato com a PIPES foi assinado no dia 9 de janeiro pelo então superintendente do DNIT no Tocantins, Renan Bezerra de Melo Pereira e publicado no Diário Oficial da União no dia 10. Ele foi afastado do cargo uma semana depois após a abertura de sindicância para apurar as responsabilidades pela queda da ponte. *(Assessoria / ATM)*

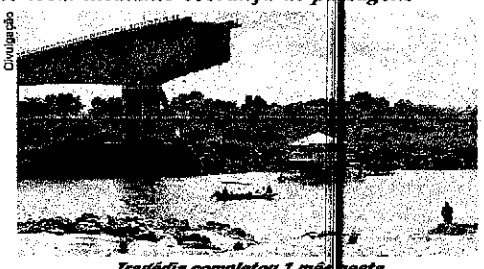

Divulgação

Tragédia completou 1 mês nesta quarta-feira, dia 22 de janeiro de 2025

ENVELOPE N° 01– HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

FERNANDA PEREIRA MACEDO

CPF: 084.092.243-48

FAZENDA BOA ESPERANÇA - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

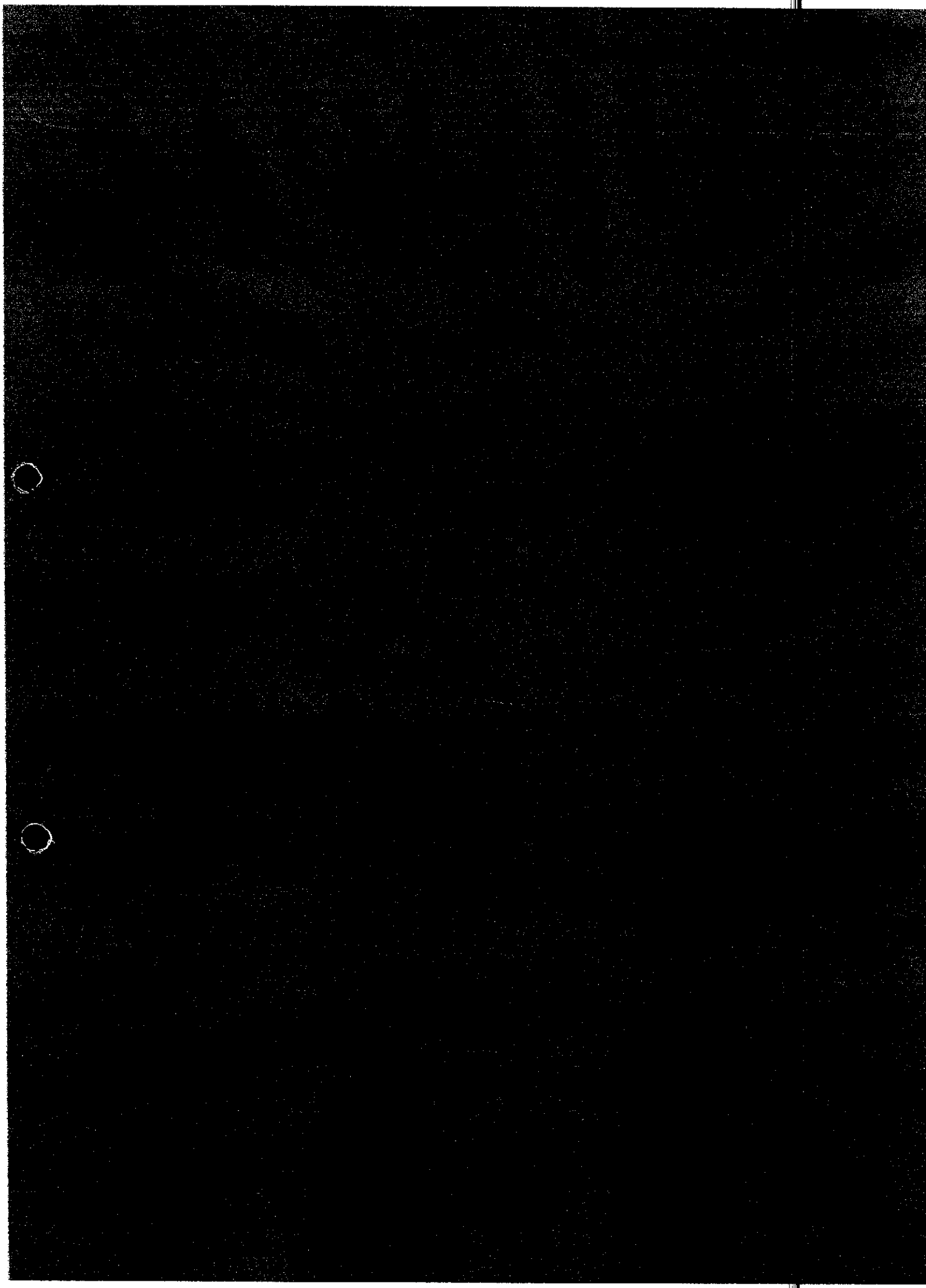

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0213
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **FERNANDA PEREIRA MACEDO,** portadora do **CPF: 084.092.243-48** e **RG: 058768502016-6 SESP-MA**, residente e domiciliada na **FAZENDA BOA ESPERANÇA,** Município de Sítio Novo/MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Sítio Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025

Fernanda Pereira Macedo

FERNANDA PEREIRA MACEDO

CPF: 084.092.243-48

Antonio
Gerson
Adelina
maria
Claudenor
carlos André
Rose Kallany
Nelson
Vera
Rosilea
Laudencia
Waldineia
Domingos
Lairiane
Gabriel
Mia
Vanessa
Vanda
Francisco
Maria
Idalberto
Vitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0214
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA1974058748
Fernanda Pereira Macedo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

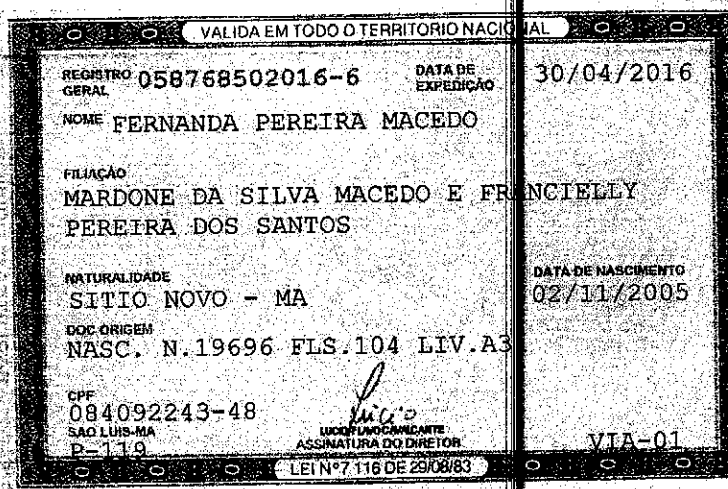
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 058768502016-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/2016
NOME FERNANDA PEREIRA MACEDO
FILIAÇÃO
MARDONE DA SILVA MACEDO E FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS
NATURALIDADE
SITIO NOVO - MA
DATA DE NASCIMENTO
02/11/2005
DOC ORIGEM
NASC. N.19696 FLS.104 LIV.A3
CPF
084092243-48
SAO LUIS-MA
P-119
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fernanda
Antonio
Gerlon
Heidiane
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kelliny
Helson
Marciano
Rosilda
Gaudencio

Waldineia
Domingos
Fabricio
Gabriel
Moraes
Vanessa
Vando
Francisco
Maketh
Maria
Idalberto
Victor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0215
Rubrica

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.173 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B2
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural
SUBCLASSE: CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPEC

GRUPO TENSAO: B
TENSAO NOMINAL: 230 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
INSTALACAO: 36425075
UL/SEQ: SV2B0001-1200

Para atendimento, informe este número.

WALDIMIR DA SILVA MACEDO

Conta Contrato

ET PATIS S/N FAZ BOA ESPERANCA FAZ BOA ESPERANCABACABA
CEP: 65925-000 SITIO NOVO -MA
CPF: ***.647.73*-**

Parceiro de Negócio
37287911

01/2025	Total a pagar	19/02/2025
	R$ 125,24	

NOTA FISCAL N. 107755342 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 17/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
21250106273793000184660001077553422001815637
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 10/2021 R$260,88 11/2021 R$242,29 01/2022 R$243,89 03/2022 R$205,34 04/2022 R$201,25 05/2022 R$225,81 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor encaminhar o recibo para quitacao dos debitos. * Parcelamento Bandeira Tarif.: Verde : 19/12 - 17/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/12/2024	17/01/2025	30	18/02/2025

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (KWh)	39	0,732051	0,710810	0,84	0,00	28,55
Itens Financeiros						3,82
Cip-Ilum Pub Pref Munic						104,29
Parcela (45/48)						-11,42
Bonus ITAIPU art. 21 Lei						

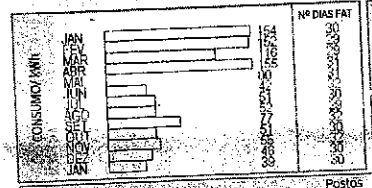

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	28,55	0,5290	0,15
COFINS	28,55	2,4384	0,69

Reserva ao Fisco
5FBA4495CD4C35225104BC04BBC0F14D

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10142259956	Consumo	Ativo Total	12.164	12.203	1,00	39

Francisco
Carlos
Rosicleia

Vitor
Fernanda
Antonia
Geraldo
Ludmila
Maria
Claudenir
Carlos André
Nelson

Rose Kelliny
Waldeenir
Domingos
Leônio
Gabriel
Nilson

Vanessa
Wonde
Nadeth
Jandenicia
Maria
Idalberto

Jaudencia

756 - Banco Cooperativo do Brasil
Banco

4436
Agência

66.992.653-1
Conta

FERNANDA PEREIRA MACEDO
Titular

***.092.243-**
CPF

compartilhar dados

Fernanda
maria
CLAUDIENE
Rose Kellmy

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0216
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0217
Rubrica

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Rua Joel Barbosa, nº 93 - Centro Sítio Novo - CEP 65925-000

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
TERMO SÍTIO NOVO MA
COMARCA DE MONTES ALTOS - MA
Lucilia Lopes Marques
Tabeliã
Kattúscia Lopes Marques Miranda
Escrevente Juramentada Substituta
SÍTIO NOVO - MARANHÃO

Comarca de Montes Altos
Estado do Maranhão
Lucilia Lopes Marques
Tabeliã
Katiúscia Lopes Marques Miranda
Escrevente Juramentada Substituta

CNPJ: 07.638.372/0001-97
SÍTIO NOVO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Joel Barbosa, Nº 93
CEP: 65.925-000
Sítio Novo · Maranhão

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO nº A-31
FOLHAS 104
SOB O Nº 19.696

CERTIFICO que, no livro competente de Nascimentos desta Serventia, consta o assento de Nascimento de **FERNANDA PEREIRA MACEDO.**

Nascido(a) aos dois (02) do mês de novembro (11) de dois mil e cinco (2005) às 7:00 horas, no "Hospital São João", nesta cidade de Sítio Novo-MA, de sexo feminino.

Filho(a) de: MARLONE DA SILVA MACEDO, lavrador, e de Dona FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS, lavradeira, maranhenses.

Avós Paternos: Wladimir da Silva Macedo e Vera Lucia da Silva Macedo.

Avós Maternos: Maria Dinalva Pereira dos Santos.

Foi declarante: os pais do(a) registrando(a) e serviram de testemunhas as constantes no termo.

Obs: Registro feito nesta data.

O referido é verdade e dou fé.
Sítio Novo - MA, 05 de janeiro de 2006.

Escrivã

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
001 SÍTIO NOVO MA
COMARCA DE MONTES ALTOS - MA
Kattúscia Lopes Marques Miranda
Escrevente Juramentada Substituta
SÍTIO NOVO - MARANHÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0218
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA PEREIRA MACEDO
CPF: 084.092.243-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:06 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.
Código de controle da certidão: **9727.02C3.18CB.6ACA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernanda
Antonio Waldeiner Francisco
Gerson Domingos Vitor
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kalliny
Nelson
Nazareth
Vanessa
Vanda
Gaudencia
Maria
Ydalberto

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0219
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 084.092.243-48

Código de Controle: 9727.02C3.18CB.6ACA

Data da Emissão: 14/02/2025

Hora da Emissão: 09:46:06

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/02/2025, com validade até 13/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria
Iclalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0220
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014278/25 **Data da Certidão:** 14/02/2025 09:45:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: **08409224348**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Fernanda Antonio Gomes Medeiros
Waldineia Domingos Lopes Fabricio Gabriel Dias
Francisco Vitor
Maria Claudenor Costa André
Rose Kelliny
Vanessa Vanderlei
Gleison
Gaudencia Maria Adalberto
Rosicleia

Data Impressão: 14/02/2025 09:45:12

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0221
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014278/25
Data de Validade: 15/05/2025
Data de Emissão: 14/02/2025 09:45:12
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 08409224348
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Otimizado para Sefaz/GCTEC - 1915-2108

Maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0222
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042502/25 **Data da Certidão:** 14/02/2025 09:44:32

CPF/CNPJ 08409224348 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Fernanda Antonia Gomes Heluiane Maria Claudemar Costa Andrade Rose Kellyny Nelson Raimundo Rosiclea Macieth

Waldeiceis Domingos Fabricio Gabriel Vanessa Vandure

Francisco Victor

gaudencia Maria Adalberto

Data Impressão: 14/02/2025 09:44:32

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0223
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042502/25
Data de Validade: 15/05/2025 09:44:32
Data de Emissão: 14/02/2025 09:44:32
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 08409224348
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2025

Maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0224
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA PEREIRA MACEDO
CPF: 084.092.243-48
Certidão nº: 8592832/2025
Expedição: 14/02/2025, às 09:46:59
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA PEREIRA MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.092.243-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fernanda Antonio
Waldemir Domingos dos Santos
Vitor Rosicleo Francisco
Vanessa Vanderlei Macedo
Gabriel Melo
Idalberto Gaudencio
Maria Claudenez Carlos André
Rose Kelling
TRT/SOF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0225
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA PEREIRA MACEDO
CPF: 084.092.243-48
Certidão nº: 8592832/2025
Expedição: 14/02/2025, às 09:46:59
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA PEREIRA MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.092.243-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

maria
Gilberto

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 07/03/2024 **Validade:** 07/03/2026

Nome: FERNANDA PEREIRA MACEDO

Identidade: 0587685020166 **CPF:** 084.092.243-48

Nº CAF:
MA032024.01.001247522CAF

UF/Município da residência:
MA/Sítio Novo

Fernanda Pereira Macedo
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
07/03/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

SÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

Fernanda
Antônio
Gyrlene
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kelliny
Nelson
Moacir
Rosicleia
Vanessa
Vanderlei
Claudencia
Francisco

Waldemir
Domingos
Carla
Fabricio
Gabriel
Maria
Maricleth
Maria
Adalberto
Victor

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0227
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA032024.01.001247522CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
07/03/2024	07/03/2026
Categoria	
Demais agricultores familiares	

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA BOA ESPERANÇA 01
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Waldinei Domingos Soares

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
FERNANDA PEREIRA MACEDO	084.092.243-48	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	FERNANDA PEREIRA MACEDO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	15.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Outras Aves Corte	2.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 17.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 24.200,00

Francisco Victor

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 07/03/2024 13:42

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA nº 9409497779-1

Fernanda
Antonia
Geovana
Heliane
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kalliny
Nelson
Raimundo
Rosicleia
Vanessa
Vanda
Waldineia
Domingas
Carlos
Lucio
Gabriel
Mion
Francisco
Maria
Adalberto
Vitor
Claudencia

CONTRATAÇÃO
Fls. 0228
Rubrica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0229
Rubrica

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA032024.01.001247522CAF **Data da inscrição: 07/03/2024** **Situação: Válido** **Data de validade: 07/03/2026**

Nome: FERNANDA PEREIRA MACEDO
Enquadramento B

CPF: 084.092.243-48
Emissão: 07/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 5.00ha
Área Total do Estabelecimento: 5.00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Parceiro/meeiro
Atividades declaradas: Pecuária de Corte, Avicultura Não Integrada
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1
Renda do Estabelecimento: R$ 17.000,00
Renda Total: R$ 24.200,00
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA 01 ZONA RURAL 0

Condição de Posse e uso da terra: Parceiro/meei
Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R$ 7.200,00
Município/UF: Sítio Novo/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
FERNANDA PEREIRA MACEDO	084.092.243-48

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA

CNPJ: 05.631.031/0001-64
CPF: 940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA

CNPJ: 05.631.031/0001-64
CPF: 940.949.777-91

Secretaria de Des. Rural, Agricultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA nº 9409497779-1

Fernanda Antonia Gerrosa Medeiros Maria Corbo André Rose Kalliny Nelson Nascimento

Waldeireis Domingos Rosa Fabricio Gabriel Neres Meneleth

Roriclea Vanessa Vieira

Francisco Maria Vitor Gardencia Adalberto

Data de emissão do documento: 07/03/2024 13:43:03

ENVELOPE N° 01– HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

DOMINGOS CHAVES SANTOS

CPF: 060.218.773-73

FAZENDA AREIA BRANCA- ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

domingos chaves santos

Fls 0230

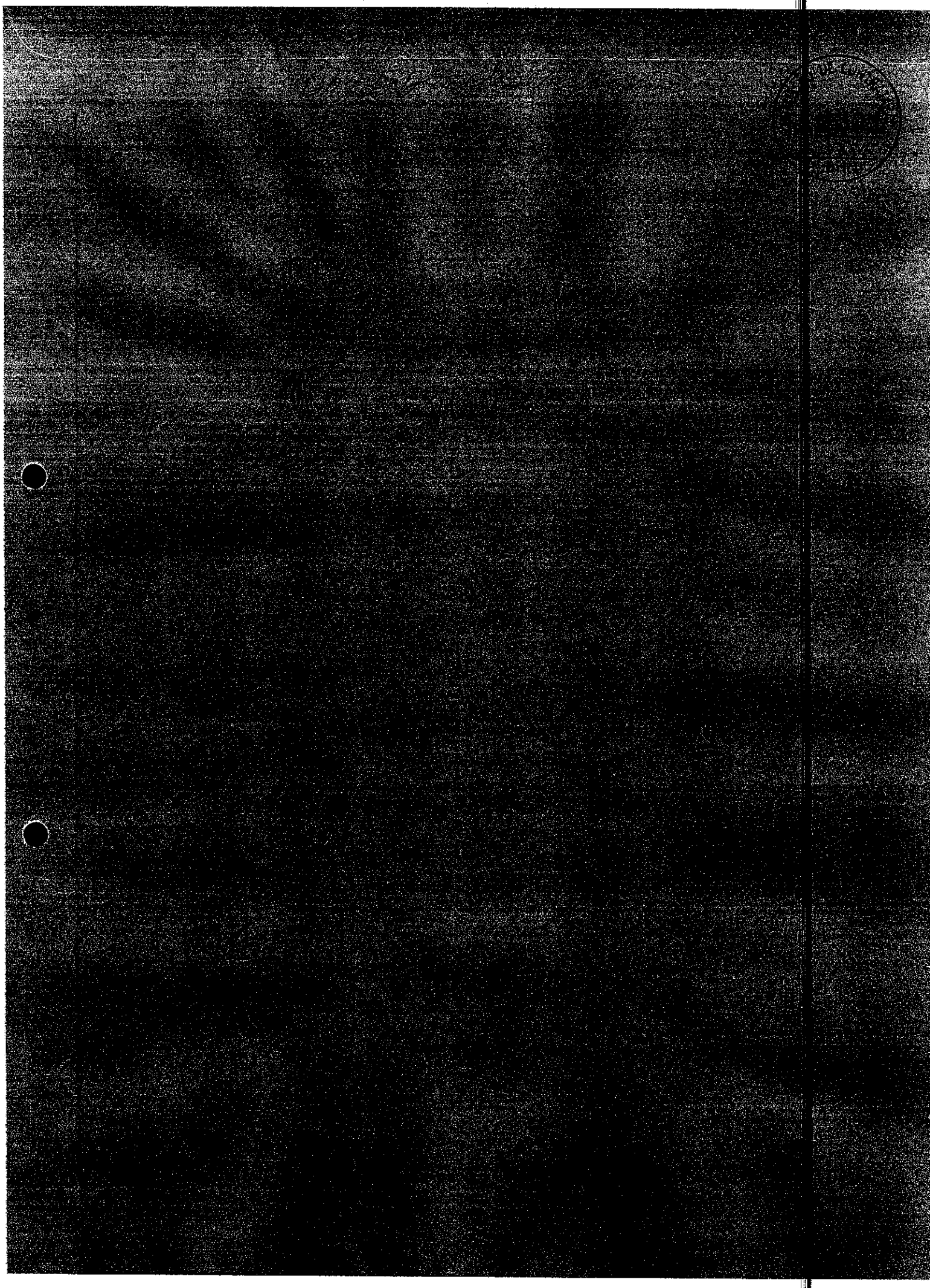

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0232
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **DOMINGOS CHAVES SANTOS,** inscrito no **CPF: 060.218.773-73** e portador do **RG: 025827702003-8 SSP-MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA AREIA BRANCA**, zona rural, Sítio Novo - MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Domingos chaves santos

DOMINGOS CHAVES SANTOS
CPF: 060.218.773-73

Antonio Francisco carlos Andre Rose Kalline Waldileia Macleth Vitor

HELSON maria Idalberto

Rosicleia Vanessa Fernanda maria gerson Claudemar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0233
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME DOMINGOS CHAVES SANTOS
FILIAÇÃO
EMILIANO MOREIRA DOS SANTOS E ENEDINA CHAVES DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
02/02/1992 SSP/MA
NATURALIDADE
MONTES ALTOS MA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

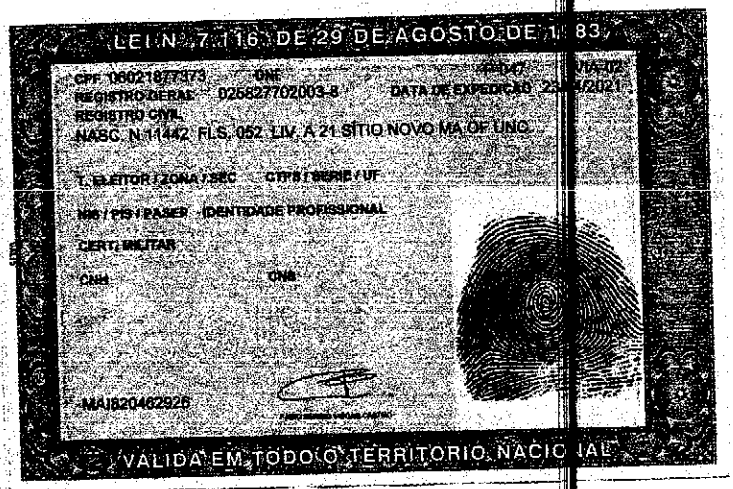
LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 1602187747 3 ONE
REGISTRO GERAL 025627702003-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/
REGISTRO CIVIL
NASC. N.11442 FLS. 052 LIV. A 21 SÍTIO NOVO MA OF UNIC
T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH ONB
MAI620462926
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Domingos

carlos
Sabrio
Gabriel
Mirna
Marcia D
Rosicléa
Vanessa
Wanda
Fernanda
Francisco
maria
Gerson
Madalena
Gaudencia
CLAUDENOR
Rose Kallin y

Antonio
carlos André
Waldemir
Nadeth
Vitor

HELSON
Maria
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0234
Pública

Domingos
Isaias
Gabriel
Mion

NELSON
Maria
Adalberto
Victor

Rosicléa
Vanessa
Vanda
Fernanda
Antonio
Francisco
Maria
Geraldo
Jandecia
Claudenor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
609.478.923-70
Nome
LIZIER DA CONCEICAO ASSUNCAO
Nascimento
21/01/1992
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Andre
Rose Kallinny
Waldiegeir
Maketh

Diocese de Carolina

PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lageado Novo - Maranhão

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Diocese de Carolina - MA
Paróquia S. Francisco de Assis
Rua Anita Viana, 01
65937 - 000 Lajeado Novo - MA

Aos, 22 de Janeiro de 2014, pelas, 16:00 hs.

Nesta Paróquia, na comunidade Igreja São Francisco de Assis,

na presença do ministro autorizado, Pe. Eronaldo Correia Lopes, e das testemunhas José Araujo Fonseca e Domingos de Sousa Carvalho

depois de habilitados canonicamente, na forma do ritual, RECEBERAM-SE EM MATRIMÔNIO, os nubentes:

Domingos Chaves Santos e Laziendo da Conceição Assunção

Ele, Solteiro (Estado Civil), nasc. aos 02/02/1992 em Montes Altos - MA (Naturalidade)

profissão Lavrador residente, Fazenda Sitio Novo (Domicílio)

e, Batizado (Situação eclesial-Sacramentos)

Ela, Solteira (Estado Civil), nasc. aos 21/01/1992 em Lageado Novo (Naturalidade)

profissão Lavradora residente, Fazenda Santa Paz (Domicílio)

e, Batizada (Situação eclesial-Sacramentos)

E PARA CONSTAR FOI LAVRADO ESTE ASSENTO

Ass. _____

Carlos Lavrador Gabriel Neto

Francisco

Nelson Maria Idalberto Waldineia Vitor

REGISTRO

O referido assentamento, encontra-se RESGISTRADO no arquivo desta paróquia, livro nº 01 de Casamento, fls. 118, e nº 189

E eu paróco, CERTIFICO que nada mais contém no original do qual fielmente foi copiado.

Obs.: Este Casamento teve efeito somente religioso (Indicar, se for o caso os efeitos civis)

Antonio Fernanda

Eu dou fé

Lageado Novo-Ma. 22 de Janeiro de 2014.

Rosilda Maria Vanessa Gurgel

Pe. Eronaldo Correia Lopes

Antonio Jandencio

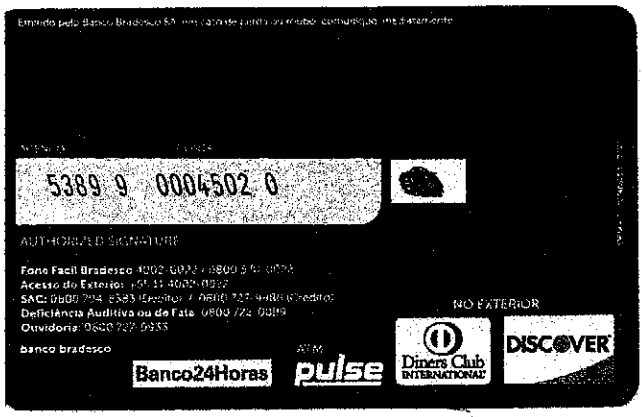

DE CONTRATAÇÃO
0236
rubrica

Domingos

Luiz

Gabriel

Thiago

Fernanda

Antônio

Francisco

Maria

Gerson

Claudemir

Carlos André

Rose Kelly

HELSON

Waldinei

Maria

Adalberto

Vitor

Rosicléa

Vanessa

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

SEDRAP
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
NOSSA AGRICULTURA MAIS FORTE

DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0237
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca de Sítio Novo-MA, Representado neste ato por seu Representante abaixo assinado, ciente das penalidades impostas por Lei, por falsas declarações. Declara para os devidos fins de provas que se fizerem necessárias, que o **Sr. DOMINGOS CHAVES SANTOS,** portador do **CPF Nº 060.218.773-73**, tem residência fixa na **FAZENDA AREIA BRANCA** - Zona Rural do Município de Sítio Novo – MA, a mais de 5 anos.

Sítio Novo-MA 17 de Fevereiro de 2025.

Raimunda Alves Carreiro
CPF: 022.122.043-70
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
Portaria N° 007/2025- GP

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional 0238 Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA022025.01.002662172CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
17/02/2025	17/02/2028
Data de Atualização	**Categoria**
17/02/2025	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sitio Novo	FAZENDA AREIA BRANCA
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
DOMINGOS CHAVES SANTOS	060.218.773-73	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	17/02/2025	-
LIZIER DA CONCEICAO ASSUNCAO	609.478.923-70	Cônjuje ou companheiro(a)	17/02/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	MA	Sitio Novo	DOMINGOS CHAVES SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	12.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Ovos	204.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	9.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 216.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 225.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAF Web.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional

conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa e, caso a renovação seja efetivada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0439
Rubrica

Data de emissão do documento: 17/02/2025 12:09

Secretaria de Lves. Rural, Aquicultura e Pesca
Raimunda Alves Carreiro
Técnica Agrícola
CFTA nº 02212204370

Domingos
Waldineia
Lucivânio
maria
Gabriel
Idalberto
Vitor
Moreira
Rosicleo
Vanessa
~~Wanda~~
Fernanda
Antonio
Francisco
maria
Gerson
Gaudencia
Claudenor
Carlos André
Rose Kalliny
Wesley
Macleth

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 17/02/2025 **Validade:** 17/02/2028

Nome: DOMINGOS CHAVES SANTOS

Identidade: 0258277020038 **CPF:** 060.218.773-73

Nº CAF:
MA022025.01.002662172CAF

UF/Município da residência:
MA/Sítio Novo

Domingos chaves santos
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
17/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 040
Rubrica

Domingos
Carlos
Ribeiro
Gabriel
Mion

Waldemir
Maria
Ydalberto
Vitor

Rosicléa
Vanessa
~~Vanda~~
Fernanda
Antonia
Francisco
Maria
Guerra
Medeiros
Gaudencia
CLAUDENOR
Carlos Mario
Rose Kallimy
HELSON
Mardeth

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0241
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINGOS CHAVES SANTOS
CPF: 060.218.773-73
Certidão nº: 8973965/2025
Expedição: 17/02/2025, às 12:29:50
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINGOS CHAVES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **060.218.773-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0242
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMINGOS CHAVES SANTOS
CPF: 060.218.773-73
Certidão nº: 8973965/2025
Expedição: 17/02/2025, às 12:29:50
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOMINGOS CHAVES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **060.218.773-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0243
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOMINGOS CHAVES SANTOS
CPF: 060.218.773-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:20 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **879E.0DDC.4281.8BBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0244
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 060.218.773-73

Código de Controle: 879E.0DDC.4281.8BBB

Data da Emissão: 17/02/2025

Hora da Emissão: 12:29:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/02/2025, com validade até 16/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0245
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014924/25 **Data da** 17/02/2025 12:28:52

Inscrição Estadual: 127606955 **CPF/CNPJ:**06021877373

Razão Social: DOMINGOD CHSVES SANTOS

Endereço: POV SITIO NONO, SN CEP: 65937000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)982342289 **Município:** LAJEADO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 12:28:52

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0846
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014924/25
Data de Validade: 18/05/2025
Data de Emissão: 17/02/2025 12:28:52
Inscrição Estadual: 127606955
CPF/CNPJ: 06021877373
Razão Social: DOMINGOD CHSVES SANTOS

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2015.1.009

maria
Ydalberto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0247
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043613/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 12:27:29

CPF/CNPJ 06021877373 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 12:27:29

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 02486
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043613/25
Data de Validade: 18/05/2025 12:27:29
Data de Emissão: 17/02/2025 12:27:29
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 06021877373
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2025

maria
Idalberto

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0249
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.006.021/8773-73 **Inscrição Estadual:** 12.760695-5

Razão Social: DOMINGOD CHSVES SANTOS

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: POV SITIO NONO

Número: SN **Complemento:**

Bairro: ZONA RURAL

Município: LAJEADO NOVO **UF:** MA

CEP: 65937000 **DDD:** **Telefone:** 982342289

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 111301 - CULTIVO DE ARROZ

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
111302	CULTIVO DE MILHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - Versão 2.12

ENVELOPE N° 01– HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

HELSON DA COSTA SOUZA

CPF: 029.535.393-79

FAZENDA CANTO DA PEDRA - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

HELSON DA COSTA SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS: 025

PRESON

Wellerson
Domingos
carl -
Sabrina

Gabriel
Mirus

Rosicléa
Vanessa
~~Conde~~

Fernanda
Antonio
Francisco
maria
CLAUDENIR
Carlos André
Rose Kallany
~~[illegible]~~
~~[illegible]~~
~~[illegible]~~
Gardencia
Maria
Idalberto
Victor Hugo

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0252
Rubrica

Eu, **HELSON DA COSTA SOUZA**, inscrito no **CPF: 029.535.393-79** e portador do **RG n° 015007492000-3 SSP-MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA CANTO DE PEDRA**, município de Sítio Novo – MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025

Francisco

maria

HELSON DA COSTA SOUZA

HELSON DA COSTA SOUZA
CPF: 029.535.393-79

Waldemeira
Domingos
Saldanha
Gabriel

gerson

maria
Vitor

Claudemir
Carlos André
Rose Kallini
Macketh

Roseclea
Vanessa Vondel
Fernanda

Antonio
Gaudencio

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0253

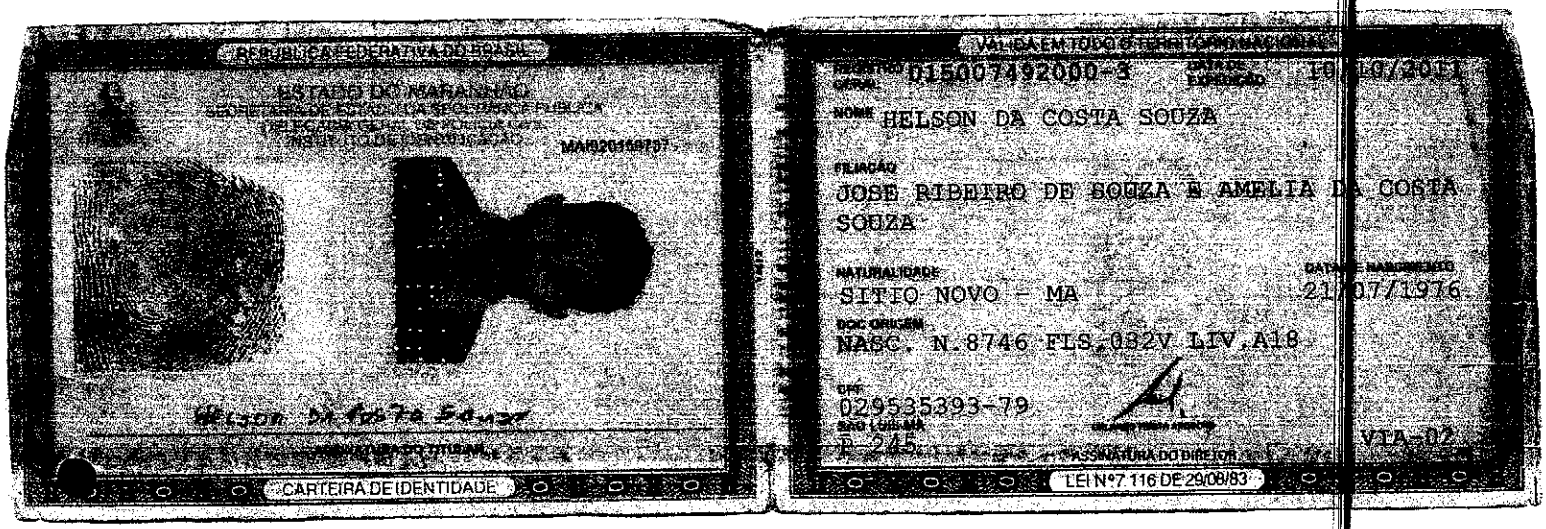

HELSON

Waldemir Francisco

Domingos

Sabrina

Gabriel

Mirna

Rosicléa

Vanessa

Fernanda

Antonia

Gerson

Claudenia

Carlos André

maria

Rose Kallany

Medeth

maria

Vitor

PREFEITURA DE CONTRATAÇÃO
Fls. 254

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 21/02/2024 **Validade:** 20/02/2027

Nome: HELSON DA COSTA SOUSA

Identidade: 0150074920003 **CPF:** 029.535.393-79

Nº CAF: MA022024.01.001182788CAF **UF/Município da residência:** MA/Sitio Novo

HELSON DA COSTA SOUSA
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Telefone: (31)68633-8583 **Data de emissão:** 04/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

HELSON

Waldinir
Domingos
Salvério
Gabriel
Mion

Francisco
Narbth
Maria
Vilson

Rosicléa
Vanessa
Vanbelo
Fernanda
Antonio
Gerson
Madeira
Gaudencia
Maria
CLAUDENIR
Carlos André
Rose Kallany

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0255
Pública

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA022024.01.001182788CAF **Data da inscrição: 20/02/2024** **Situação: Válido** **Data de validade: 20/02/2027**

Nome: HELSON DA COSTA SOUSA
Enquadramento B

CPF: 029.535.393-79
Emissão: 20/02/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 10.00ha
Área Total do Estabelecimento: 10.00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Parceiro/meeiro
Atividades declaradas: Pecuária de Corte
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1
Renda do Estabelecimento: R$ 35.000,00
Renda Total: R$ 35.000,00
Endereço: FAZENDA CANTO DE PEDRA ZONA RURAL 0

Condição de Posse e uso da terra: Parceiro/meeiro

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00

Município/UF: Sítio Novo/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
HELSON DA COSTA SOUSA	029.535.393-79

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: MUNICIPIO DE SITIO NOVO — CNPJ: 05.631.031/0001-64
Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA — CPF: 940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA — CPF: 940.949.777-91

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA nº 9409497779-1

Data de emissão do documento: 20/02/2024 12:28:41

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF 256 Fls. Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA022024.01.001182788CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
20/02/2024	20/02/2027
Data de Atualização	**Categoria**
20/02/2024	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sitio Novo	FAZENDA CANTO DE PEDRA
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
HELSON DA COSTA SOUSA	029.535.383-79	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	20/02/2024	B

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	MA	Sitio Novo	HELSON DA COSTA SOUSA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	35.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 35.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 35.000,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação

seja efetivada.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0257 Pública

Data de emissão do documento: 04/02/2025 11:41

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA nº 9409497779-1

Nelson

Waldemir Domingos Salvio

Gabriel Moraes

Moacir

Rosicleia

Vanessa

Vanderlei

Fernanda

Antonio Gerson

Claudencia

Maria Claudenir

Carlos André

Rose Kallinny

Francisco

Maiseth

Maria Vitoria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0258
Rubrica

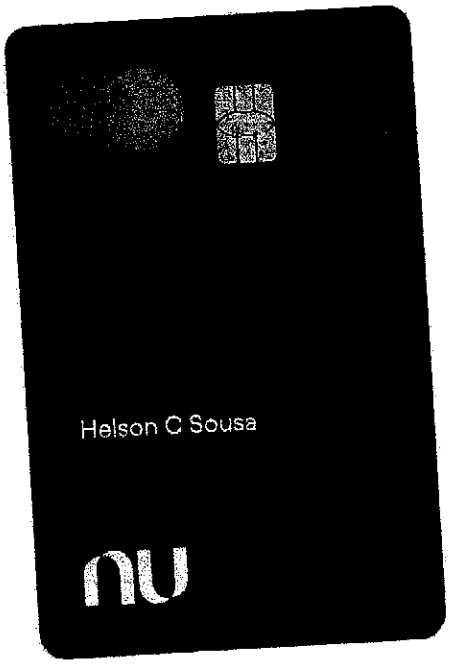

HELSON
Waldemir
Domingos
Sabrina
Gabriel
Kesse Kallmy

Dar
Solicitar ...
Com cópias ...

maria
Claudenir
Carlos André

Batista
Moscino
Rosicleia
Vanessa
Vanderli
Fernanda
Antonia
Gerson
Claudencio

Francisco
Maileth
maria
Vitor

Helson

SEDRAP
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
NOSSA AGRICULTURA MAIS FORTE

Fls. 0259
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIADE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Waldemir Domingos Soares Gabriel Neto

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca de Sítio Novo-MA, representado neste ato por seu Representante abaixo assinado, ciente das penalidades impostas por Lei, por falsas declarações. Declara para os devidos fins de provas que se fizerem necessárias, que o Sr. **HELSON DA COSTA SOUZA portador** do **CPF: 029536393-79**, tem residência fixa no **"FAZENDA CANTO DE PEDRA"** Zona Rural do Município de Sítio Novo – MA. Outrossim, que essa área é ocupado pelo referido senhor acima citado desde a data de 21 de julho de 2000.

Sítio Novo-MA 10 de fevereiro de 2025

Raimunda Alves Carreiro
CPF: 022.122.043-70
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
Portaria N° 007/2025- GP

Maria Claudenir Carlos André

Vitor Francisco Nayleth Maria

Rosiclea Vanessa Vanderlei Fernanda

Antonio Gerson

Rose Kallinny

Gaudencio

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

HELSON Waldevino Domingos Lobão Mira

Gabriel

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0260 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELSON DA COSTA SOUSA
CPF: 029.535.393-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:51 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **3F2F.3DA0.1BC4.303B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Francisco Rosicléa Vanessa Fernando Antonio Gerson Gaudencio Maria Claudenor Carlos André Rose Kallany Vitor Vanderlei Maria

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0261
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 029.535.393-79

Código de Controle: 3F2F.3DA0.1BC4.303B

Data da Emissão: 05/02/2025

Hora da Emissão: 09:25:51

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/02/2025, com validade até 04/08/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Maria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

HELSON Gabriel Waldemir Domingos Barreiro

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0262 Fls. Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELSON DA COSTA SOUSA
CPF: 029.535.393-79
Certidão nº: 6659485/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:26:37
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELSON DA COSTA SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **029.535.393-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FL. 0263
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELSON DA COSTA SOUSA
CPF: 029.535.393-79
Certidão nº: 6659485/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:26:37
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELSON DA COSTA SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **029.535.393-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

maria

ENVELOPE N° 01 –HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

MARIA MIRES MORAIS DA SILVA

CPF: 003.560.863-30

FAZENDA CAXIMBEIRO- ZONA RURAL-CEP:65.925-000

SITIO NOVO-MA

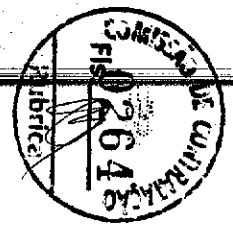

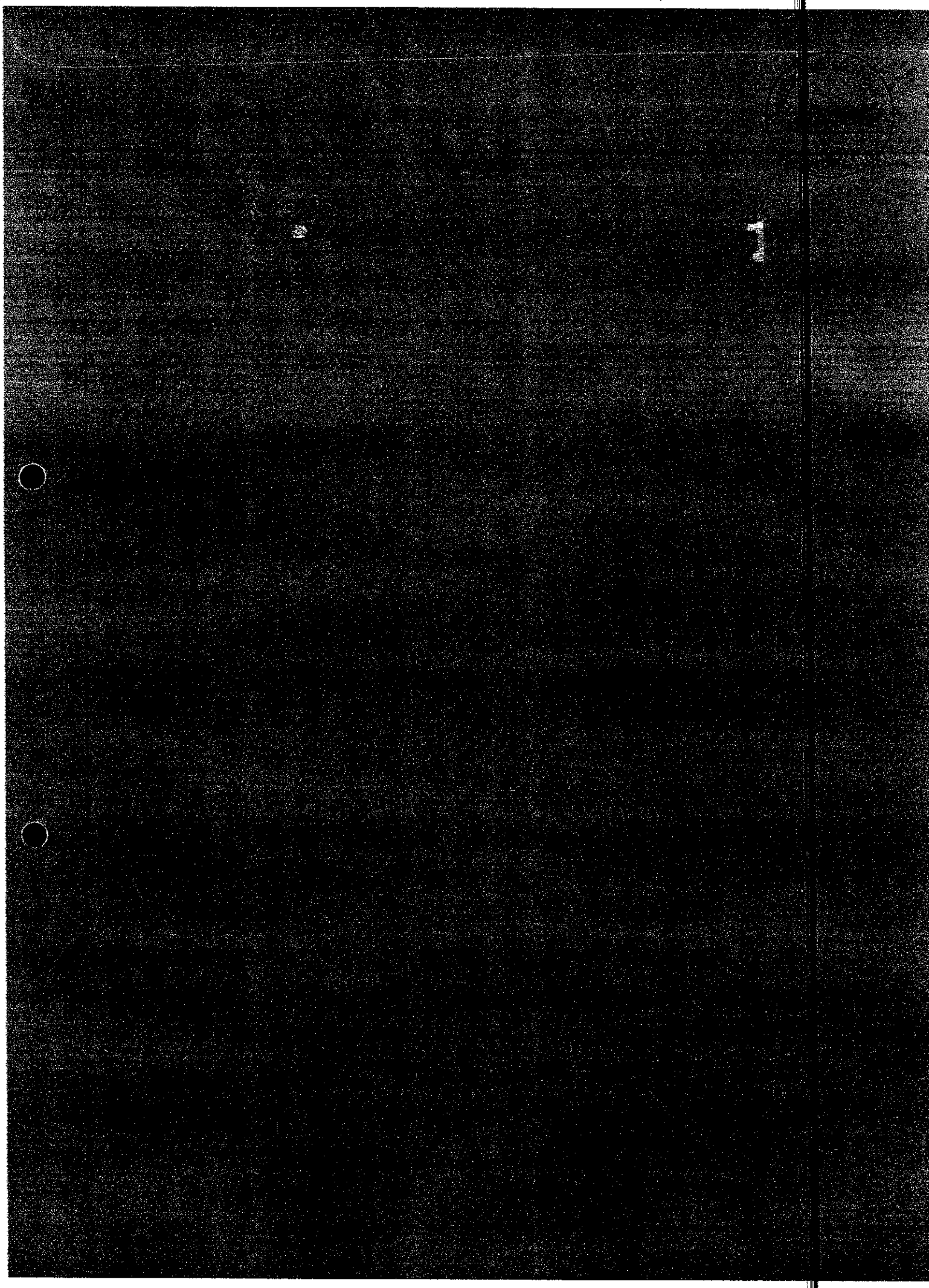

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **MARIA MIRES MORAIS DA SILVA,** portadora do **CPF: 003.560.863-30** e **RG: 000062461396-8 SESP-MA**, residente e domiciliada na **FAZENDA CAXIMBEIRO,** Município de Sítio Novo/MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Sítio Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025

Maria Mires Morais da Silva

MARIA MIRES MORAIS DA SILVA

CPF: 003.560.863-30

Rosiclea

Vanessa

Fernanda

maria

Gaudencia

Claudenor

Carlos André

Antonio

Rose Kallin y

Nelson

Waldineis

Domingos

Gabriel

Jose

Maria

Idalberto

Vitor

0267
Fls.
Rubrica

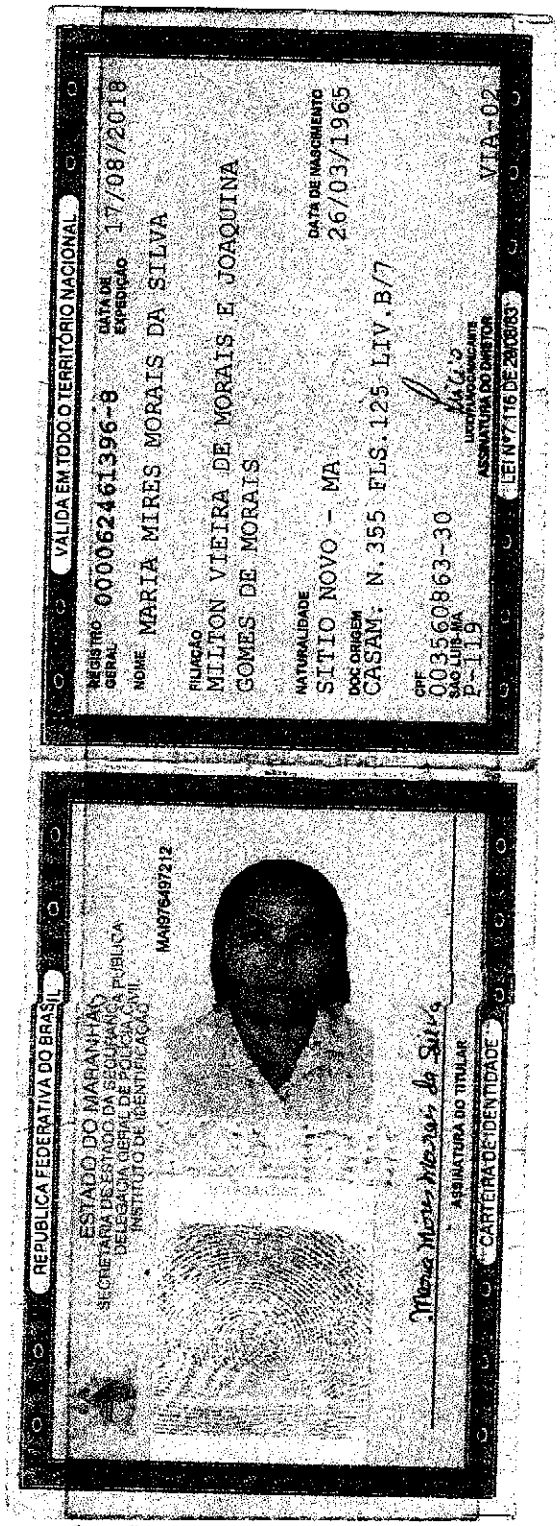

Gerson

maria
Cleudenor
Carlos André
Rose Kallin y
Nascimento
Macleth
Ydalberto

Mirian
Antonia
Rosicleia Vanessa
Fernanda
Gaudencio

Victor
Carlos
Lelo Jr
maria
Gabriel
Mirian
HECS Ou
Waldiceia
Domingos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0268
Rubrica

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SOS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL: 220 V - 60 — INSTALACAO: 41125198
CLASSIFICACAO: Residencial Plena — DL/SEQ: SV1E0002-460
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GENIVAL MIRANDA DA SILVA

R. LEONILIO NASCIMENTO S/N [illegible] 000 SEDE
O NOVO MA
CPF: ***.144.813-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
Parceiro de Negócio
43895028

Conta Mês	Total a pagar	Vencimento
01/2025	R$ 20,22	31/01/2025

NOTA FISCAL N. 1056[illegible]4 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2025
Consulte pela chave de acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta
Chave de acesso:
2125010627[illegible]1000010[illegible]
Protocolo de autorização:
[illegible] 16/01/2025 as 11:43

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/12/2024	17/01/2025	30	18/02/2025

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(Kwh)	30	0,539833	0,710810	0,66	6,20	28,18
Consumo Compensado(Kwh)	168	0,661964	0,501110	2,57	24,47	111,21
Energia Inj.(Kwh)	168	0,661964	0,501110	-2,57	-24,47	-111,21
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						14,83
Bonus ITAIPU art. 21 Lei						-22,79

													Nº DIAS FAT
CONSUMO (KWh)	[illegible]												

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	46,18	12,00000	6,20
PIS	21,98	0,52780	0,12
COFINS	21,98	2,43384	0,54

Reserva ao Fisco
FDC08B649AD4C4B6F4790884ADC1D0DCC

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
17040030780	Energia Injetada	Ativo Total	26.542	27.575	1,00	633
17040030780	Consumo	Ativo Total	6.343	6.441	1,00	158

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	[illegible]	Nº do Parcelamento
0,00	0,00 %	5376/24	22/01/2025	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* "A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2024, exceto debitos posteriormente apurados em revisão de faturamento. Substitui declar
* Períodos: Band. Tarif.: Verde

Gestores

Maria Madalena
Claudenir
Carlos André
Rose Kallinny

Antonio Macedo

Antonio Gaudencio

Idalberto

Mara Rosicleia Vanessa. Vando
Fernanda

Vitor Maria
Leticia
Heleson
Waldemir Domingos
Gabriel Mary

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Francisco dos Santos Morais 07.638.372/0001-97
Oficial do Registro Civil

SITIO NOVO CARTÓRIO DO OFICIO ÚNICO
RUA ANTONIO BANDEIRA GOMES, 773
CEP 65.925
SITIO NOVO — MARANHÃO

ESTADO D Maranhão
MUNICÍPIO D Sitio Novo
COMARCA D Graja
DISTRITO D Sitio novo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 355 a fl. 125 do livro Nº B/2 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 27 de Março de (1982), foi realizado o casamento de Genival Miranda da Silva e de Dona Maria Mires Gomes de Morais contraído perante o Dr. Luiz Simka Neto e as testemunhas Alzito Miranda da Silva e Maria dos Anjos da Silva Miranda.

ELE, nascido em "Cabeceira Bonito" deste Termo.
aos (09) de Maio de 1961
profissão Lavrador, domiciliado em Chapada alta D/M e residente em Chapada alta D/M, filho de Cesio da Silva Morais e de Dona Almerinda Miranda Silva.

ELA, nascida em Chapada alta D/M.
aos 26 de Março de mil novecentos e sessenta e cinco
profissão Domestica, domiciliada em e residente em Chapada alta D/M, filha de Milton Vieira de Morais e dona Joaquina Gomes de Morais.

a qual passou a assinar-se Maria Mires Morais da Silva.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.

Observações:

Testemunhas: Vitor Antonio Scalfaro Vanessa

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO OFICIO UNICO
FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS
Oficial do Registro Civil
Sitio Novo

Sitio novo, 5 de Junho de 1982

Oficial do Registro Civil

Serventia Extrajudicial de Sítio Novo - MA
CNPJ: 43.465.510/0001-61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO de ÓBITO

Nome:

GENIVAL MIRANDA DA SILVA

CPF
151.144.812-15

Matrícula:

030478 01 55 2022 4 00006 042 0001575 31

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	CASADO , 62 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE INDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
NATURAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA	CPF Nº 151.144.812-15	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de CELSO DA SILVA MORAIS e de ALMERINDA MIRANDA DA SILVA, RESIDENTE E DOMICILIADO A FAZENDA CAXIMBEIRO ZONA RURAL, SÍTIO NOVO/MA

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
trinta de agosto de dois mil e vinte e dois , às 20:00 horas.	30	08	2022

LOCAL DE FALECIMENTO
FAZENDA CAXIMBEIRO ZONA RURAL Sítio Novo/MA

CAUSA DA MORTE
ASFIXIA MERCÂNICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)	DECLARANTE
CEMITERO DA FAZENDA CAXIMBEIRO, ZONA RURAL DE SITIO NOVO/MA	MARIA MIRES MORAIS DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JAILTON LIMA, 6697

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro de óbito lavrado em seis de setembro de dois mil e vinte e dois, (06/09/2022).
Observações: Número da declaração de óbito: 32895750-0,o(a) falecido(a), Deixou Bens, Sem testamento Conhecido,Deixou filhos (as), sendo eles, 05 FILHOS. Era eleitor,

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG	----------	----------	----------	----------
PIS/NIS	----------	----------	----------	----------
PASSAPORTE	----------	----------	----------	----------
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	----------	----------	----------	----------
TITULO DE ELEITOR	004788291104	----------	----------	----------

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO - MA
ANA CRISTINA DUARTE PEREIRA MURAI
Rua Leontino Nascimento, Nº 113, Centro
Sitio Novo/MA
Telefone: (99) 3532-0503
E-mail: atendimento.sitionovoma@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé
Sítio Novo/MA, 06 de setembro de 2022.

ANA CRISTINA DUARTE PEREIRA MURAI
TABELIÃ e REGISTRADORA

Ana Cristina Duarte Pereira Murai
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO-MA
TABELIÃ E REGISTRADORA

Poder Judiciário - TJMA, Selo: REGNAT0304783NIQD2U3A1DWW317, 06/09/2022 09:51:30, Ato: 14.d, Parte(s): GENIVAL MIRANDA DA SILVA, Total R$ 0,00 Emol R$ 0,00 FERC R$ 0,00 FADEP R$ 0,00 FEMP R$ 0,00 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Impresso gratuitamente pelo beneficiário

BA 00271263 7 BRP

ARPEN BRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

0271

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA022025.01.002655234CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
14/02/2025	14/02/2028
Data de Atualização	**Categoria**
14/02/2025	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sitio Novo	FAZENDA CAXIMBEIRO
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
MARIA MIRES MORAIS DA SILVA	003.560.863-30	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	14/02/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
30,00	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	MARIA MIRES MORAIS DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	15.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Ovos	720,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olericolas em Geral	600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	36.712,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 21.320,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 58.032,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0272
Rubrica

Data de emissão do documento: 14/02/2025 13:16

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
Raimunda Alves Carreiro
Técnica Agrícola
CFTA nº 0221220437-0

mario
Claudenora
Carlos André

Carlos

Lucivan

Raimundo

Maria

Helson
Gomes

Heleno
Maketh

Waldinei
Domingos
Gabriel

Gilberto
Vitor

Antonio

Rose Kalline
Vanessa Conde

Rosicleo
Claudencio

Fernanda

Mara

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 14/02/2025 **Validade:** 14/02/2028

Nome: MARIA MIRES MORAIS DA SILVA

Identidade: 0000624613968 **CPF:** 003.560.863-30

Nº CAF: MA022025.01.002655234CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Maria Mires Morais da Silva
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
14/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 273
Rubrica

maria
Helaine

Claudenor
Carlos André
Marleth

Carla

Carlos

Antonio
Fernanda

Hecson
Waldilene

maria
Vitor

Rosicleia
Guerra
Gardenia

Idalberto

Rose Kallyny
Vanessa
Vanda
Domingos
Gabriel

Mires

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0274 Fls Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MIRES MORAIS DA SILVA
CPF: 003.560.863-30
Certidão nº: 8905770/2025
Expedição: 17/02/2025, às 08:32:49
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MIRES MORAIS DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **003.560.863-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0275
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MIRES MORAIS DA SILVA
CPF: 003.560.863-30
Certidão nº: 8905770/2025
Expedição: 17/02/2025, às 08:32:49
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MIRES MORAIS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **003.560.863-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maria Vitoria

Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0276

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA MIRES MORAIS DA SILVA
CPF: 003.560.863-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:52 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **96FE.6F9B.B0C9.3F0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0277
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 003.560.863-30

Código de Controle: 96FE.6F9B.B0C9.3F0D

Data da Emissão: 17/02/2025

Hora da Emissão: 08:31:52

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/02/2025, com validade até 16/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

FL 0278

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014695/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 08:31:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: **00356086330**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 08:31:30

Estado do Maranhão

Emissão de Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0279
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014695/25
Data de Validade: 18/05/2025
Data de Emissão: 17/02/2025 08:31:30
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 00356086330
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0280
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043312/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 08:31:04

CPF/CNPJ 00356086330 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 08:31:04

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0281
Fabrice

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043312/25
Data de Validade: 18/05/2025 08:31:04
Data de Emissão: 17/02/2025 08:31:04
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 00356086330
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz | COTEC - 2005-2022

Maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0282
Rubrica

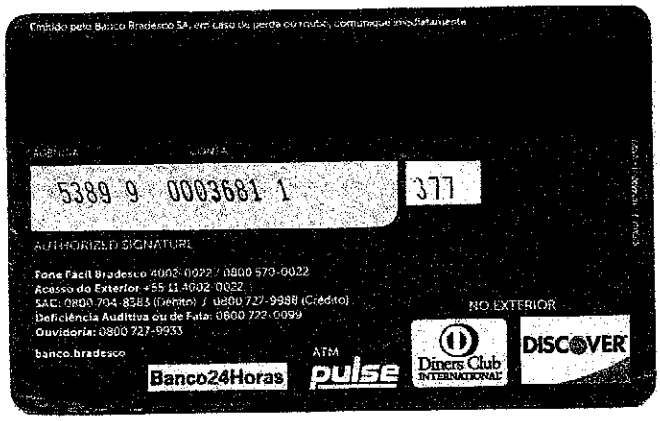

Jaudencia

ENVELOPE N° 01 –PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO

CPF: 093.999.921-87

CHACARA GOA - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0284
Fls.
Rubrica

Marcia Lucia F. do Nascimento
Rosicléa Mendes Alves
Vanessa Ferreira da Silva
Vanda
Fernanda
Antonio
Geraldo
Felicidade
Francisco
maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kallima
NELSON
Waldineia
Domingos
Rosa
Luciano
Gabriel
Mirian
Gardencio
Maria
Idalberto
Victor Hugo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0285
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO,** portadora do **CPF: 093.999.921-87** e **RG 1540610 SSP-GO**, residente e domiciliada na **CHÁCARA GOA,** Município de Sítio Novo/MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Sítio Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025

Maria Lucia Franco do Nascimento

MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO
CPF: 093.999.921-87

Gerson Francisco Gaudencio Nerileth

Carlos André
Rose Kelliny
HELSON
Waldemeir
Domingos
ers
Luciano
Gabriel
Mor
Victor

Rosicleia maria

Vanessa Vanda
Fernanda
CLAUDENOR

Antonio
Maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0286
Rubrica

Carlos
Sabrina

Nelson
Rosekallyny
Francisco
Claudenir
Gerson

Waldineia
Domingos
Meireth
Maria
Zeton

Rosicleia
Vanessa
Vanda

Antonia
Carlos André
Gabriel
Miro

Fernanda
Maria
Gaudencio

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FL 0287
Rubrica

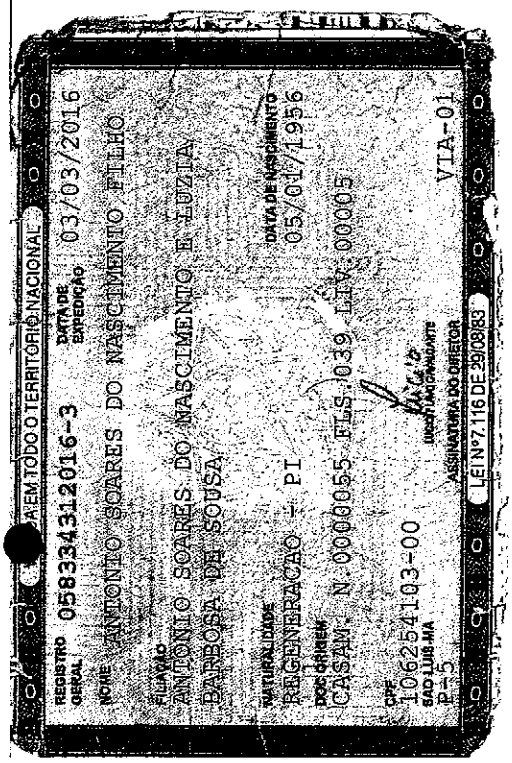

carlos
Leiros

HELSON
Rose Kallany
FRANCISCO
gerson
Rosicléa
Vanessa
Vanda
Fernanda
Antonia
maria
Gaudencia

CLAUDENIZ
carlos André
Waldineia
Domingos
Gabriel
Mia
Maria
Vitor

CNPJ: 07.638.372/0001-97

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Rua [illegible] nº 905

CEP 65.925-000

Sítio Novo - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
MARIA LÚCIA FRANCO DO NASCIMENTO

MATRÍCULA:

0304780155 1986 2 00005 039 0000055 11

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO, BRASILEIRO, nascido em BETIRO RECONCAVAÇÃO-PIAUÍ a 05 de janeiro de 1956, filho de ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO e LUZIA BARBOSA DE SOUSA; MARIA LÚCIA FRANCO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, nascida em SITIO NOVO-MA a 21 de outubro de 1951, filha de LEONTINO RODRIGUES DO NASCIMENTO e ROSANIRA FRANCO DO NASCIMENTO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
vinte e cinco de julho de mil novecentos e oitenta e seis	25	07	1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARIA LÚCIA FRANCO DO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Rosiclea Vanessa Vanda Fernanda Antônio

Francisco Nelson

Maria Vitoria Barbosa Gabriel Neto

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO SÍTIO NOVO-MA
KÁTIA FERREIRA MADEIRA, Registrador.

SÍTIO NOVO - Maranhão
RUA ANTONIO BANDEIRA, 905 CENTRO

Tel. 9935320644

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÍTIO NOVO, 15 de maio de 2015.

ALDENIR DOS SANTOS CARNEIRO
Escrevente

Aldenir dos Santos Carneiro
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO MARANHÃO 03

[illegible]

Central de Relacionamento BB
4004 0001 (Capitais)
0800 729 0001 (demais localidades)

Baixe o aplicativo

SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 729 0088
Está fora do Brasil? - +55 11 2845 7820

NO EXTERIOR

VALID THRU 07/28
SECURITY CODE 669

6505 7007 8115 8136
3280-8 112.564-8

THALES CWB UT1600705E 1223

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0289
Fls.
Rubrica

Cesta
Libras

Vitor
Waldineis
Domingos

HELSON

Francisco

maria
Gerson

Rose Kallny

Vanessa

Rosilea

CLAUDEMIR
Carlos André

Fernanda

Antonio
Gabriel

Maria

Jandercio

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0290 Rubrica

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/01/2025	03/02/2025	31	05/03/2025

ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
INSTALAÇÃO: 40337539
CPF: ***.254.10*-**
ET SAPUCAIA , S/N , CEP: 65925-000 SAPUCAIA - SITIO NOVO - MA

Parceiro de Negócio
42640140

Conta Contrato
40337539

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2025	11/03/2025	R$ 890,32

NOTA FISCAL Nº 109318023 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 03/02/2025 .
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
chave de acesso:
21250206272793000184660001093180232059304531
Protocolo de autorização: 321250003196094 -
06/02/2025 às 07:42:30

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 04/01 - 03/02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	921	0,931705	0,710810	14,67	188,78	858,10
ITENS FINANCEIROS						
[redacted]m Pub Pref Munic						32,22

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	858,10	22,0000	188,78
PIS	669,32	0,3904	2,61
COFINS	669,32	1,8019	12,06

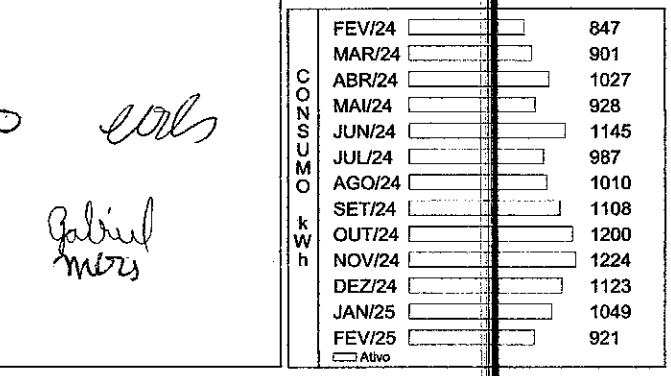

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12520427226	Consumo	ATIVO TOTAL	74.951	75.872	1,00	921 kWh

Reservado ao Fisco
92B0.D7FD.A4D0.FE01.F964.21D2.0B9F.3145

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	04/02/2025	

AVISO DE VENCIMENTO

[redacted]

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesso nossos sites: www.equatorialenergia.com.br
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382245 20411.377177 4 00000000089032

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 11.03.2025

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 40337539
REFERÊNCIA: 02/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
06.02.2025	0202502109318023	DM	N	03.02.2025	33733822420411377

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			890,32

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO 106.254.103-00

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0291
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA022025.01.002648755CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
13/02/2025	13/02/2028
Data de Atualização	**Categoria**
13/02/2025	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	CHÁCARA GOA
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO	093.999.921-87	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	13/02/2025	-
ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO	106.254.103-00	Cônjuje ou companheiro(a)	13/02/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
41,80	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Permanentes	36.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporarias	15.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Batata-inglesa	15.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporaria	50.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	12.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olericolas em Geral	42.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Amendoim	26.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano	78.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária (exceto Funrural e Segurado Especial)	Aposentadoria ou pensão servidor público	50.176,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 196.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 128.176,00
Renda Auferida: 324.176,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO
Fls 0252
Rubrica

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 13/02/2025 13:53

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
Raimunda Alves Carreiro
Técnica Agrícola
CFTA nº 0221220437-0

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 13/02/2025 **Validade:** 13/02/2028

Nome: MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO

Identidade: 1540610 **CPF:** 093.999.921-87

Nº CAF: MA022025.01.00264875SCAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Maria Lucia Franco do Nascimento
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
13/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

maria

Francisco
Claudenor
Carlos André
Rose Kalliny
Marleth

Carla
Sabrina
Maria

Antonia
Fernanda

Rosicleia
Gerson

Gaudencia

Vanessa

Vitor
Nelson

Waldineia
Domingos
Gabriel
Maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0294
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014258/25 **Data da Certidão:** 14/02/2025 09:07:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: **09399992187**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 09:07:50

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0295
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014258/25
Data de Validade: 15/05/2025
Data de Emissão: 14/02/2025 09:07:50
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 09399992187
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Maria

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0296
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042466/25 **Data da Certidão:** 14/02/2025 09:06:55

CPF/CNPJ 09399992187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 09:06:55

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 0297
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042466/25
Data de Validade: 15/05/2025 09:06:55
Data de Emissão: 14/02/2025 09:06:55
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 09399992187
Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Maria

SINDICATO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0298
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO
CPF: 093.999.921-87
Certidão nº: 8584984/2025
Expedição: 14/02/2025, às 09:13:35
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **093.999.921-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: Ouvidoria-Geral da Justiça do Trabalho

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0299
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO
CPF: 093.999.921-87
Certidão nº: 8584984/2025
Expedição: 14/02/2025, às 09:13:35
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIA FRANCO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **093.999.921-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maria

ENVELOPE N° 01 –HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA

CPF: 609.036.163-19

RUA GRUPO NOVO - NOVO RETIRO - ZONA RURAL CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

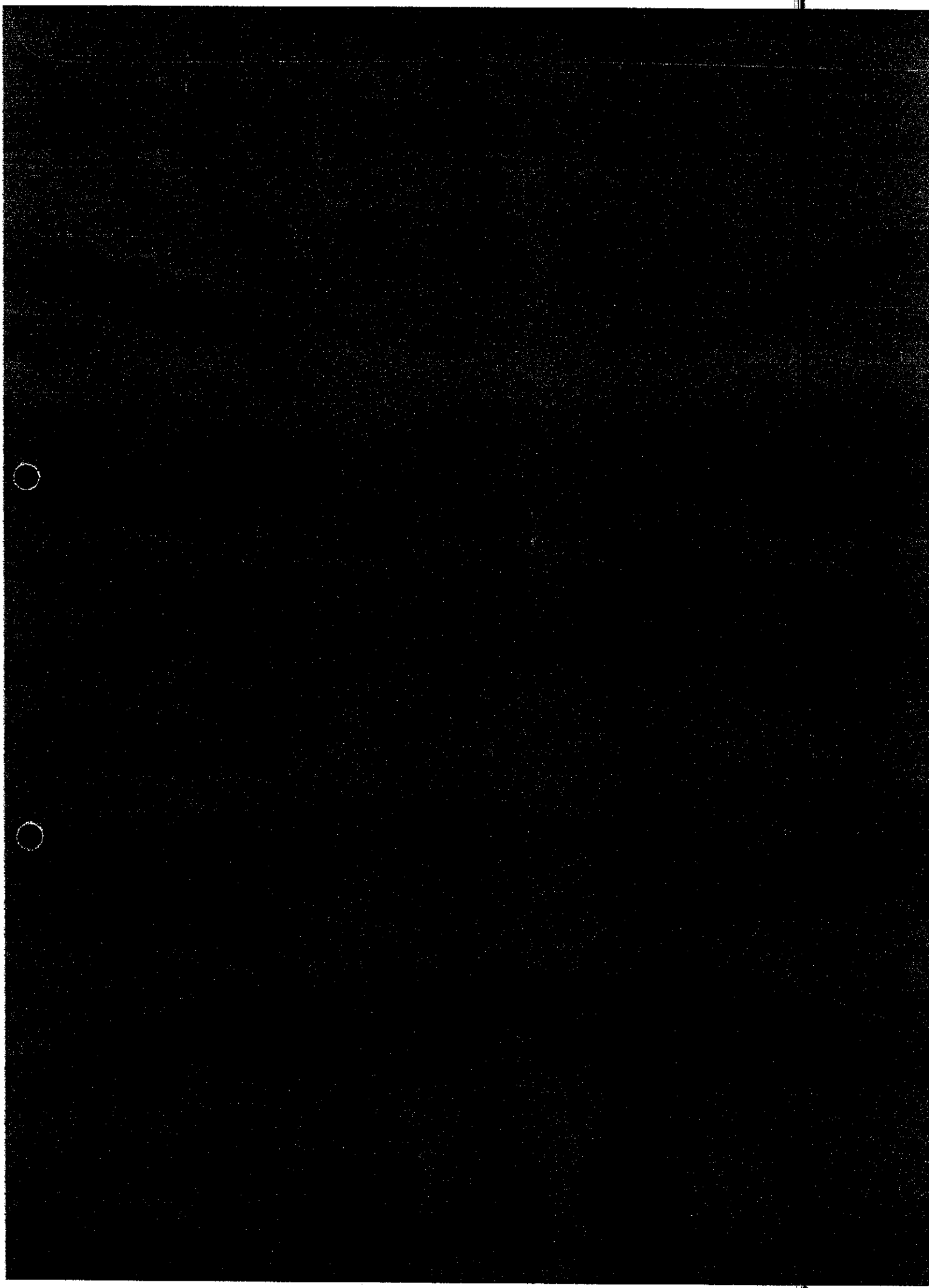

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0302
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **FRANSCISCO DE ASSIS PEREIRA** inscrito no **CPF: 609.036.163-19** e portador do **RG: 042999252011-9 SESP/MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA RETIRO**, zona rural, Sítio Novo - MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025

Francisco de assis santos Pereira

FRANSCISCO DE ASSIS PEREIRA
CPF: 609.036.163-19

maria
Gurros/
Waldineia
Domingos
Vitor
Maria
CLAUDENOR
carlos André
Rose Kelliny
Sabrina
Gabriel
HELSON
Mãe
Vanessa
Antonio
Rosicléa
Fernanda

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0303
Rubrica

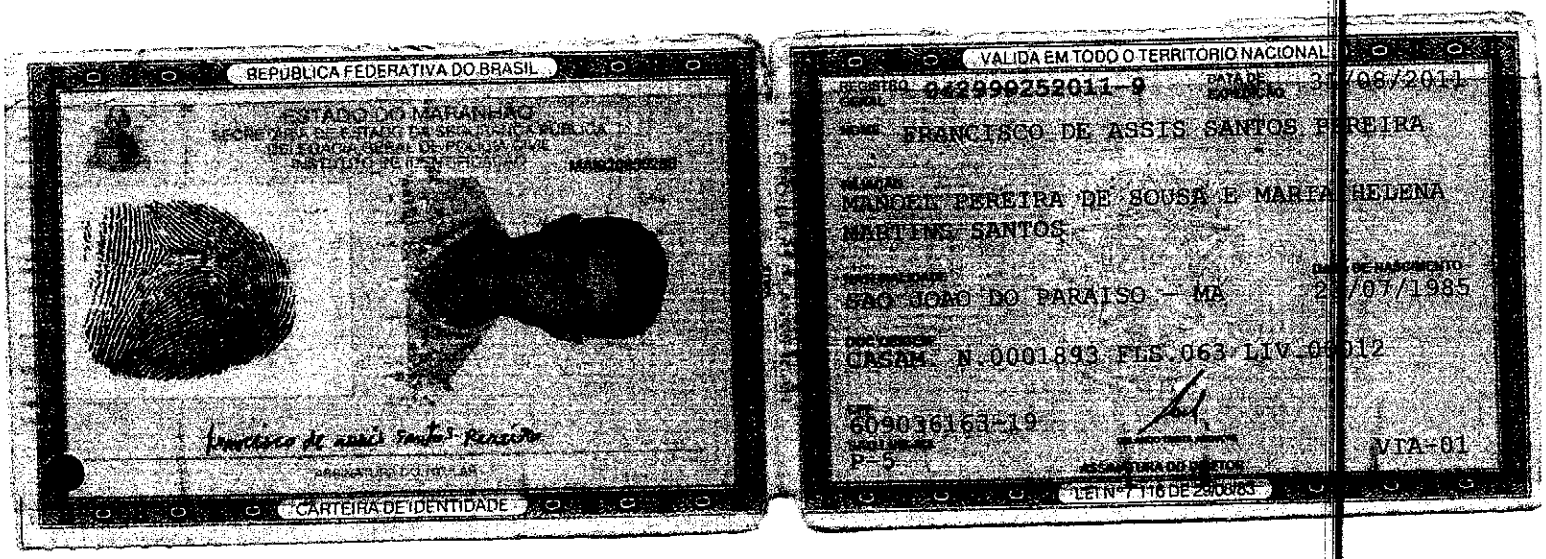

Francisco
maria
Guerra
Medeiros

Waldeneis
Domingos
reis
Pedro
Gabriel
Melo

Antonio
Gaudencio
maria
Idalberto
Vitor

CLAUDELAN
carlos André
Rose Kelling
NELSON

Rosiclea
Vanessa
Vanda

Fernanda
Medeiros

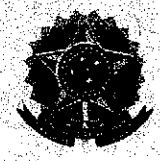

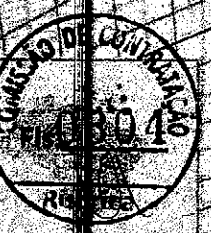

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA	**609.036.[illegible]63-19**
ALAÍSA PEREIRA DE SOUSA	**604.185.[illegible]93-03**

MATRÍCULA:
030478 01 55 2010 2 00012 063 0001893 71

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA, SOLTEIRO, BRASILEIRO, nascido em SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA a 23 de julho de 1985, LAVRADOR, filho de MANOEL PEREIRA DE SOUSA e MARIA HELENA MARTINS SANTOS; ALAÍSA FERNANDES DO NASCIMENTO DE SOUSA, SOLTEIRA, BRASILEIRA, nascida em RETIRO MUNICIPIO DE SITIO NOVO-MA a 30 de setembro de 1991, LAVRADORA, filha de ANGELO RODRIGUES DE SOUSA e NEUSA FERNANDES DO NASCIMENTO DE SOUSA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
dezessete de dezembro de dois mil e dez

DIA	MÊS	ANO
17	12	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ALAÍSA PEREIRA DE SOUSA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
C O N J	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
C O N J	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICIPIO	UF	CEP	CANGUE
C1	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TÍTULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO SÍTIO NOVO-MA
RAFAEL JOSÉ DE MORAES, Registrador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÍTIO NOVO, 24 de abril de 2013.

RUA LEONTINO NASCIMENTO, 113 CENTRO
OFICIOUNICOSITIONOVOMA@gmail.com
SÍTIO NOVO - Maranhão
Tel. 99 3532-0503

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÍTIO NOVO - MA
Aldenir dos Santos Carneiro Lima
Escrevente

ALDENIR DOS SANTOS CARNEIRO LIMA
Escrevente Autorizado(a)

SELO:

ARPEN BRASIL
BA 00281326 7 BRP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0305

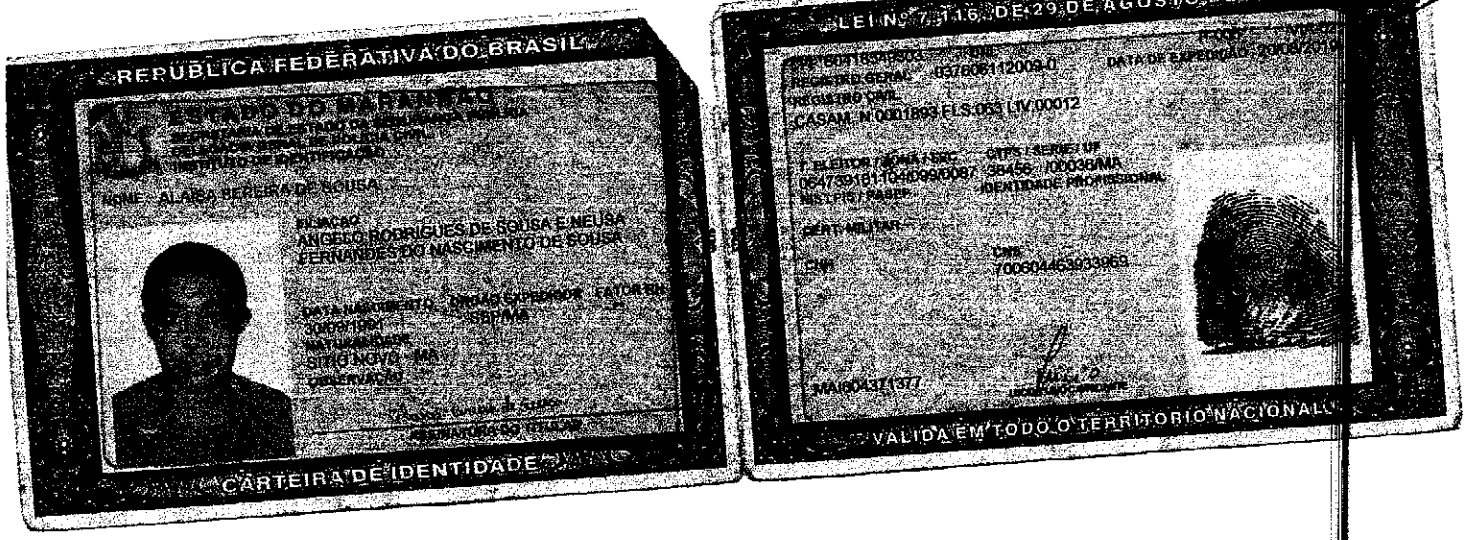

- Francisco

maria
Geraldo
Cláudemir
Carlos André
Rose Kallinny
Helson
Carlos

Waldineia
Domingos
Feitosa
Gabriel
Melo
Fernanda
Gardencia

-

Raicilea
Vanessa
Vanda

maria
Vitor

Antonio
Maneth
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 03060
Rubrica

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120 515 11-3 CNPJ: 06 272 793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Resid. Baixa Renda SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA	GRUPO TENSAO: B TENSÃO NOMINAL: 220 V - FN	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 43834499 UL/SEQ: SV290003-1550

ALAISA FERNANDES DO NASCIMENTO DE SOUSA

R. GRUPO NOVO S/N NOVO RETIRO NOVO RETIROGRUPO NOVO ()
P: 65925 000 SITIO NOVO - MA
CPF: ***.185.49*-**

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato
Parceiro de Negócio
42775703

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2024	R$ 245,88	30/01/2025

NOTA FISCAL N. 10139620 SERIE 000
DATA EMISSAO: 31/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta
Chave de acesso:
21241206272790000181660001040900210419021745
Protocolo de autorizacao:
321240003064676 - 31/12/2024 as 17:39

* DEBITOS: 08/2024 R$245,52 09/2024 R$249,75 10/2024 R$259,75 11/2024 R$270,02 * Bandeira: Band. Tarif.: Amarela : 23/11 - 30/11 Verde : 01/12 - 23/12 * Saldo de creditos expirados no ciclo ref 12/24: 0,00 kWh. * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R$ 34,35

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/11/2024	23/12/2024	31	22/01/2025

Itens da Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo(kWh)	30	0,310667	0,226758	0,47	2,85	9,32
Consumo(kWh)	70	0,532286	0,388728	1,87	8,19	37,26
Consumo(kWh)	55	0,798364	0,583092	3,19	9,66	43,91
Beneficio Tarifario Bruto				2,36	10,35	47,06
Adicional Bandeira				0,04	0,15	0,68
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liqui						-34,35
Cip-Ilum Pub Pref Munic						11,34
Parcela (5/40)						128,17
Correcao Monetaria Parcel						2,49

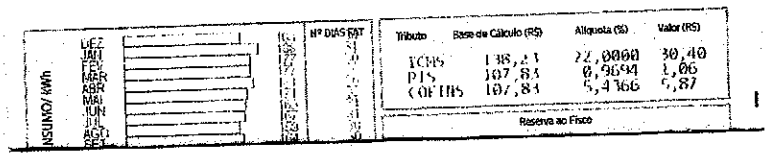

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	138,23	22,0000	30,40
PIS	107,84	0,9694	1,06
COFINS	107,84	5,4366	5,87

Reserva ao Fisco

Francisco
maria
gerson
Publico

Waldineia
Domingos
Silva

Vanessa
Vanda
Medeiros
maria
Vitor

Antonio
Idalberto

Claudemir
Carlos André
Rosekallin y
NELSON

Rosicleia
Fernanda
Gaudencio

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 08/02/2024 Validade: 08/02/2026

Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA

Identidade: 0429992520119 CPF: 609.036.163-19

Nº CAF: MA022024.01.001157003CAF

UF/Município da residência: MA/Sitio Novo

Francisco de Assis Santos Pereira
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
08/02/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 08/02/2024 Validade: 08/02/2026

Nome: ALAISA PEREIRA DE SOUSA

Identidade: 0376061120090 CPF: 604.185.493-03

Nº CAF: MA022024.01.001157003CAF

UF/Município da residência: MA/Sitio Novo

Alaisa Pereira de Sousa.
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
08/02/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Francisco
maria
Gerra
Martins
CLAUDENIR
Carlos André
Rose Kallinny
NELSON
Rosicleia
Antonia
Meireth

Waldinia
Domingos
Soares
Gabriel
Mira
Vanessa
Vande
Fernanda
Gaudencio
maria
Idalberto
Vilor

MISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

DAP CAF

COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Fls. 0308
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA022024.01.001157003CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
08/02/2024	08/02/2027
Data de Atualização	**Categoria**
08/02/2024	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA UNIÃO
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		RETIRO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
ALAISA PEREIRA DE SOUSA	604.185.493-03	Cônjuje ou companheiro(a)	08/02/2024	B
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA	609.036.163-19	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	08/02/2024	B

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Familia	13.[illegible]00,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	2.[illegible]00,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	2.[illegible]00,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	2.[illegible]00,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suinocultura Não Integrada	Suinocultura Não Integrada - Carne	5.[illegible]00,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	10.[illegible]00,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 21.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 34.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão, conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que seja efetivada.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0309
Rubrica

Data de emissão do documento: 11/02/2025 09:47

Francisco
Maria
Geraldo
Vitorino

Claudenir
Carlos André
Rose Kallinny
Helson
Moreno

Waldemir
Domingos
Pereira
Fabiano

Gabriel
Mota
Maineth

Maria

Rosicléa
Vanessa
Vanda
Fernanda

Antonia
Claudencia

Adalberto
Vitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0310
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA
CPF: 609.036.163-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:02 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **4232.9AF3.67C6.C18F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0311
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 609.036.163-19

Código de Controle: 4232.9AF3.67C6.C18F

Data da Emissão: 11/02/2025

Hora da Emissão: 09:35:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/02/2025, com validade até 10/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria
Adalberto
Vitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0312
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012756/25 **Data da Certidão:** 11/02/2025 09:34:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: **60903616319**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2025 09:34:18

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0513
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012756/25
Data de Validade: 12/05/2025
Data de Emissão: 11/02/2025 09:34:18
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 60903616319
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/UDTSC - Ver5-2009

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0314
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039560/25 **Data da Certidão:** 11/02/2025 09:31:56

CPF/CNPJ 60903616319 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2025 09:31:56

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0315 Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 039560/25
Data de Validade: 12/05/2025 09:31:56
Data de Emissão: 11/02/2025 09:31:56
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 60903616319
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0316
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA
CPF: 609.036.163-19
Certidão nº: 7817746/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:35:43
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **609.036.163-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0317
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA
CPF: 609.036.163-19
Certidão nº: 7817746/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:35:43
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **609.036.163-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0518
Rubrica

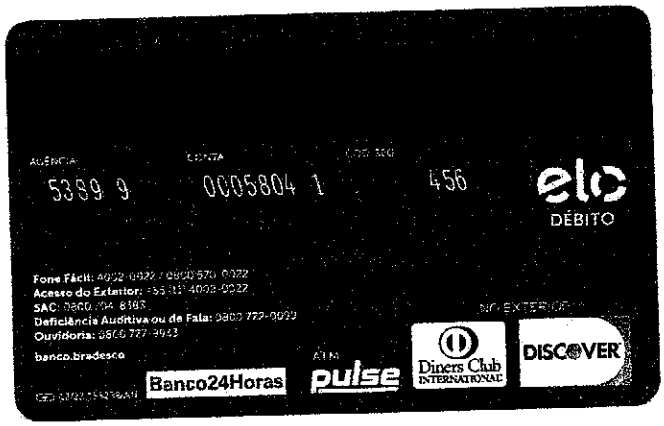

Jandaraia

Vitor

Sdalberto

Francisco

maria

Waldireir

Domingos

Vanessa

Vanda

Fernanda

Antonia

Marlete

maria

Claudemir

Carlos

André

Rosekallmy

Helson

Marcio

Rosicleia

ENVELOPE N° 01 –HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

ARLENE NUNES OLIVEIRA

CPF: 816.813.723-04

FAZ ALTO BONITO - CEP:65.925-000

SITIO NOVO-MA

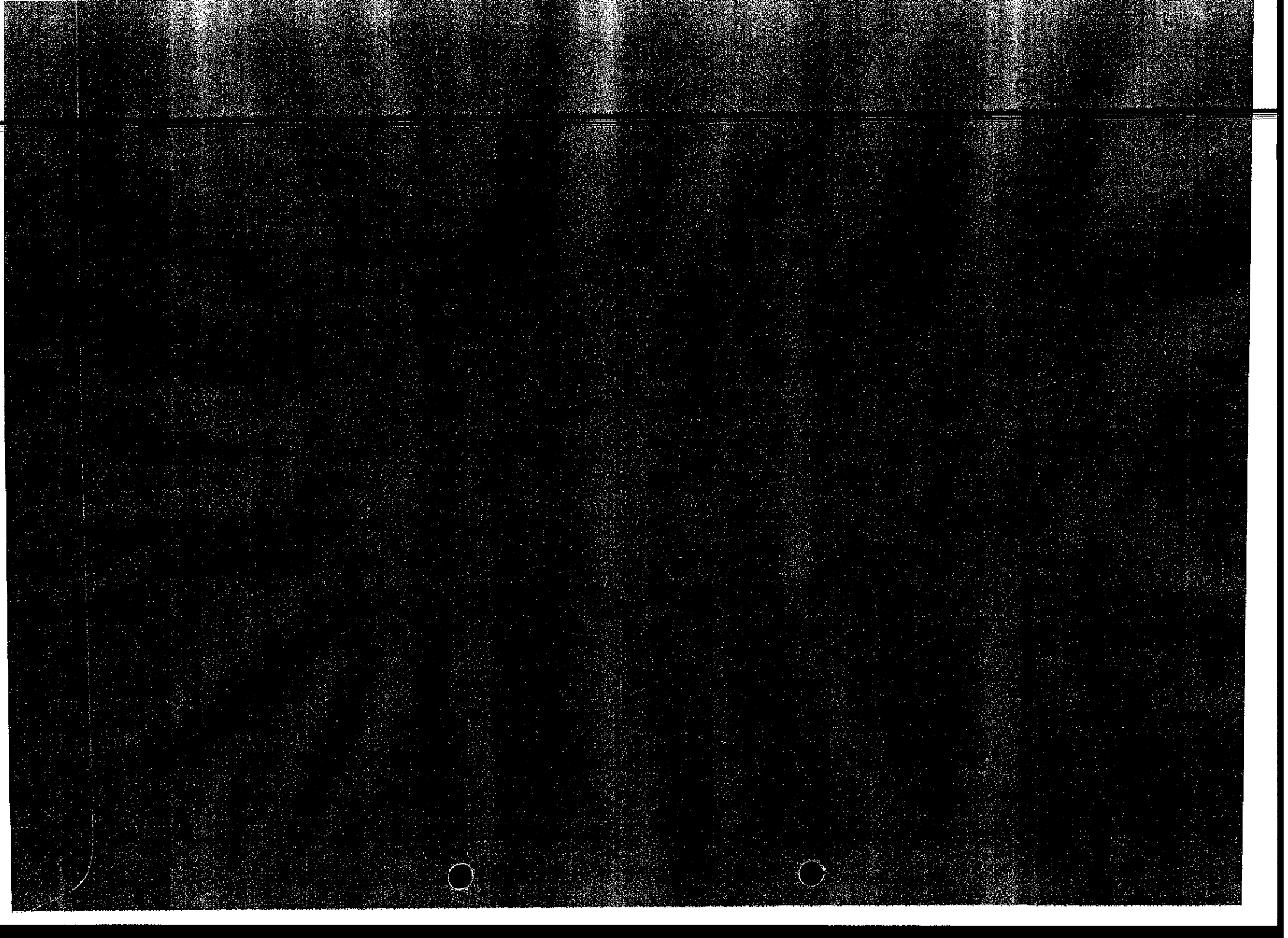

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0321

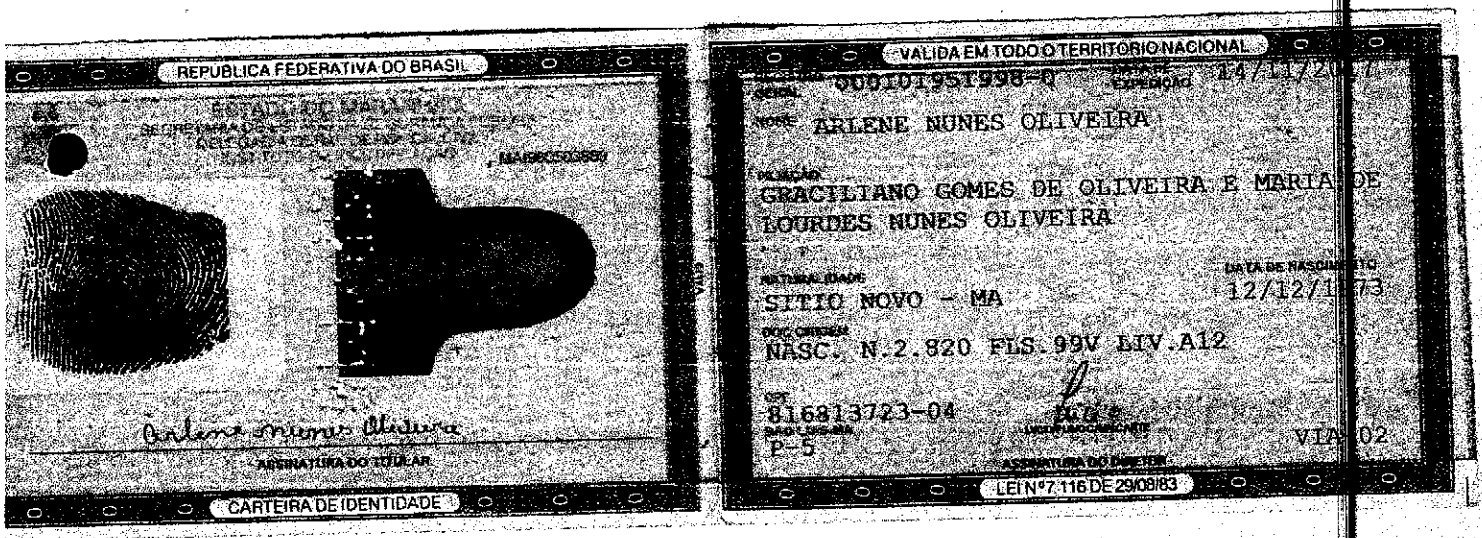

Rosiclea
Marcinho
Vanessa
Vard
Fernanda
Maria
Claudenir

Antonia
Geroes
Gaudencio
Rose Kallinny

Ludmila
Carlos André
Nelson
Waldineia
Maria
Domingos
Lourdes
Vitor

Ludmila
Gabriel
Miri

Maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 03229
Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1966435702

José Vanderleis Rodrigues Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

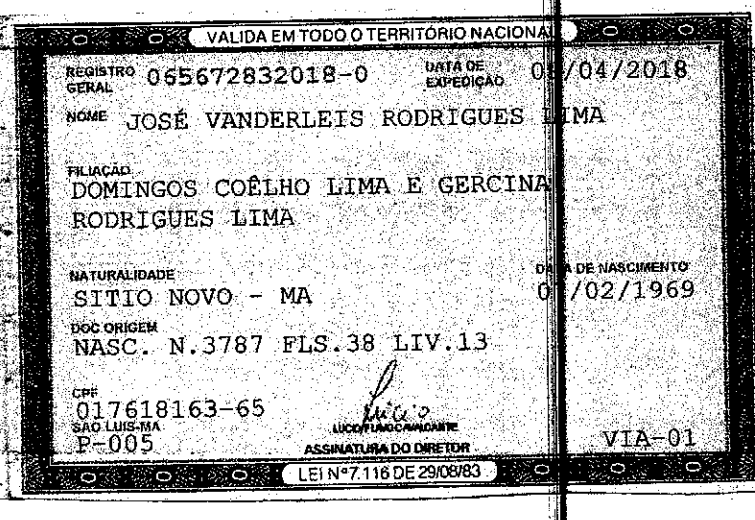
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065672832018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 0 /04/2018

NOME JOSÉ VANDERLEIS RODRIGUES LIMA

FILIAÇÃO
DOMINGOS COÊLHO LIMA E GERCINA RODRIGUES LIMA

NATURALIDADE
SITIO NOVO - MA

DATA DE NASCIMENTO
0 /02/1969

DOC ORIGEM
NASC. N.3787 FLS.38 LIV.13

CPF
017618163-65

SAO LUIS-MA
P-005

LUCIVALDO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Rosicléa Moreira
Vanessa Vaz
Antonia
Fernando Gerson
Jaudencia Martins
Maria Claudenir

Carlos André Maria
Nelson Vitor
Rose Kallinny
Waldeirson Domingos
Carla
Luciano
Gabriel Maia

TALÃO N.º _____ PÁGINA _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado/Território do Maranhão
Comarca de Grajaú
Município de Sítio novo
Distrito de Sítio novo

Cartorio do Oficio Unico
Francisco dos Santos Marques
Escrivão de Sitio Nova
Comarca de Grajaú Maranhão

NASCIMENTO N.º 3.781

CERTIFICO que às folhas 38 do livro N.º 13, do Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de José Waudelei Rodrigues Lima
nascid o aos Dezesete 07 de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1979) às 05 horas e 00 minutos em Extrema município de Sítio novo Estado do Maranhão do sexo masculino de cor branca
filh o de Raimundo Coelho Lima
natural deste Estado
e de Dona Lucina Rodrigues Lima
natural deste Estado

São avós paternos Raimundo Ferreira Lima
e Dona Raimunda Coelho Lima
e avós maternos Raimundo Lourenço Mendes
e Dona Antonia Rodrigues Lopes
Foi declarante o pai do registrando
e serviram de testemunhas Adriano Jose Marques e Erinda da Silva Marques, Estudante e lavradeira desta cidade

Observações: O assento foi lavrado no dia 03 de Abril de 1981. Registro feito por ordem judicial de acordo Lei. 6.015/31/12/73 sendo o 1º feito no cartorio do Escrivão

O referido é verdade e dou fé.
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL em de Junho de 19 81

Fls: FRANCISCO DOS SANTOS MARQUES
Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil
LUCILIA LOPES MARQUES
Escrevente Juramentada
DA SILVA Escrevente Juramentado
SÍTIO NOVO — GRAJAÚ — MARANHÃO

Aldo Barros da Silva
OFICIAL
Escrevente juramentado

Cartório do Ofício Único
Francisco dos Santos Marques
Escrivão de Sítio Novo
Comarca de Grajaú Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0324
Rubrica

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Grajaú
MUNICÍPIO DE Sítio Novo
DISTRITO DE Sítio Novo

Francisco dos Santos Marques
Escrivão do Registro Civil

vrb

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 99 Vº do Livro A 19, sob N.o de Ordem 7.890 foi lavrado o assento do nascimento de Arlene Nunes Oliveira.

do sexo Feminino Cor morena, nascido na dia 19 de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1973) às 23 horas, em "São Borges" deste município.

filho de Anacleto Gomes de Oliveira
e de Dona Maria de Farias Nunes Oliveira
Sendo avós paternos Raimundo Gomes de Oliveira
e Dona Alderina Gomes de Oliveira
e avós maternos Raimundo Monteiro Nunes
e Dona Raimunda Monteiro Nunes.

O assento foi lavrado em 29 de Julho de 1980 tendo sido declarante o pai do registrando.
e serviram de testemunhas Francisco Santos Macedo e Antonio Batista Brasileiro, solteiro, e residentes nesta Cidade.
Observações: Sendo o 1º filho na ordem da filiação.

Cartório do Ofício Único
Francisco dos Santos Marques
Escrivão de Sítio Novo
Comarca de Grajaú Maranhão

O referido é verdade e dou fé.
Sítio Novo 30 de Julho de 1980

Cecília Lopes Marques
ESCRIVÃO

Maria Antonia Rocilda Fernanda Vanda Gerusa
Sulva Gabriel Maria

T. S. D. S/A - Ord. 516

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0325
Rubrica

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd 505, nº 100,
Loteamento Quintandinha Alcos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

SUBGRUPO: B1 — GRUPO TENSÃO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSÃO NOMINAL: 220 V - 1 F — TEST. FORNECIMENTO: 38572946
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda — Nº 10258082-628
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

JOSE VANDERLEIS RODRIGUES LIMA

Para atendimento, informe este número

ET BURITIRANA S/N BURITIRANA CEP: 65925-000 STIID NOV O MA
CPF: ***.618.16*-**

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
39596237

Conta Mês	Total a pagar	Vencimento
01/2025	R$ 142,08	06/02/2025

NOTA FISCAL N. 106236405 SERIE 000
DATA EMISSAO: 03/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21250106272793000184660000106236405209/310128
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 03/2019 R$9,79 04/2019 R$11,11 06/2019 R$10,75 02/2020 R$130,27 04/2020 R$35,33 08/2020 R$143,64 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2024. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 03/01 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1008/21 R$ 38,58

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	05/12/2024	03/01/2025	29	03/02/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,299667	0,226758	0,21	1,98	8,99
Consumo (kWh)	70	0,513429	0,388728	0,83	7,91	35,94
Consumo (kWh)	120	0,770250	0,583892	2,14	20,33	92,45
Consumo (kWh)	12	0,855000	0,647880	0,24	2,26	10,26
Beneficio Tarifario Bruto				1,18	11,21	50,97
Itens Financeiros						
Beneficio Tarifario Liqui						-38,58
Cip-Ilum Pub Prof Munic						15,80
Bonus ITAIPU art. 21 Lei						-33,72

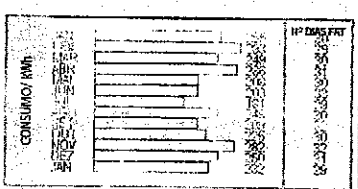

Nº DIAS FAT
30
30
31
29
30
30
30
31
30
31
30
32
29

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	198,58	22,0000	43,68
PIS	154,90	0,5290	0,82
COFINS	154,90	2,4384	3,78

Reserva ao Fisco
48D9FB4D83/5/8/87FC66CE0ED13A48C

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
18584746882	Consumo	Ativo Total	12.605	12.837	1,00	232

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Local
0	0,00 %	3376/24	06/01/2025	16288296415

Reaviso de Vencimento

Reaviso de Vencimento referente a(s) fatura(s) abaixo relacionada(s). O pagto nas datas a seguir.O nao pagto ate 18/01/2025 implicara na suspensao do fornecimento de energia,conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutencao de outras medidas de cobranca.Havendo suspensao do fornecimento sera cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e,apos 2 ciclos de faturamento da suspensao, podera ser encerrado o contrato. Para religacao sera cobrado a taxa e estara condicionada a quitacao das faturas. Caso efetuado os pagamentos,favor desconsiderar.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R$)
11/2024 247,67

Informações para o cliente

SEU NOME NA VENCER. PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

REAVISO DE VENCIMENTO

maria
Carlos André
evds

Vitor
Rose Kalliny
Medeiros
Antonia
Rosicleia
Nascimento
Vanessa
Vanda
Fernanda
Guerra

Keison
Waldineia
Claudemir
Domingos
Gabriel
miss
maria
Gaudencio
Leite

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Fls. 0326
Rubrica

maria

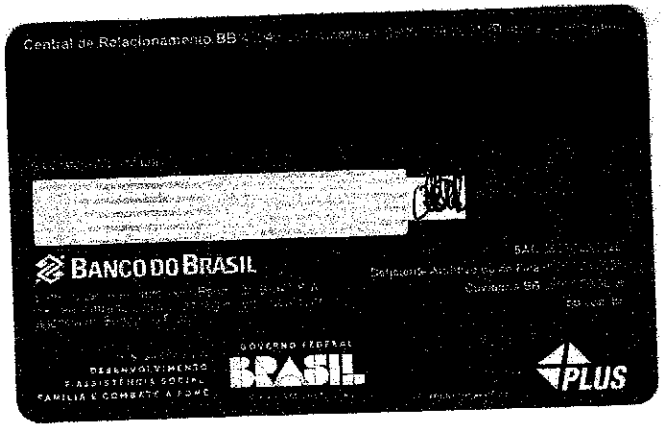

Victor
Rosicleia
Vanessa
Fernanda
Antonia
Gercina
Jaudencia
Waldemir
Domingos
Gabriel
Maria
Claudenor
Leilson

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo — Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0017618163652710220831

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSE VANDELEIS RODRIGUES LIMA

1.CPF: 017.618.163-65
2.Nome: JOSE VANDELEIS RODRIGUES LIMA
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: GERCINA RODRIGUES LIMA
5.Apelido:
6.Dt de Nasc.: 07/02/1969
7.RG: 0656728320180
8.UF de Emissão do RG: MA
9.NIS:
10.Naturalidade: Sitio Novo - MA
11.Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: ARLENE NUNES OLIVEIRA

12.CPF: 816.813.723-04
13.Nome: ARLENE NUNES OLIVEIRA
14.Sexo: Feminino
15.Nome da Mãe: MARIA DE LOUDES NUNES OLIVEIRA
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 12/12/1973
18.RG: 1019619980
19.UF de Emissão do RG: MA
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Sitio Novo - MA
22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: FAZENDA ALTO BONITO
28.Município: Sitio Novo - MA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 65925-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuarista
4.Área do Estabelecimento: 35,42 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3751)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R$	-1,00
Não Agropecuária Estimada:	R$	0,00
Total:	R$	350.750,00
Renda de Enquadramento:	R$	-1,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R$	0,00
Desconto:	R$	0,00
Total com desconto:	R$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 3
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel pincipal:

1.Nº de imóveis explorados. 1
2.Denominação do imóvel: FAZENDA ALTO BONITO
3.Localização do imóvel: REGIAO BURITIRANA
4.Área do estabelecimento: 35,42 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE VANDELEIS RODRIGUES LIMA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 017.618.163-65

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura: Arlene nunes Oliveira

Local:_____ Data: ___/___/_____

Assinatura:_____

Polegar direito 1 | Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 10.257.806/0001-13 — Entidade emissora — Representante: CPF 127.031.253-72

Local _____ Data ___/___/_____ Assinatura _____

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA — Atenção: Este documento é gratuito — MODELO 1.9.3 - GRUPOS: V — Data da Geração: 27/10/2022

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0328
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Informações Gerais

DAP: SDW0017618163652710220831	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 27/10/2022	**Validade:** 27/07/2025	**Município/UF:** Sítio Novo/MA
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: JOSE V******** R******** L***	**Nome:** ARLENE N**** O*******
CPF: ***.616.163-**	**CPF:** ***.813.723-**

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Demais agricultores familiares.	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SITIO NOVO	**CNPJ:** 10.257.806/0001-13
Nome do Responsável: DOMINGOS A**** D* M***	**CPF:** ***.031.253-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br

COMISSÃO DE CONTRIBUIÇÃO
Fls. 0329
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARLENE NUNES OLIVEIRA
CPF: 816.813.723-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:24 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.
Código de controle da certidão: **78FB.F5AB.FA7D.A150**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0380
Fls.
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 816.813.723-04

Código de Controle: 78FB.F5AB.FA7D.A150

Data da Emissão: 04/02/2025

Hora da Emissão: 13:41:24

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/02/2025, com validade até 03/08/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0331
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012440/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 12:43:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: **81681372304**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 12:43:35

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

0332
Fls.
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012440/25
Data de Validade: 11/05/2025
Data de Emissão: 10/02/2025 12:43:35
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 81681372304
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Maria

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0333
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035840/25 **Data da Certidão:** 05/02/2025 08:37:12

CPF/CNPJ 81681372304 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 08:37:12

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Fls. 0334

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 035840/25

Data de Validade: 06/05/2025 08:37:12

Data de Emissão: 05/02/2025 08:37:12

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 81681372304

Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

maria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Fls. 0335
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLENE NUNES OLIVEIRA
CPF: 816.813.723-04
Certidão nº: 6311852/2025
Expedição: 04/02/2025, às 13:42:51
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLENE NUNES OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **816.813.723-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0336
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLENE NUNES OLIVEIRA
CPF: 816.813.723-04
Certidão nº: 6311852/2025
Expedição: 04/02/2025, às 13:42:51
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLENE NUNES OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **816.813.723-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0337
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **ARLENE NUNES OLIVEIRA,** portadora do **CPF: 816.813.723-04** e **RG: 0001011951998-0 SSP-MA**, residente e domiciliada na **FAZENDA ALTO BONITO,** Município de Sítio Novo/MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

maria

Sítio Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025

Arlene nunes Oliveira

ARLENE NUNES OLIVEIRA
CPF: 816.813.723-04

Rosicléa

maria
Vitor

Vanessa
Vanda

Fernanda

Carlos André

HELSON

Rose Kalliny

Waldineia

maria
Domingos

Antonio

Claudemir

Guilherme
Gabriel

ENVELOPE Nº 01– HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO

CPF: 205.964.484-49

FAZENDA CAJUEIRO - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

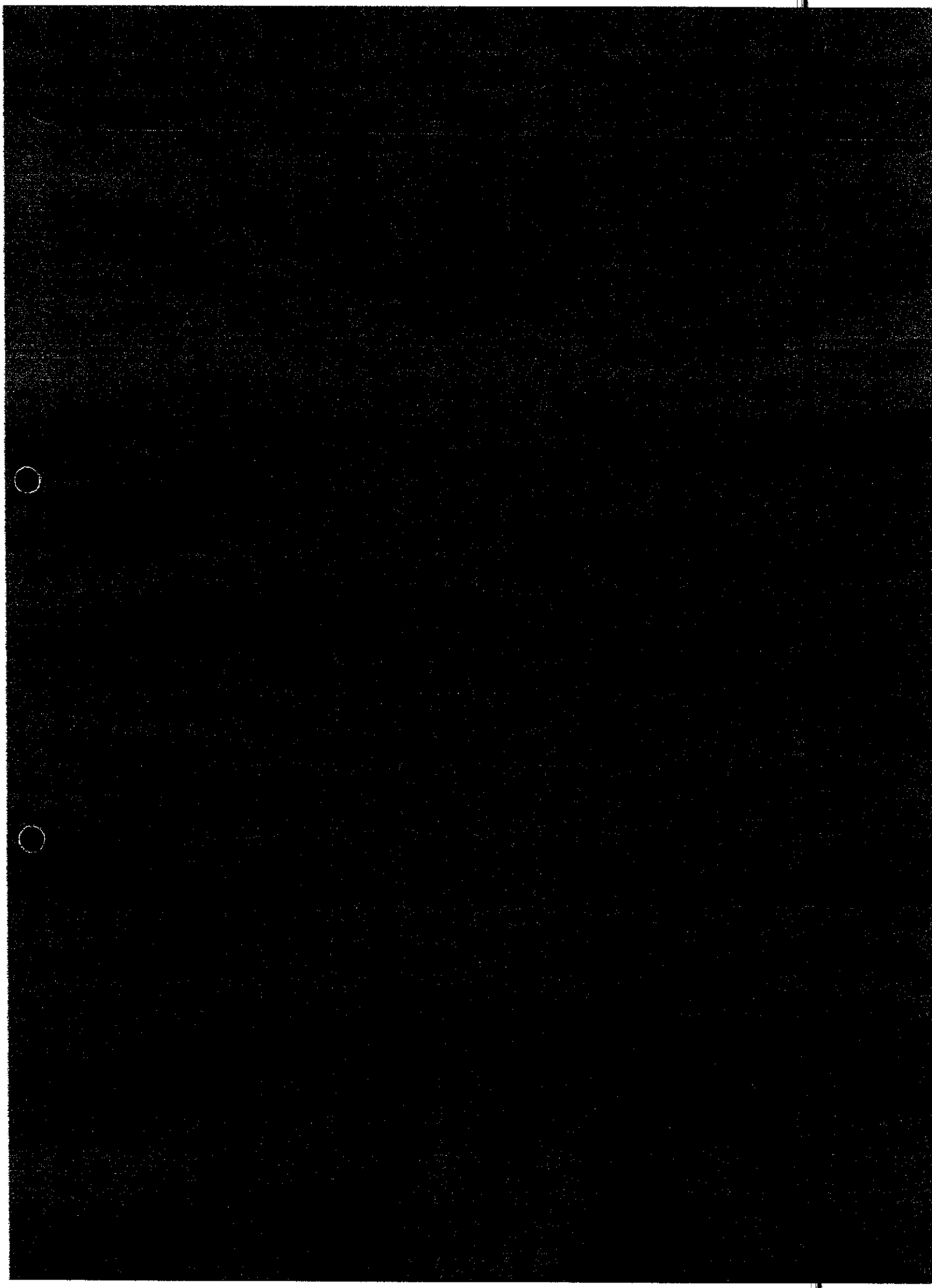

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Fls. 0340

Rubrica

Eu, **JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO**, inscrito no **CPF: 205.964.484-49** e portador do **RG n° 017118692001-9 SSP-MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA CAJUEIRO**, município de Sítio Novo – MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Antonia
E
Francisco
Claudemon

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO
CPF: 205.964.484-49

Pedreiro

maria

Roselia
Fernanda

Vanessa Vanda

Carlos André

Rose Kallyny

maria
Idalberto

Vitor
Gleison

Waldeireen
Domingos

Gabriel
Reis

Gaudencio

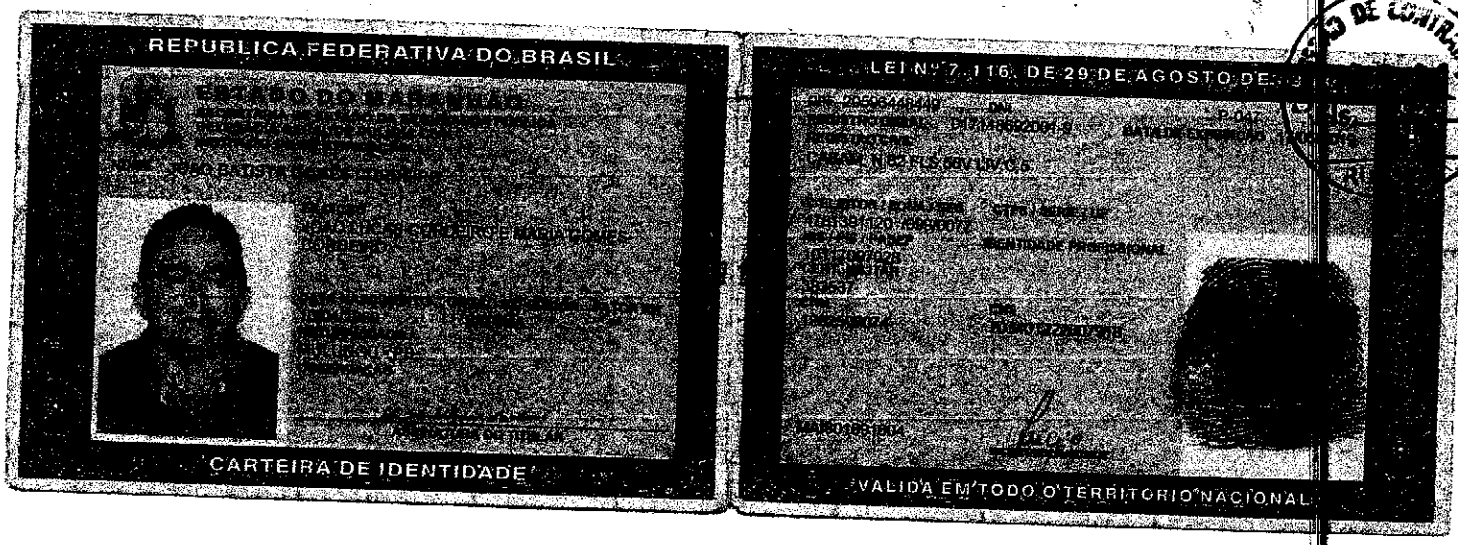

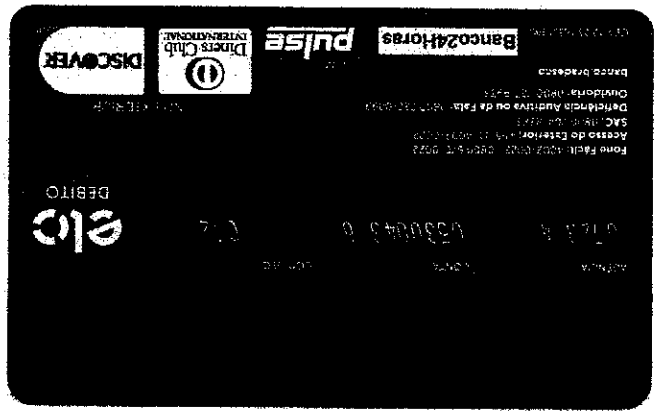

Antonia

Francisco

Vitor

Maria
Claudenor

Hesson

Rosicleia

Waldicleia
Domingos

Vanessa

Fernanda

Gessica

Gabriel
Mirs

Claudenora

Maria
Aparecida

Carlos André

Rose Kallinny

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FLS. 0342 Rubrica

REGISTRO CIVIL 07 638 372/0001-97

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Grajaú
MUNICÍPIO DE Sitio Novo
DISTRITO DE Sitio Novo

SÍTIO NOVO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Rua Antonio Bandeira, Centro 773
CEP 65 925
Sítio Novo — Maranhão

Lucília Lopes Marques
Oficial L.L.Marques do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 82, às fls. 56 vº, do livro n.o C - 5 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 01 de dezembro de 1.990, foi feito o casamento de JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO com LUCIMAR LUISA DA SILVA * contraído perante o Juiz o Padre: BRUNO BORTOLASO * * * * * * * * * * * * e as testemunhas João Paulo de Sousa, Rita Sabino da Silva, Severino Sabino da Silva e Creusa Maria da Conceição. * * * * * * * * * *

Ele, nascido em "Sitio Tomé", municipio de Mulungú - Paraíba * * * * * * * * * * * * * aos 10 de abril de 1.960 profissão motorista Faz.ª "Florestal", deste municipio * * * * * * * * * * * * * * * *, residente e domiciliado, filho de JOÃO LUCAS CORDEIRO * e de D. MARIA GOMES CORDEIRO *

Ela, nascida em "Sapé", Paraíba * aos 20 de agosto de 1.968 profissão do lar em "São José", deste municipio * * * * * * * * * * * * * * * * *, residente e domiciliada, filha de MANOEL SABINO DA SILVA * e de D. LUIZA FRANCISCA DA SILVA *

a qual passou assinar-se LUCIMAR LUISA DA SILVA CORDEIRO * * * * * * * * * Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, III e IV, * * do Código Civil. — Observações: Casamento celebrado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens *

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO ÚNICO
Lucília Lopes Marques
TABELIÃ
Sítio Novo — Maranhão
Comarca de Grajaú — MA.

O referido é verdade e dou fé.

Sitio Novo - Ma. 05 de dezembro de 1990

OFICIAL

Batista
Mercinio
Rosicléa
Vanessa
Karla
Fernanda
Antonio
Francisco
Gurgel
Alexandre
Jandenacia
Claudenir
Carlos André
Leitão

Maria
Rose Kallany
Hecson

Waldemiro
Domingos

Carlos
Gabriel
Maia

Maria
Adalberto
Vitor

FLS. 0344

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/12/2024	14/01/2025	31	[illegible]

JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO
INSTALAÇÃO: 2000075525
CPF: ***.964.48*-**
FA CAJUEIRO , S/N , MA 280 PITOMBEIRA MA 280
PITOMBEIRA CEP: 65925-000 RURAL - SITIO NOVO - MA

Parceiro de Negócio
11915698

Conta Contrato
3001264841

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2025	20/02/2025	R$ 53,23

NOTA FISCAL Nº 107809696 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
21250106272793000184660001078096961008579639
Protocolo de autorização: 321250001372752 -
16/01/2025 às 16:33:42

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 05/2024 R$61,40 06/2024 R$76,02 07/2024 R$81,35 08/2024 R$53,61 09/2024 R$73,44 10/2024 R$[illegible] • Aviso: constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2024. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. • Periodos: Band. Tarif.: Verde : 15/12 - 14/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	77	0,732208	0,710810	1,66	0,00	56,38
ITENS FINANCEIROS						
[illegible]n Pub Pref Munic						7,64
Bonus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						10,79-

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	56,38	0,5290	0,29
COFINS	56,38	2,4384	1,37

CONSUMO kWh

JAN/24	85
FEV/24	82
MAR/24	76
ABR/24	80
MAI/24	82
JUN/24	70
JUL/24	71
AGO/24	64
SET/24	87
OUT/24	84
NOV/24	67
DEZ/24	79
JAN/25	77

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10140985258	Consumo	ATIVO TOTAL	1.776	1.853	1,00	77 kWh

Reservado ao Fisco
ADCC.6176.C917.0D43.5C84.A8DE.9432.[illegible]9B

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
[illegible]/2024	13/02/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

[illegible]o pagamento dos débitos até 28/02/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
11/2024	59,42

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Conforme situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382005 03882.774171 7 00000000005323

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 20/02/2025

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 2000075525
REFERÊNCIA: 01/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
16/01/2025	0202501107809696	DM	N	16/01/2025	33733820003882774

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

(=) VALOR DO DOCUMENTO: 53,23
(-) DESCONTO ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUÇÕES:
(+) MULTA:
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
(=) VALOR COBRADO:

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO 205.964.484-49

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0345
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO
CPF: 205.964.484-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:08 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **827C.431F.41FD.3CC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0346
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 205.964.484-49

Código de Controle: 827C.431F.41FD.3CC8

Data da Emissão: 05/02/2025

Hora da Emissão: 09:37:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/02/2025, com validade até 04/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Maria Gdalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0347
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012449/25 **Data da** 10/02/2025 12:57:21

Inscrição Estadual: 128109963 **CPF/CNPJ:**20596448449

Razão Social: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO

Endereço: POVOADO CAJUEIRO, 0 SITIO NOVO CEP: 65925000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)984727517 **Município:** SITIO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 12:57:21

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0348
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012449/25
Data de Validade: 11/05/2025
Data de Emissão: 10/02/2025 12:57:21
Inscrição Estadual: 128109963
CPF/CNPJ: 20596448449
Razão Social: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/COTEC - AIMS-2768

maria
Alberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS 0349
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036674/25 **Data da Certidão:** 06/02/2025 09:32:25

CPF/CNPJ 20596448449 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2025 09:32:25

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0330
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 036674/25
Data de Validade: 07/05/2025 09:32:25
Data de Emissão: 06/02/2025 09:32:25
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 20596448449
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2015 - 2020

Maria Idalberto

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0351 Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.020.596/4484-49 **Inscrição Estadual:** 12.128292-9

Razão Social: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: POV CAJUEIRO

Número: Complemento:

Bairro: POV CAJUEIRO

Município: SITIO NOVO **UF:** MA

CEP: 65000000 **DDD: Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 119901 - CULTIVO DE ABACAXI

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/08/2015

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: ,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz GDTEC - 2008-2012

Vitor Francisco

Maria Caio André

Rose Kallinv

Heason

Waldineia Domingos

Gabriel Mar

Maria Idalberto

Rosicléa

Vanessa

Vanda

Fernanda

Antonia

Gerson

Claudiemar

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Sistema Integrado de Informações sobre Circulação de Mercadorias e Serviços do Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0352 Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.020.596/4484-49 **Inscrição Estadual:** 12.810996-3

Razão Social: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: POVOADO CAJUEIRO

Número: 0 **Complemento:** SITIO NOVO

Bairro: ZONA RURAL

Município: SITIO NOVO **UF:** MA

CEP: 65925000 **DDD:** **Telefone:** 984727517

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
151203	CRIAÇÃO DE BOVINOS, EXCETO PARA CORTE E LEITE
151202	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Documento assinado pela Sefaz/COTEC - SINTEGRA/ICMS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0353
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO
CPF: 205.964.484-49
Certidão nº: 6663432/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:37:53
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **205.964.484-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0354
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO
CPF: 205.964.484-49
Certidão nº: 6663432/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:37:53
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO,** inscrito(a) no CPF sob o nº **205.964.484-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 30/11/2022 **Validade:** 30/11/2024

Nome: JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO

Identidade: 171186920019 **CPF:** 205.964.484-49

Nº CAF: MA112022.01.000056740CAF **UF/Município da residência:** Sítio Novo

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Telefone: **Data de emissão:** 27/01/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Fls. 855

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 30/11/2022 **Validade:** 30/11/2024

Nome: LUCIMAR LUISA DA SILVA CORDEIRO

Identidade: 0211000120020 **CPF:** 345.365.153-72

Nº CAF: MA112022.01.000056740CAF **UF/Município da residência:** Sítio Novo

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Telefone: **Data de emissão:** 27/01/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Batista
Moreira
Rosicléa
Vanessa
Vanda
Fernanda
maria
CLAUDENAR
Waldinéia

Antonio
Francisco
Gerson
Loudencio
Carlos André
Rose Rallny
WELSON
Domingos
Gabriel
Moraes

Luiz
Lucimar
Maria
Adalberto
Vitor

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO Fls 03566 Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA112022.01.000056740CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
14/12/2022	14/12/2025
Data de Atualização	**Categoria**
27/01/2023	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA CAJUEIRO
Complemento	**Número**	**Referência**
SETOR FLORESTAL		PROXIMO LIXÃO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
LUCIMAR LUISA DA SILVA CORDEIRO	345.365.153-72	Cônjuge ou companheiro(a)	30/11/2022	V
JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO	205.964.484-49	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	14/12/2022	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
100,00	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	JOAO BATISTA GOMES CORDEIRO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporaria	154.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	205.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 359.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 359.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	08.593.102/0001-70
Cadastrador:	**CPF:**
VALTAIRES CARVALHO BARROS	860.560.503-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
VALTAIRES CARVALHO BARROS	860.560.503-00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

CAF

Comissão de Conferência
Fls. 0557
Rubrica

Data de emissão do documento: 05/02/2025 10:34

Francisco

Roseilea

Vanessa

Fernanda

Antonio

Maria

Claudemir

Carlos André

Rose Kalliny

Vitor

Waldemir

Domingos

Gabriel

Hellson

Maria

ENVELOPE N° 01 –PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 013.623.473-96

SEDE BATALHA - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

Ferreira dos Santos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 38
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0359
Rubrica

Rosicléa
Vanessa
Wanda
Fernanda
Antonio
Francisco
maria
Claudemar
Carlos André
Rose Kalliny
NELSON
Waldemira
Domingos
Carlos
Luciano
Gabriel
Mirna
Geraldo
Gardenia
Maria Deuzamar Ferreira dos Santos
Adalberto
Vitor Hugo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0360
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS,** portadora do **CPF: 013.623.473-96** e **RG: 026217402003-0 SSP-MA**, residente e domiciliada na **PA SEDE BATALHA,** Município de Sítio Novo/MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Sítio Novo/MA, 20 de fevereiro de 2025

Maria Deuzamar Ferreira dos Santos

MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 013.623.473-96

Rosicléa

Rose Kallinny

Vanessa

Waldirene

Fernanda

Domingos

Francisco

Gabriel

Maria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃO
VALDECINO GOMES FERREIRA E MARIA DELMA DA SILVA FERREIRA
DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
18/12/1970 SSP/MA **
NATURALIDADE
AMARANTE DO MARANHÃO MA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

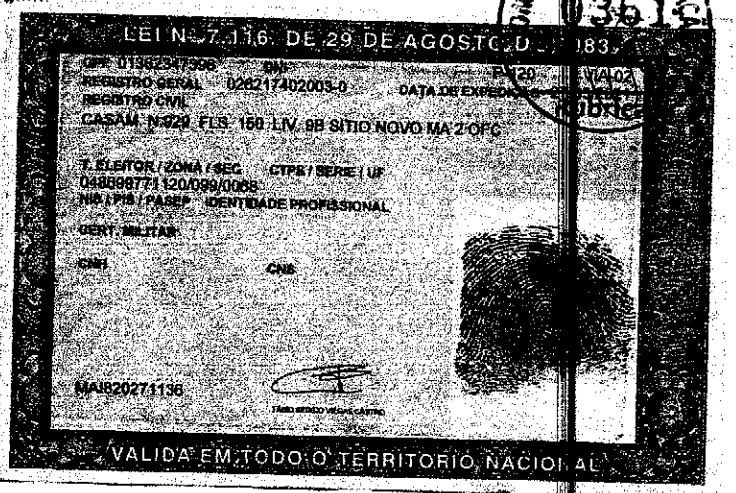
LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
REGISTRO GERAL 028217402003-0
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.929 FLS. 160 LIV. 9B SITIO NOVO MA 2 OFC
T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF
048598771 120/099/0068
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS
MA8202711136
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rosicléa
Barbosa

Maxinio

Vanessa
Vanda

Fernanda
Antonia

Francisco
Gerves
Monteiro

maria
Claudenor

Carlos André
Rose Kallany

Helson

Waldineia

Jandencia

Domingos

Leônio
Gabriel
Miss
Maria
Vitor

CARTÓRIO DO OFICIO ÚNICO
EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO-MA
Francis Katyussia Teixeira
TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA
Rua: Leontino Nascimento, 113
Centro-CEP: 65.925-000-Sitio Novo-MA

Fls 0362

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

	CPF
EDIVAL ALVES DOS SANTOS	SEM INFORMAÇÃO
MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS	SEM INFORMAÇÃO

MATRICULA
030478 01 55 1986 2 00009 150 0000929 14

NOME COMPLETO DE SOLTEIRO, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, DATA DE NASCIMENTO, E FILIAÇÃO DOS CONJUGUES.

EDIVAL ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), NASCIDO (A) EM DEZENOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS (19/04/1962), FILHO(A) DE MARIA ZELMA ALVES DOS SANTOS.

MARIA DEUZAMAR DA SILVA FERREIRA, (A), NASCIDO (A) EM DEZOITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA (18/12/1970), FILHO(A) DE VALDECINO GOMES FERREIRA E MARIA DELMA DA SILVA FERREIRA

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DOZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS	12	12	1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

1º CONJUGE: NÃO HOUVE ALTERAÇÃO
2º CONJUGE: MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

vols

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG				
RG				
PIS/NIS				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
PASSAPORTE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CTPS				
CTPS				

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
TITULO DE ELEITOR				
TITULO DE ELEITOR				

CEP RESIDENCIAL	GRUPO SANGUÍNEO
CEP RESIDENCIAL	GRUPO SANGUÍNEO

*** AS ANOTAÇÕES DO CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A PARTE INTERESSADA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, QUANDO EXIGIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE OU QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU PORTADOR.**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO - MA
FRANCIS KATYUSSIA TEIXEIRA
SITIO NOVO/MA
RUA LEONTINO NASCIMENTO Nº 113
(99) 3532-0503
OFICIOUNICOSITIONOVO@HOTMAIL.COM

Leitura
maria

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO DOU FÉ
SITIO NOVO, 17 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO-MA
Rafredson Menezes da Silva Arruda
Escrevente Autorizado

RAFREDSON MENEZES DA SILVA ARRUDA
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO – TJMA. SELO: CERTID0304784LPMYFKC0F3V7860, 17/06/2021 14:33:05, ATO: 14.5.1, PARTE(S): EDIVAL ALVES DOS SANTOS, MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS, TOTAL R$ 39,80 EMOL R$ 35,87 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$ 1,43 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Gardencia

ARPENBRASIL BA 00271049 9 BRP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 03633
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME: EDIVAL ALVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO
MARIA ZELMA ALVES DOS SANTOS
DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
19/04/1962 | SSP/MA | +
NATURALIDADE
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

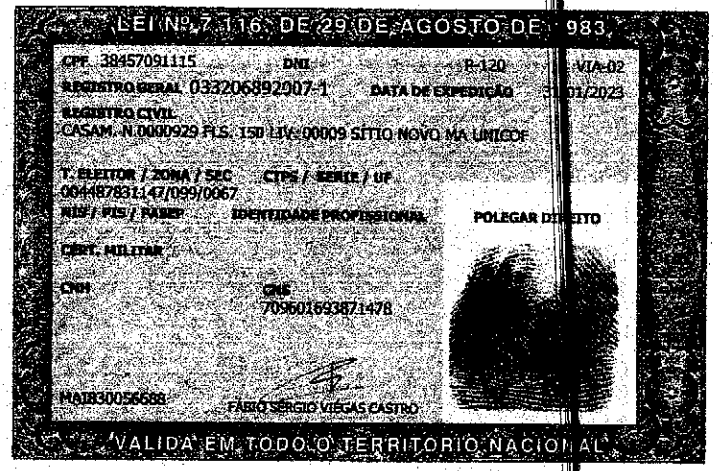
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.
CPF: 38457091115 | DNI | P-120 | VIA-02
REGISTRO GERAL: 033206892007-1 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/2023
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0000929 FLS. 150 LIV. 00009 SÍTIO NOVO MA UNICOF
T. ELEITOR / ZONA / SEC | CTPS / SÉRIE / UF
004187831147/099/0067
RIC / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH | CNS
709601693871478
POLEGAR DIREITO
MAIR30056688
FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rosicléa

Waldineia Domingos

Vanessa Vonde

Maria Vitor

Fernanda

Antonia

Francisco

Gerson

maria

Claudenor

Carlos André

Rose Kellin

Helson

Gaudencio

Gabriel

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0364
Rubrica

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luis - MA
CEP: 65 070-900
Insc. Estadual: 120 51511-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

SUB GRUPO: B1 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA — TENSAO NOMINAL: 220 V - NO — INSTALACAO: 38738585
CLASSIFICACAO: Residencial Plano — UL/SEQ: SV258092-940
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

EDIVAL ALVES DOS SANTOS

R. SAO JOSE S/N BATALHA CEP: 65925-000 SITIO NOVO - MA
CPF: ***.570.91*-**

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
Parceiro de Negócio
37369721

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
07/2024	R$ 160,37	05/08/2024

NOTA F[illegible]. 088091737 - SERIE 000
DATA E[illegible] 03/07/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
21240706272793000184660000088091737201022626 5
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

~~Parabéns! Band. Tarifa Verde : 05/06 - 2[illegible] : 01/07 - 03/07 - Bandeira Tarifaria~~
Amarela Jul/24 custo adicional de R$:1,885 a cada 100 kWh

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	~~01/06/2024~~	~~03/07/2024~~		~~02/08/2024~~

Itens de fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	152	0,977895	0,718810	6,69	32,70	148,64
Adicional Bandeira				0,01	0,09	0,38

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	11,34

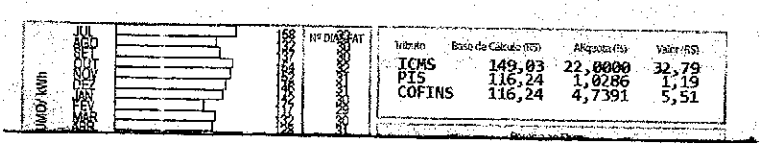

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	149,03	22,0000	32,79
PIS	116,24	1,0286	1,19
COFINS	116,24	4,7391	5,51

Antonio
Francisco
Gerson
Maria
Claudenor
Carlos André
Nelson
Gaudencia

Rosicleia
Bruno
Fernando
Rose Kalliny

Leitura

Victor
Vanessa

Waldineia
Domingos
Gleid
Miss
Maria

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 14/02/2025 **Validade:** 14/02/2028

Nome: EDIVAL ALVES DOS SANTOS

Identidade: 0332068920071 **CPF:** 384.570.911-15

Nº CAF: MA022025.01.002655145CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Edival Alves dos Santos
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Telefone: **Data de emissão:** 14/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0365

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 14/02/2025 **Validade:** 14/02/2028

Nome: MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS

Identidade: 0262174020030 **CPF:** 013.623.473-96

Nº CAF: MA022025.01.002655145CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Telefone: **Data de emissão:** 14/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Rosicleia

Vanessa

Fernanda

Antonio Francisco

Waldemira Gaudencia Domingos

Gabriel

Maria Claudeman

Carlos André

Rose Kallyny

Nelson

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

FLS 566 Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA022025.01.002655145CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
14/02/2025	14/02/2028
Data de Atualização	**Categoria**
14/02/2025	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	SEDE BATALHA
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		BATALHA

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
EDIVAL ALVES DOS SANTOS	384.570.911-15	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	14/02/2025	B
MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS	013.623.473-96	Cônjuje ou companheiro(a)	14/02/2025	B

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
27,00	ha	Terra	Rural	MA	Sitio Novo	EDIVAL ALVES DOS SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	8.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Arroz	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	3.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	500,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 15.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 15.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	08.593.102/0001-70
Cadastrador:	**CPF:**
VALTAIRES CARVALHO BARROS	860.560.503-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
VALTAIRES CARVALHO BARROS	860.560.503-00

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0367
CAF
Rubrica

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 17/02/2025 08:49

Rosicléa

Vanessa

Fernando

Francisco

maria

Carlos André

Rose Kelliny

HELSON

Waldemir

Domingos

Gabriel

maria

Vitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0368
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA022025.01.002655145CAF **Data da Inscrição: 14/02/2025** **Situação: Válido** **Data de validade: 14/02/2028**

Nome: MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS	CPF: 013.623.473-96
Enquadramento B	Emissão: 14/02/2025

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 27.00ha	Condição de Posse e uso da terra: Posseiro/Possuidor
Área Total do Estabelecimento: 27.00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro/Possuidor	
Atividades declaradas: Pecuária de Corte, Grãos, Grãos, Grãos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R$ 15.000,00	Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00
Renda Total: R$ 15.000,00	
Endereço: SEDE BATALHA ZONA RURAL 0	Município/UF: Sítio Novo/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS	013.623.473-96
EDIVAL ALVES DOS SANTOS	384.570.911-15

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: VALTAIRES CARVALHO BARROS	CPF: 860.560.503-00

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: VALTAIRES CARVALHO BARROS	CPF: 860.560.503-00

Valtaires Carvalho Barros
Téc. Agropecuária
CREA 7476/TDMA
CPF: 860.560.503-00

Data de emissão do documento: 14/02/2025 12:09:44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 03691
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 013.623.473-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:48 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **F888.17BE.E023.AC1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Fls 0370
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 013.623.473-96

Código de Controle: F888.17BE.E023.AC1F

Data da Emissão: 17/02/2025

Hora da Emissão: 08:18:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/02/2025, com validade até 16/08/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0371
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 013.623.473-96
Certidão nº: 8903822/2025
Expedição: 17/02/2025, às 08:19:58
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.623.473-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0372
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 013.623.473-96
Certidão nº: 8903822/2025
Expedição: 17/02/2025, às 08:19:58
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.623.473-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maria

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0373
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014690/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 08:17:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: **01362347396**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 08:17:59

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

0374
Fls.
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014690/25
Data de Validade: 18/05/2025
Data de Emissão: 17/02/2025 08:17:59
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 01362347396
Razão Social:

Voltar | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Mario

COMISSÃO DE CONTRIBUIÇÃO
Fls 0375
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043302/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 08:17:31

CPF/CNPJ 01362347396 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Roseilla
Vanessa
Fernanda
Antonio
Francisco
Claudemar
Maria Rosa Kallmy
Helson
Waldemar
Gaudencia
Domingos
Gabriel
Carlos Andre
Leandro
Maria
Victor

Data Impressão: 17/02/2025 08:17:31

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

0576
Fls.
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043302/25
Data de Validade: 18/05/2025 08:17:31
Data de Emissão: 17/02/2025 08:17:31
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 01362347396
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Marcia

ENVELOPE N° 01– HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

WALDIMIR DA SILVA MACEDO

343.647.733-87

FAZENDA BOA ESPERANÇA - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

Waldemir da Silva Macêdo.
Domingos

CONTRIBUIÇÃO
Fls 0378

Dalcírio
Gabriel
Mêss
Rosinildo
Rosicléa
Vanessa Ferreira Silva
Wendes
Fernanda
Antonia
Ribeiro
Guerra
Francisco
maria
CLAUDELAN
Carlos André
Rose Kalliny
NELSON
Waldemira
Gaudencia
Medeiros
Maria
Gilberto
Victor Hugo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0379
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **WALDIMIR DA SILVA MACEDO,** inscrito no **CPF: 343.647.733-87**, residente e domiciliado na **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, zona rural, Sítio Novo - MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Waldimir da Silva Macedo

WALDIMIR DA SILVA MACEDO
CPF: 343.647.733-87

Domingos
Antonio
Rozicleia
Vanessa
Fernanda
Helson

Francisco
Maria
Carlos André
Rose Kallany
Maria
Gilberto
Vitor

Waldeiria
Domingos
Sabrina
Gabriel
Mesquita

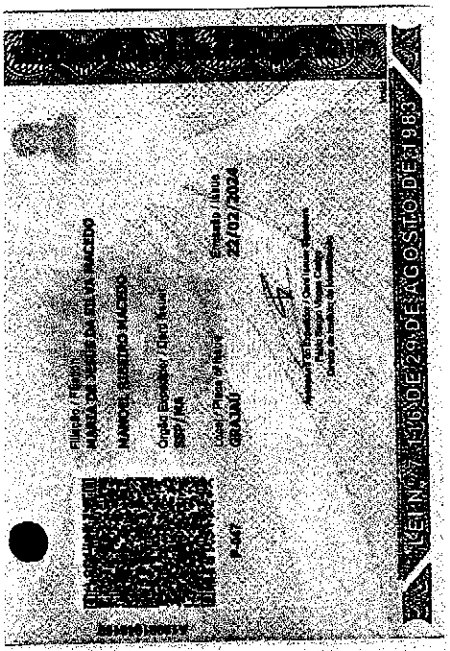

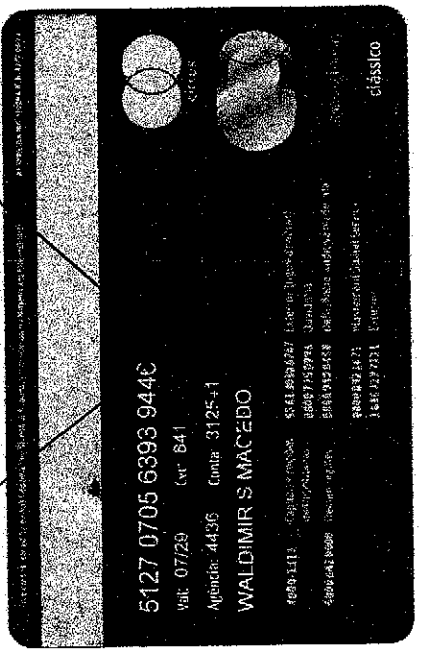

Rosiclea
Vanessa
Kamila
Fernanda
Claudemar
Rose Kallany

Francisco
Antonio
maria
Gomes
Marlene
carlos André
NELSON
Gaudencia
Medeiros
Maria
Idalberto
Vitor

Waldineia Domingos Sessio Gabriel Mia Bruno Francisco

0581

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B2 — GRUPO TENSAO: B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA TENSAO NOMINAL : 220 V - MO — INSTALACAO: 36425075
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural — UL/SEQ: SV28B001-1200
SUBCLASSE: CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPEC

WALDIMIR DA SILVA MACEDO

Para atendimento, informe este número.
Conta Contrato

ET PATIS S/N FAZ BOA ESPERANCA FAZ BOA ESPERANCABACABA
CEP: 65925-000 SITIO NOVO MA
CPF: ***.647.73*-**

Parceiro de Negócio
37287911

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2025	R$ 125,24	19/02/2025

NOTA FISCAL N. 10/755342 - SERIE 000
DATA EMISSAO: 17/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21250106277930001846600010775534220018156 37
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* DEBITOS: 10/2021 R$264,88 11/2021 R$242,29 01/2022 R$243,89 03/2022 R$206,34 04/2022 R$201,25 05/2022 R$225,81 * Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2024. Regularize o recebo o recibo anual de quitacao de debitos. * Puriados: Band. Tarif.: Verde : 19/12 - 17/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/12/2024	17/01/2025	30	18/02/2025

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	39	0,732051	0,710810	0,84	0,00	28,55

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	3,82
Parcela (45/48)	104,29
Bonus ITAIPU art. 21 Lei	-11,42

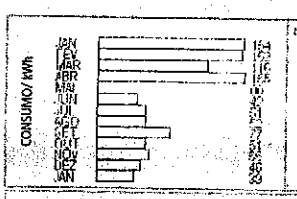

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	28,55	0,5290	0,15
COFINS	28,55	2,4384	0,69

Reserva ao Fisco
5FBA4495C04C35225104BC04BBC0F14D

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10142259956	Consumo	Ativo Total	12.164	12.203	1,00	39

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	3376/24	17/01/2025	

Roseclea Antonio Hesson
Vanessa gerson Gaudencio
Vanda Murilo Merleth
Fernanda Carlos André Maria
Maria Victor Gilberto
Rose Kallany

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 01/03/2024 **Validade:** 01/03/2026

Nome: WALDIMIR DA SILVA MACEDO

Identidade:

CPF: 343.647.733-87

Nº CAF:
MA032024.01.001223238CAF

UF/Município da residência:
MA/Sítio Novo

Waldimir da Silva Macêdo
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas pú

Entidade Emissora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
01/03/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 3820
brica

Waldemir
Domingos
Soares
Gabriel
Melo

Francisco

Helson
Mendes
Maria
Gualberto

Rosiella
Vanessa
Vanda

Fernanda
Antonia
Maria
Gerves

Clandevan
Cortes. André
Rose Kelly
Gaudencio
Vitor

Waldimir Domingos Fabricio Gabriel Mira

Fls. 0353
Rubrica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA032024.01.001223238CAF **Data da inscrição: 01/03/2024** **Situação: Válido** **Data de validade: 01/03/2026**

Nome: WALDIMIR DA SILVA MACEDO
Enquadramento V

CPF: 343.647.733-87
Emissão: 01/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 40.19ha
Área Total do Estabelecimento: 40.19ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário
Atividades declaradas: Pecuária de Corte, Avicultura Não Integrada
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1
Renda do Estabelecimento: R$ 163.000,00
Renda Total: R$ 180.056,00
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANCA 01 ZONA RURAL 0

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00

Município/UF: Sítio Novo/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
WALDIMIR DA SILVA MACEDO	343.647.733-87

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA

CNPJ: 05.631.031/0001-64
CPF: 940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA

CNPJ: 05.631.031/0001-64
CPF: 940.949.777-91

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CPTA Nº 9409497779-1

Rosiclea Fernanda
Vanessa
Antonia maria Gerdeon
Francisco Rose Kelly Nadeth Vitor
Claudemar Carlos André
Helson
Gaudencia maria
Idalberto

Date de emissão do documento: 01/03/2024 11:08:45

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Fls 0384

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação	Data da inscrição	Data de Validade	Categoria
MA032024.01.001223238CAF	ATIVO	01/03/2024	01/03/2026	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro	Complemento	Número	Referência
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA BOA ESPERANCA 01	ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
WALDIMIR DA SILVA MACEDO	343.647.733-87	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
40,19	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	WALDIMIR DA SILVA MACEDO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	160.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Outras Aves Corte	3.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	17.056,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 163.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 17.056,00
Renda Auferida: 180.056,00

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

CNPJ:
05.631.031/0001-64

Cadastrador:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA

CPF:
940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA

CPF:
940.949.777-91

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 01/03/2024 11:07

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA nº 9409497779-1

Waldinei Domingos Lisboa Gabriel

Vanessa Marleth Maria

Rosicléa Vanda Fernando Antunes

Francisco Maria Gomes Heleno

Claudenor Carlos André Helson Rose Kallinny

Claudencio Gilberto Vitor

Waldimir Domingos Laércio Gabriel

FS. 0886 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDIMIR DA SILVA MACEDO
CPF: 343.647.733-87
Certidão nº: 8594270/2025
Expedição: 14/02/2025, às 09:52:37
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALDIMIR DA SILVA MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **343.647.733-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rosiclea Fernanda Antonio Gerson Cardoso Andrei

Vanessa Francisco Rose Kallyny Medeth Victor

Higson Maria Gladberto Gaudencia

Fls: 0387

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDIMIR DA SILVA MACEDO
CPF: 343.647.733-87
Certidão nº: 8594270/2025
Expedição: 14/02/2025, às 09:52:37
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALDIMIR DA SILVA MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **343.647.733-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Waldivan Domingos Fabrício Gabriel Mir

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FL. 0388 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALDIMIR DA SILVA MACEDO
CPF: 343.647.733-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:48 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.
Código de controle da certidão: **0E1F.6F0C.E7AC.3AB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rosidea Nadeth
Vanessa
Fernanda
Antonio
Francisco
Maria
Gerson
Claudiemar
Carlos André
Weslon
Rose Kallany
Gaudencio
Maria Adalberto
Vitor

Fls. 0389
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 343.647.733-87

Código de Controle: 0E1F.6F0C.E7AC.3AB7

Data da Emissão: 14/02/2025

Hora da Emissão: 09:51:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/02/2025, com validade até 13/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Fls. 0390
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014282/25 **Data da Certidão:** 14/02/2025 09:51:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: **34364773387**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 09:51:16

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

FLS 0391 Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014282/25
Data de Validade: 15/05/2025
Data de Emissão: 14/02/2025 09:51:16
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 34364773387
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Documento sem Selo de Autenticidade - Art. 3º-B, VI-a

maria
Idalberto

FLS. 0392
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042506/25 **Data da Certidão:** 14/02/2025 09:50:44

CPF/CNPJ 34364773387 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 09:50:44

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

CONFERE COM O ORIGINAL
Fls 0393
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042506/25
Data de Validade: 15/05/2025 09:50:44
Data de Emissão: 14/02/2025 09:50:44
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 34364773387
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2015-2019

maria
Idalberto

FLS. 0394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO de CASAMENTO

Nomes:

NOME	CPF
[illegible] DA SILVA MACEDO	[illegible]
VERA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	[illegible]

Matrícula:

030478 01 55 1982 2 00007 161 0000391 97

NOME COMPLETO DE SOLTEIRO, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, DATA DE NASCIMENTO, E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

WALDEMIR DA SILVA MACEDO, natural de [illegible], MA, BRASILEIRO, [illegible] DA SILVA MACEDO. VERA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA, natural de Sítio Novo, MA, BRASILEIRA, [illegible] filho(a) de PEDRO SOARES DA SILVA, [illegible] NASCIMENTO DA SILVA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: [illegible] de julho de mil novecentos e oitenta e dois | DIA: 30 | MÊS: 07 | ANO: [illegible]

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
1º Cônjuge: WALDEMIR DA SILVA MACEDO. Não houve alteração.
2º Cônjuge: VERA LUCIA DA SILVA MACEDO.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
EXISTEM AVERBAÇÕES NO VERSO DESTA CERTIDÃO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR				
TÍTULO DE ELEITOR				
CEP Residencial			Grupo Sanguíneo	
CEP Residencial			Grupo Sanguíneo	

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÍTIO NOVO - MA
[illegible]
Rua [illegible], Nº [illegible], Centro
Sítio Novo/MA
Telefone: [illegible]
E-mail: [illegible]@gmail.com

Nivia Borges da Costa Pinto
Escrevente Autorizada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sítio Novo/MA, [illegible]

NIVIA BORGES DA COSTA PINTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

[illegible]

Antonio Idalhato [illegible]
Vanessa [illegible]
Fernando

gaudencio

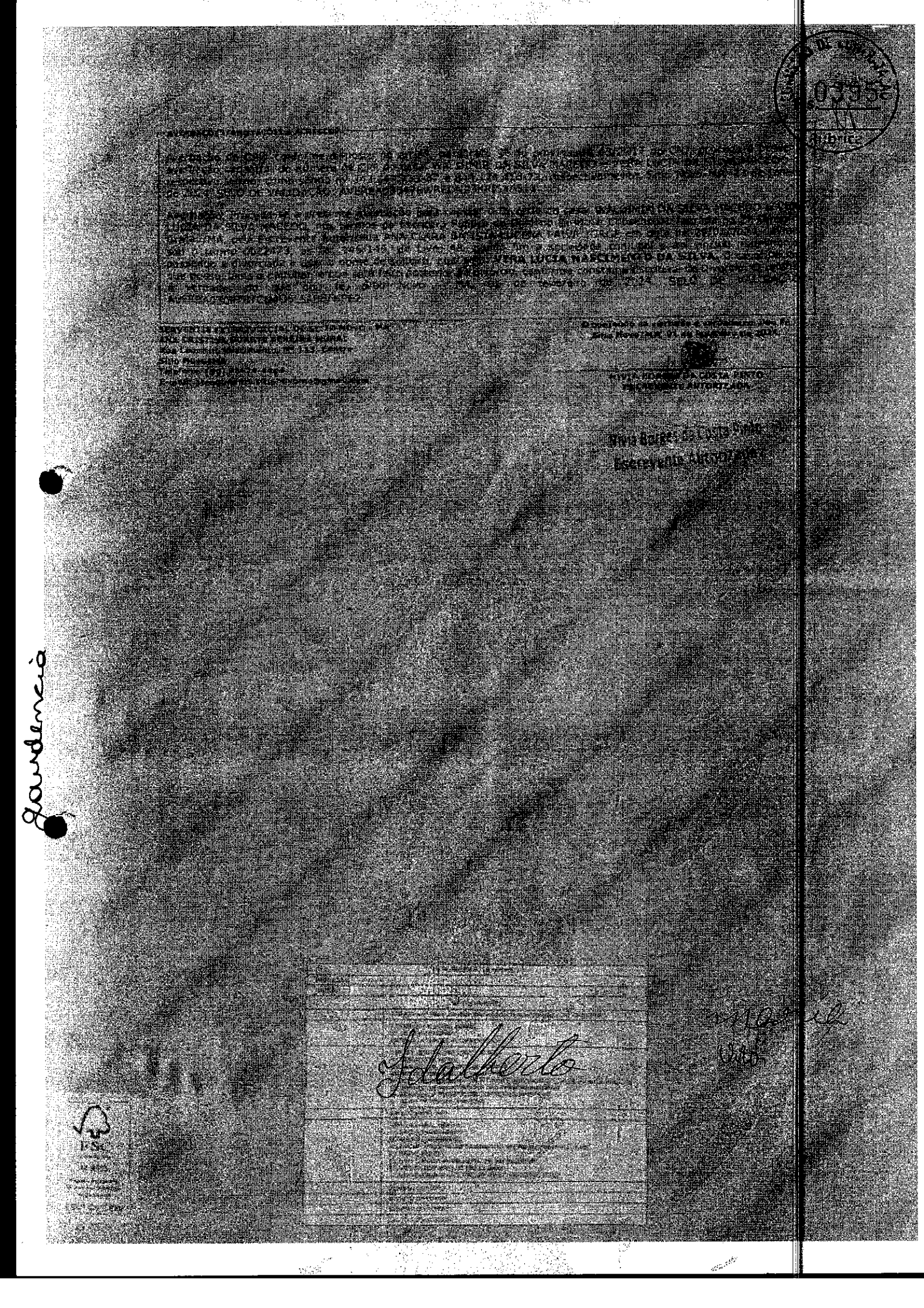

CNH

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

MARIA DE FÁTIMA MACEDO DA SILVA

10/08/1968 17/02/2016 00565

CATEGORIA D

Maria de Fátima Macedo da Silva

Assinatura do Portador

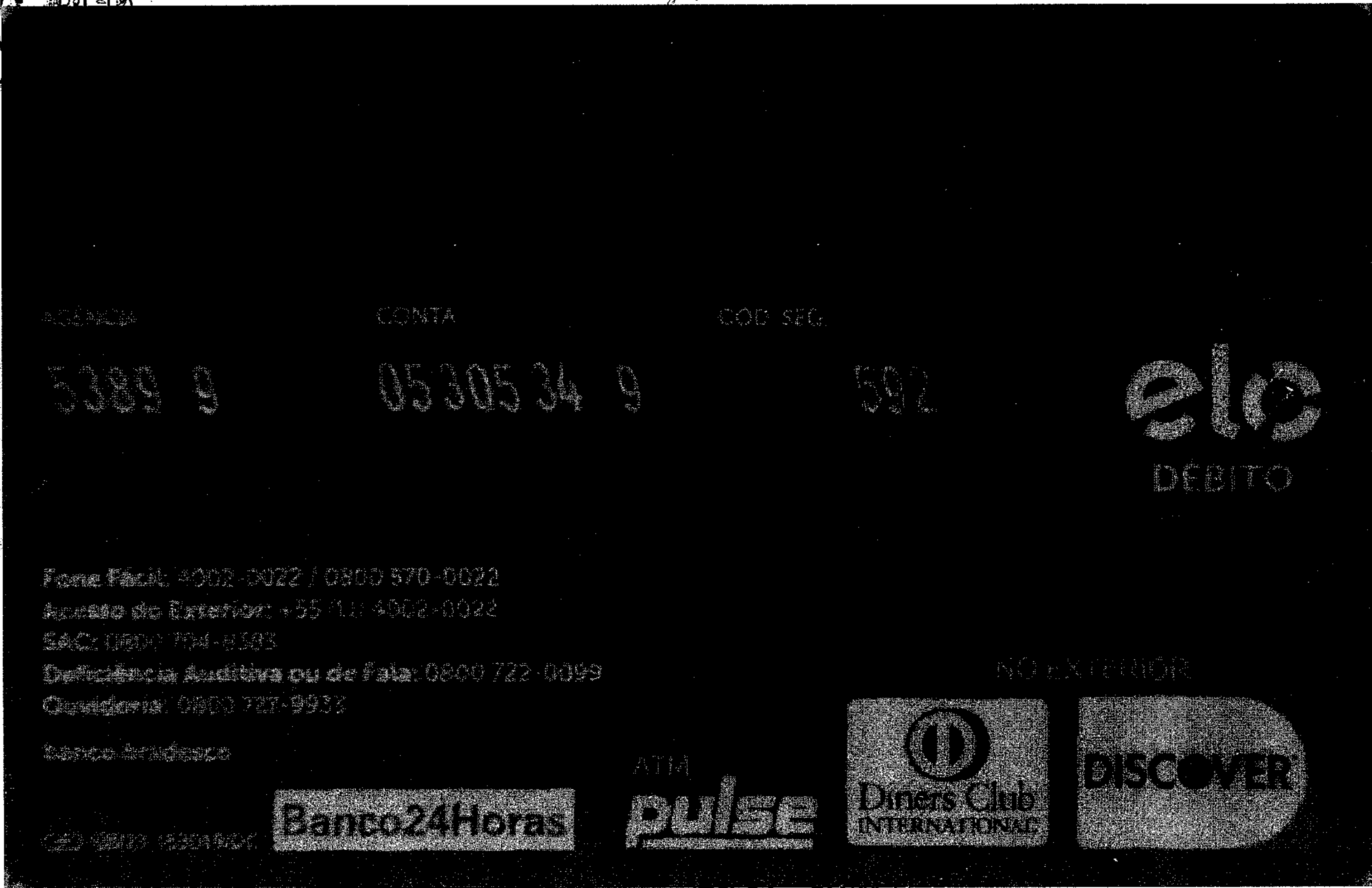

CONTA
COD SEG
5389 9
05305 34 9
592
elo
DÉBITO
Fone Fácil: 4002-0022 / 0800 570-0022
SAC: 0800 704-8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722-0099
Ouvidoria: 0800 727-9933
NO EXTERIOR
ATM
pulse
Banco24Horas
Diners Club INTERNATIONAL
DISCOVER

ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

CLAUDENOR SOARES DE MATOS

CPF. 205.570.193-20

FAZENDA LUCIENE, ÁGUA PRETA - CEP:65.925-000

SITIO NOVO-MA

Fls 039
Rubrica

CURRICULUM

Carlos André
Rose Kelly
HELSON
Waldemir
Rodrigues
Cleyton
Gustavo
Fabrício
Mário
Batista
Moscinski
Rosilda
Vanessa
Wanda

Fernanda
Antonio
Francisco
Maria
Gerson
Heloísa
Claudencia
Kenneth
Maria
Adalberto
Victor Hugo

0339

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **CLAUDENOR SOARES DE MATOS** inscrito no **CPF: 205.570.193-20** e portador do **RG nº 15924492000-1 GEJSPC-MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA LUCIENE**, município de Sítio Novo – MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDENOR SOARES DE MATOS
CPF: 205.570.193-20

Fls 0401
Rubrica

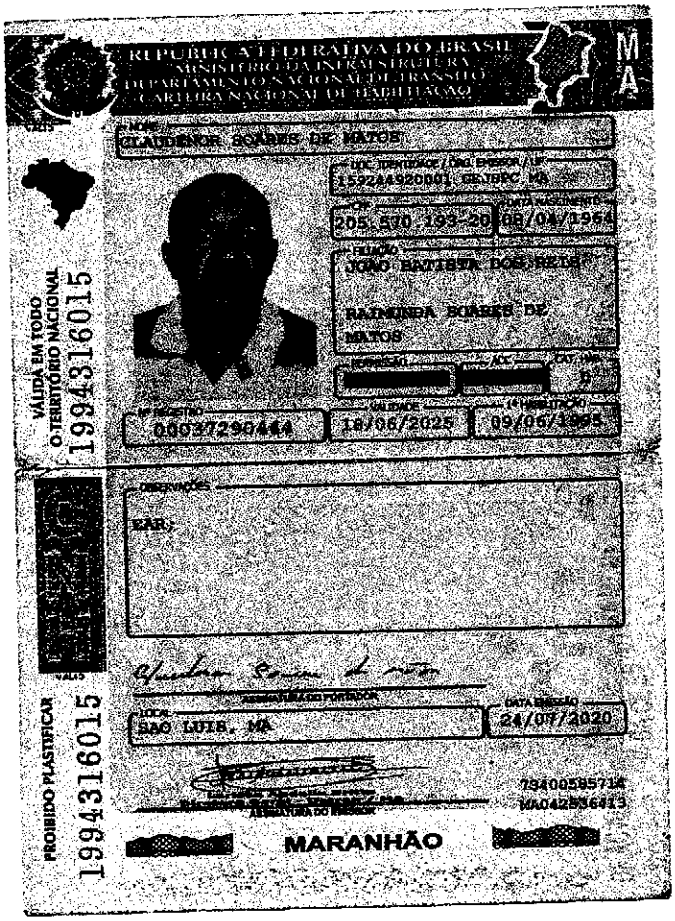

Claudenor
Carlos André
Rose Kallimy
Nelson
Domingos
Carla
Fabrício
Gabriel
Vanessa
Rosiella
Fernanda
Laudencia

Francisco
Antonio
Vitor
Adalberto
Maria
Waldemir
Maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0402
Rubrica

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.
PRAÇA FREI ALBERTO BERETTA, S/N - CIDADE ALTA
GRAJAU - MA - CEP: 65.940-000
C.N.P.J.: 05.482.583/0001-56 -Fone: 035326192

FOLHA 01

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS RES	COM	IND	PUB	OUT	Nº / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT
0004801.6	PAR	R-2	1	0	0	0	0	250006290	23/01/25	JAN/2025

CLAUDENOR SOARES DE MATOS
RUA RUI BARBOSA, 50,
CANOEIRO
GRAJAU
CEP: 65.940-000
MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO
00.00.07.0000000120

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC	
JAN/25	20	000	***	20
DEZ/24	020	000	000	20
NOV/24	020	000	000	20
OUT/24	020	000	000	20
SET/24	020	000	000	20
AGO/24	020	000	000	20
JUL/24	020	000	000	20
MÉDIA:	020			

SERVIÇOS E TARIFAS

DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
AGUA		48,00
Multa por Atraso - 09/2024		1.44
Encargos (09/2024) 72 dias		3.60

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT ANT.	DT LEITURA	LEIT ATUAL	DT LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/**	00	**/**/**	00	**/**/**	20	***	000	000

OBSERVAÇÕES

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: NÃO INFORMADO — Período

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coliformes
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Valor Médio	null	null	null	null	null	
Cida Andrine						

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

- O CORTE POR ATRASO DO FORNECIMENTO DE AGUA, PODERÁ SER EXECUTADO APÓS 60 DIAS (02 MESES) DE INADIMPLÊNCIA.
- PAGUE SUA FACTURA DE ÁGUA: VIA QR-CODE (PIX) AO LADO DIREITO; LOTÉRICAS (Do Centro, Rodoviário e Canoeiro), AGÊNCIA DA CAIXA, CAIXA AQUI, BANCO DO BRASIL, E BANCO SICOOB.

Pague com PIX

MULTA		ENCARGOS DIÁRIOS		MESES EM DÉBITO
3 %	1,59	0,098 %	0,05	EXISTE(M) 003 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R$ 158,62

VENCIMENTO 28/01/2025 — **VALOR R$** 53,04

CONSUMIDOR — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

NOME: CLAUDENOR SOARES DE MATOS
END: RUA RUI BARBOSA, 50, - CANOEIRO

LOCALIZAÇÃO
00.00.07.0000000120

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	Nº / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0004801.6	JAN/2025	250006290	28/01/2025	53,04

0004801.01.25.250006290
82690000000.9 53040234000.0 48010125250.4 00629000002.2

SAAE — NÃO RASURE — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

maria

CLAUDENOR
carlos André
Rose Kallany
HELSON
Domingos
Wels
Gabriel
Miri

maria
Alberto
Vitor

Vanessa
Vanda
Roseli
Fernanda

Antonio
Francisco
Marleth

Waldinei
Gardencio

Fls 403

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 23/01/2025 **Validade:** 23/01/2028

Nome: CLAUDENOR SOARES DE MATOS

Identidade: 159244920001 **CPF:** 205.570.193-20

Nº CAF: MA012025.01.002563920CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Claudenor Soares de Matos
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
23/01/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

CLAUDENOR
Carlos André
Rose Kalliny
Nelson
Domingos
Carla
Leônio
Gabriel
Vanessa
Antonia
Waldeneia
Claudencia
maria
Idalberto
Vitor
Fernanda
Francisco
maria
Madalena

Fls. 0404
Rubrica

Livro: 010
Folhas: 0404/0407

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO CONSENSUAL QUE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO CLAUDENOR SOARES DE MATOS E LUCIA MARIA DA SILVA MATOS E DA FORMA ABAIXO DECLARADA

ADVOGADO ASSISTENTE Dr. AVELINO VILELA NETO

SAIBAM quantos esta Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual virem que nos nos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24/02/2017), nesta cidade de Açailândia (MA), na Rua Dorgival Pinheiro de Souza nº 1.219, Centro, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, comparecerem: como primeiro outorgante e reciprocamente outorgado: **CLAUDENOR SOARES DE MATOS**, brasileiro, casado, mecânico, natural de Lago da Pedra-MA, filho de João Batista dos Reis e Raimunda Soares de Matos, devidamente inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na Rua Marly Barney, nº 1010, Centro, Açailândia-MA; e, como segunda outorgante e reciprocamente outorgada: **LUCIA MARIA DA SILVA MATOS**, brasileira, casada, do lar, natural de Imperatriz, filha de Joaquim Silva e Geraldina Alencar da Silva, onde nascou em 27/05/1966, portadora da Carteira de Identidade RG nº 992095 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF n 444.235.191-00, residente e domiciliada à Quadra 77, lote 160, Vila Ildemar, Açailândia-MA; ambos casados sob o regime de Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e como Advogada(o) Assistente: Dr. **AVELINO VILELA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG sob o nº 25319, devidamente inscrito no CPF nº 088.255.566-91, residente e domiciliado na com escritório profissional sito à Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1060, Centro, nesta cidade de, Açailândia-MA; todos os presentes são maiores e capazes, identificados pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados *me foi dito que comparecem perante mim Tabelião Substituto, acompanhados* do Advogado(a), ora Assistente, para realizarem o divórcio consensual. 1 – DO **CASAMENTO** – Os outorgantes e reciprocamente outorgados contraíram matrimônio no dia 21/11/1986, conforme assento lavrado sob o nº 0026, às folhas nº 26 , do livro nº B-01-AUX, nos termos da certidão emitida em 26/11/1986, deste Cartório do 2º Ofício de Açailândia - MA, sob o regime de ***Comunhão Parcial de Bens***. 2 – **DOS FILHOS e DA AUSÊNCIA DE ESTADO GRAVÍDICO** – Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que durante a união não tiveram filhos e a cônjuge virago, atualmente, não está grávida ou não têm conhecimento acerca dessa circunstância de estado gravídico. 3 – **DOS REQUISITOS DO DIVÓRCIO:** Em não desejando mais os OUTORGANTES manter o vínculo conjugal, declaram, de sua espontânea vontade, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, que: a) *"a convivência matrimonial entre eles tornou-se intolerável, não havendo possibilidade de reconciliação"*; b) *"que o divórcio que ora requerem preserva os interesses dos cônjuges e não prejudica o interesse de terceiros"*; 4 – **DO ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA:** Pelo advogado foi dito que tendo ouvido ambas as partes, aconselhou e advertiu das conseqüências do divórcio

Digitalizado com CamScanner

sendo que as partes declararam perante o advogado e este Escrevente Autorizado ostarem convictas do que a dissolução do casamento é a melhor solução para ambos. DO DIVÓRCIO E SEUS EFEITOS: Assim, em cumprimento ao pedido e vontade dos outorgantes, atendidos os requisitos legais, pela presente escritura, nos termos do artigo 226, §6º, da Constituição Federal, com redação definida pela Emenda Constitucional - 66/2010 e 1.124-A do Código de Processo Civil, acrescido pela Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, fica dissolvido o vínculo conjugal entre eles, que passam a ter o estado civil de divorciados; 6 – DO NOME DAS PARTES – A segunda outorgante e reciprocamente outorgada voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja: LUCIA MARIA ALENCAR DA SILVA. 7 - DA PENSÃO ALIMENTÍCIA: Os outorgantes dispensam-se reciprocamente da fixação de pensão alimentícia, visto poderem se manter individualmente; 8. DA EXISTÊNCIA DE BENS: As partes declaram que durante a união não adquiriram bens; 9.- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL: As partes afirmam sob responsabilidade civil e criminal, sujeitas as disposições do art. 299 do Código Penal, que os fatos aqui relatados, bem com as declarações feitas são a exata expressão da verdade; 10 - DA AUTORIZAÇÃO: Os outorgantes desde já requerem e autorizam o Oficial Registrador Civil das Pessoas Naturais do Cartório competente a efetuar a averbação necessária para que fique constando o presente divórcio no assento de seu casamento, passando, em consequência, ao estado civil de divorciados; 11- ADVERTÊNCIA: As partes ficam expressamente advertidas que ficam ressalvados eventuais erros, omissões e os direitos de terceiros, bem como da necessidade de levar a presente escritura perante a Oficial de Registro Civil competente a fim de ser averbada o presente divórcio. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente escritura, que feita, lida em voz alta perante os outorgantes e reciprocamente outorgados, na presença do Advogado Assistente: Dr. AVELINO VILELA NETO, achada conforme, outorgam aceitam e assinam. Dou fé. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento que li, aceitam e assinam abaixo. Eu, Angelo Garcia, Tabelião Substituto, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açailândia - MA, 24 de fevereiro de 2017 . (Ass) Angelo Garcia, CLAUDENOR SOARES DE MATOS, LUCIA MARIA DA SILVA MATOS (Divorciando(a)) e AVELINO VILELA NETO (Advogado). EMOLUMENTOS DEVIDOS: Ao FERC: R$3,30.Ao FERJ: R$ 13,39 . Ao Tabelião: R$111,60. Total: R$114,90. Dou fé. Eu, _____, Tabelião Substituto, mandei digitar e subscrevo.

Açailândia-MA, 24 de fevereiro de 2017.

Em test° _____ da verdade.

Adriano Pinto Garcia
Assistente de Tabelião Substituto

Cartório do 2º Ofício
Selo de Fiscalização
Uso Geral
00002465475

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0406
Rubrica

Francisco
Claudenor
Carlos André
Rose Kellin
Nelson
Domingos
Gabriel
Fernanda
Vanessa
Maria Marleth
Antonio
Waldirene
Jandercio
Maria
Vitor

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF 07

Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA012025.01.002563920CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
23/01/2025	23/01/2028
Data de Atualização	**Categoria**
23/01/2025	Pescador/a

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA LUCIENE
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
CLAUDENOR SOARES DE MATOS	205.570.193-20	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	23/01/2025	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
18,09	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	CLAUDENOR SOARES DE MATOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego permanente no meio urbano	19.928,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	12.000,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Outros Produtos da Pesca	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suinocultura Não Integrada	Suinocultura Não Integrada - Carne	7.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	2.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 46.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 65.928,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Fls. 6408
Rubrica

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da [illegible] conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 04/02/2025 14:28

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
Raimunda Alves Carreiro
Técnica Agrícola
CFTA nº 0221220437-0

CLAUDEMIR
Carlos André
Rose Kalliny
MELSON
Domingos
Leônio
Gabriel
Moss
Vanessa
Roseilea
Fernanda
Antonia
maria
Francisco
Waldeleia
Gaudencia
Maria
Adalberto
Vitor

Fls 0409
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDENOR SOARES DE MATOS
CPF: 205.570.193-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:46 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **28DA.33AE.F4AD.C199**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

Fls 0410

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 205.570.193-20

Código de Controle: 28DA.33AE.F4AD.C199

Data da Emissão: 05/02/2025

Hora da Emissão: 08:23:46

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/02/2025, com validade até 04/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Mario Salberto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRIBUIÇÃO Fls 0411 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035831/25 **Data da Certidão:** 05/02/2025 08:21:17

CPF/CNPJ 20557019320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 08:21:17

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 412

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 035831/25
Data de Validade: 06/05/2025 08:21:17
Data de Emissão: 05/02/2025 08:21:17
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 20557019320
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2008-2009

Maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 0413
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012454/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 13:04:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: **20557019320**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 13:04:45

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Fls 414

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012454/25
Data de Validade: 11/05/2025
Data de Emissão: 10/02/2025 13:04:45
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 20557019320
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/COTEC - 2005-2009

maria
Vitor

Fls. 0415
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDENOR SOARES DE MATOS
CPF: 205.570.193-20
Certidão nº: 6641616/2025
Expedição: 05/02/2025, às 08:23:11
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDENOR SOARES DE MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **205.570.193-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FIS. 416
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDENOR SOARES DE MATOS
CPF: 205.570.193-20
Certidão nº: 6641616/2025
Expedição: 05/02/2025, às 08:23:11
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDENOR SOARES DE MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **205.570.193-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

maria
Gilberto

ENVELOPE Nº 01– HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES

CPF: 611.044.843-58

FAZENDA DOIS IRMÃOS - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

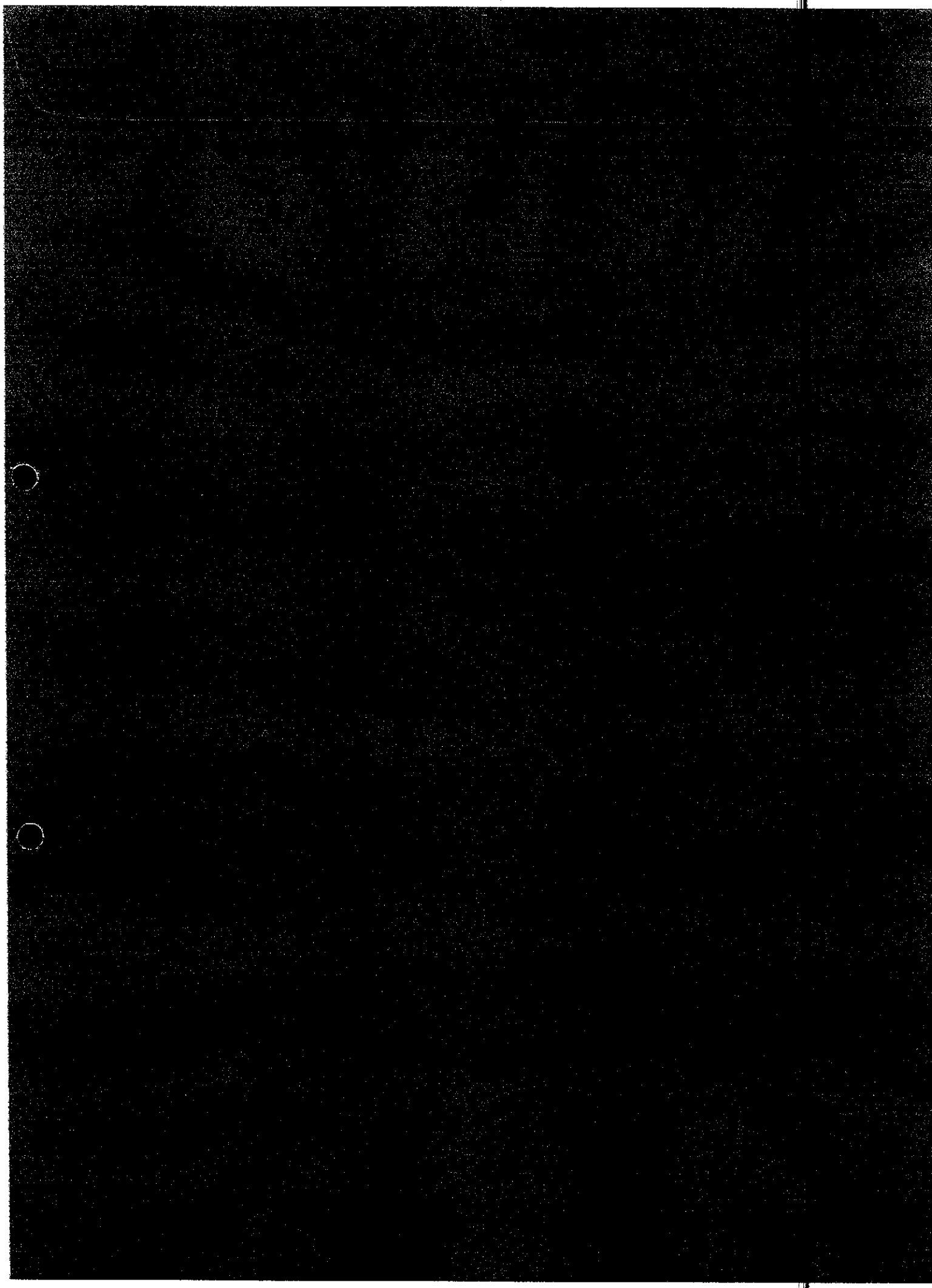

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0419
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES** inscrito no **CPF: 611.044.843-58** e portador do **RG: 045072932012-2 SESP/MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA DOIS IRMÃOS**, zona rural, Sítio Novo - MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025

Carlos André Ferreira Mendes

CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES
CPF: 611.044.843-58

Claudenor
Rose Kallany
Alecson
Waldinei
Domingos
Vitor
Fernanda
Francisco
Gerson
Hudson
Fabricio
Gabriel
Antonia
Maria
Roseclea
Gaudencia
Vanessa
Maria
Idalberto

0420
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012362/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 11:22:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: **61104484358**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 11:22:20

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012362/25

Data de Validade: 11/05/2025

Data de Emissão: 10/02/2025 11:22:20

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 61104484358

Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 1422
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES
CPF: 611.044.843-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:26 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **DF13.587C.87C7.71CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0423
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 611.044.843-58

Código de Controle: DF13.587C.87C7.71CC

Data da Emissão: 10/02/2025

Hora da Emissão: 11:25:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/02/2025, com validade até 09/08/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria
Idalberto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0424
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038623/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 11:38:34

CPF/CNPJ 61104484358 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 11:38:34

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 038623/25

Data de Validade: 11/05/2025 11:38:34

Data de Emissão: 10/02/2025 11:38:34

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 61104484358

Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO
Fls. 0426
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES
CPF: 611.044.843-58
Certidão nº: 7563472/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:18:39
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **611.044.843-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0427
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES
CPF: 611.044.843-58
Certidão nº: 7563472/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:18:39
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **611.044.843-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0428
Rubrica

Carlos André

Claudemar

Rose Kelliny

Nelson

Waldinei

Domingos

Carlos

Sabrina

Gabriel

Mirs

Rosiclea

Vanessa

Vanda

Fernanda

Francisco

Macleth

Vitor

Antonio

Gerson

Luciano

Maria

Gaudencia

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0429
Rubrica

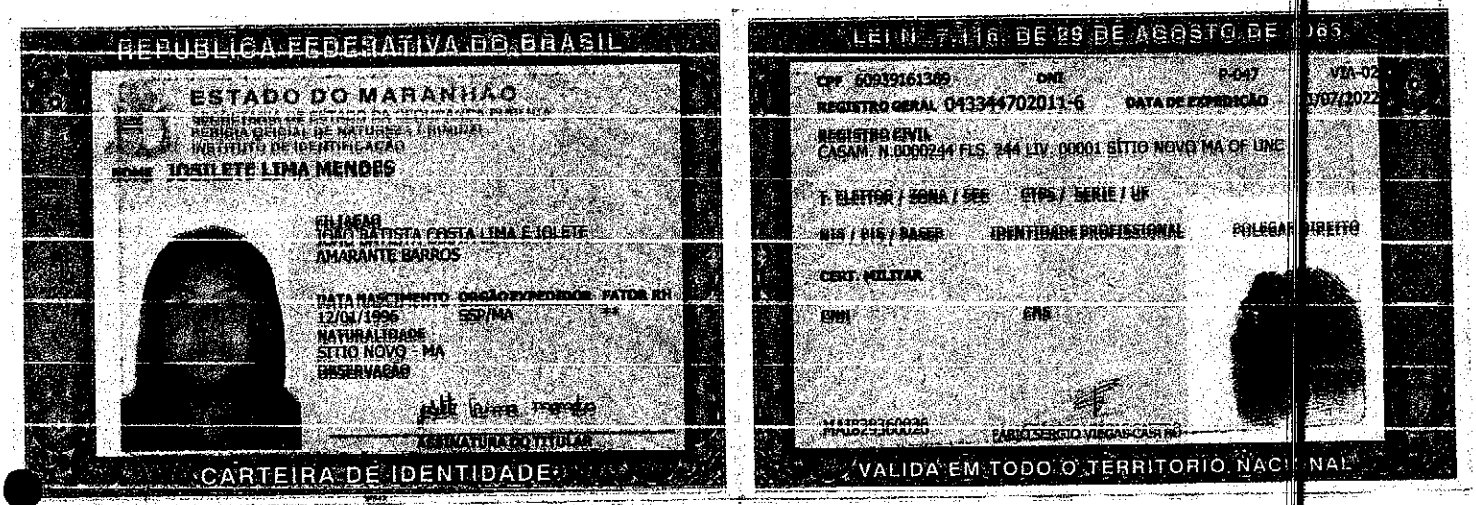
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME: IRISLETE LIMA MENDES
FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA COSTA LIMA E IOLETE AMARANTE BARROS
DATA NASCIMENTO: 12/04/1996
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **
NATURALIDADE: SITIO NOVO - MA
OBSERVAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF: 60239161389
ONE
P-047
VIA-02
REGISTRO GERAL: 013344702011-6
DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/2022
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0000244 FLS. 244 LIV. 00001 SITIO NOVO MA OF UNIC
T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
RIC / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
POLEGAR DIREITO
CERT. MILITAR
EMI
EMS
FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Carlos André

CLAUDENOR

Rose Kallyny

KELSON

Waldineia

Domingos

Fabrício

Gabriel

Roziclea

Vanessa

Fernanda

Maria

Nevileth

Gaudencia

Francisco

Antonia

Gerson.

Maria

Cartório Extrajudicial São Pedro dos Crentes - MA Ofício Único

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

	CPF
CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES	611.044.843-58
JOSILETE LIMA MENDES	609.391.613-89

MATRICULA
157081 01 55 2021 2 00001 244 0000244 12

NOME COMPLETO DE SOLTEIRO, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, DATA DE NASCIMENTO, E FILIAÇÃO DOS CONJUGES.

CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PORTO FRANCO (MA), NASCIDO (A) EM QUATORZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (14/06/1996), FILHO(A) DE FRANCISCO PEREIRA MENDES E MARIA FERREIRA MENDES.

JOSILETE AMARANTE BARROS LIMA, BRASILEIRA (A), NATURAL DE SÍTIO NOVO (MA) , NASCIDO (A) EM DOZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (12/01/1996), FILHO(A) DE JOAO BATISTA COSTA LIMA E IOLETE AMARANTE BARROS

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM	23	12	2021

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

1º CONJUGE: NÃO HOUVE ALTERAÇÃO
2º CONJUGE: JOSILETE LIMA MENDES

AVERBAÇÕES/ANOTAÇOES A ACRESCER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG				
RG				
RNE/DPRE				
RIC/RIC				
PIA/MLB				
PASSAPORTE				
PASSAPORTE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CTPS				
CTPS				

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
TITULO DE ELEITOR				
TITULO DE ELEITOR				

CEP RESIDENCIAL
CEP RESIDENCIAL

GRUPO SANGUINEO
GRUPO SANGUINEO

* AS ANOTAÇÕES DO CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A PARTE INTERESSADA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, QUANDO EXIGIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE OU QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU PORTADOR.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
FELI BRAGA
SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
AVENIDA JOSÉ VIEIRA DE LIMA Nº 478
99-981534307
BRAGAFELI@YAHOO.COM.BR

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO DOU FÉ
SÃO PEDRO DOS CRENTES, 23 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ELIZABETH CORTE NORAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

PODER JUDICIÁRIO – TJMA. SELO: CERTID157081141ABR02LA04N3897, 23/12/2021 08:36:37, ATO: 14.5.1, PARTE(S): CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES, JOSILETE LIMA MENDES, TOTAL R$ 39,80 EMOL R$ 35,07 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$ 1,43 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

PODER JUDICIÁRIO – TJMA. SELO: HABCAS157081FOHE98KIHWIC:1436, 23/12/2021 08:20:36, ATO: 14.1.1, PARTE(S): CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES, JOSILETE AMARANTE BARROS LIMA, TOTAL R$ 181,80 EMOL R$ 163,78 FERC R$ 4,91 FADEP R$ 6,55 FEMP R$ 6,55 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

ARIPENBRASIL BA 00973735 4 BRP

PREFEITURA DE SITIO NOVO-MA
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

SEDRAP
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
NOSSA AGRICULTURA MAIS FORTE

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca de Sítio Novo-MA, representado neste ato por seu Representante abaixo assinado, ciente das penalidades impostas por Lei, por falsas declarações, declara para os devidos fins de provas que se fizerem necessárias, que o **Sr. CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES** portador do **CPF: 611.044.843-58** tem residência fixa no **"FAZENDA DOIS IRMÃOS"** Zona Rural do Município de Sítio Novo – MA. Outrossim, que essa área é ocupado pelo referido senhor acima citado desde a data de 14 de junho de 2016.

Sítio Novo-MA 10 de fevereiro de 2025

Raimunda Alves Carreiro
CPF: 022.122.043-70
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca
Portaria N° 07/2025- GP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0432
Rubrica

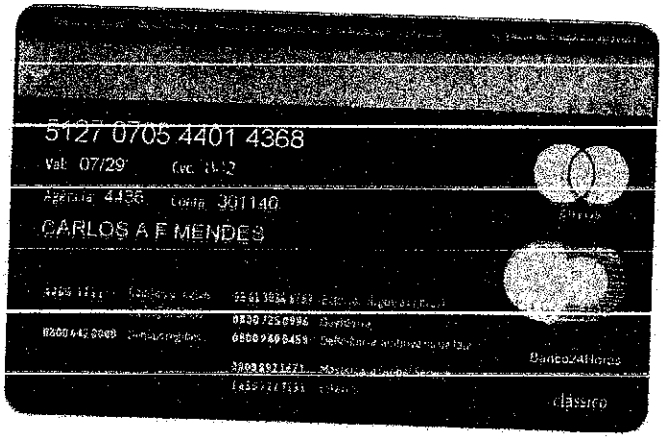

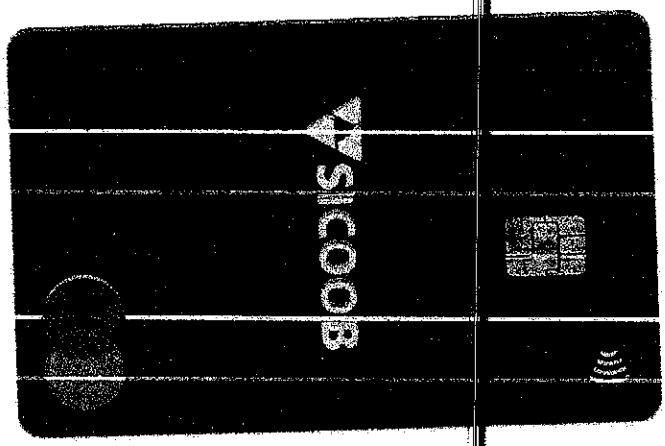

Carlos André

Francisco

CLAUDENOR

Rose Kallmy

NELSON

Waldemir

Domingos

Maria Idalberto

Vitor

Sandro

Gabriel

Mirian

Rosimeire

Rosicléa

Vanessa

Wanda

Fernanda

Antônio

Geraldo

Maria Nadeth

Laudencia

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 17/01/2024 **Validade:** 17/01/2026

Nome: CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES

Identidade: 0450729320122 **CPF:** 611.044.843-58

Nº CAF: MA012024.01.001097585CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Carlos André Ferreira Mendes
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone: **Data de emissão:** 17/01/2024

Base Legal: **Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0733
Rubrica

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 17/01/2024 **Validade:** 17/01/2026

Nome: JOSILETE AMARANTE BARROS LIMA

Identidade: 0433447020116 **CPF:** 609.391.613-89

Nº CAF: MA012024.01.001097585CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Josilete Amarante Barros Lima
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone: **Data de emissão:** 17/01/2024

Base Legal: **Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017**

Carlos André
CLAUDENOR
Rose Kallimy
NELSON
Waldiceia
Domingos
Raimundo
Lucicleia
Gabriel
Francisco
maria
Nazareth
Maria
Idalberto
Victor
Rosicleia
Vanessa
Wanda
Fernanda
Antonio
Gerardo
Gardenia

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF COMISSÃO DE TITULAÇÃO Fls. 0434 Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA012024.01.001097585CAF	ATIVO

Data da inscrição	Data de Validade
17/01/2024	17/01/2026

Categoria: Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA DOIS IRMÃOS

Complemento	Número	Referência
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES	611.044.843-58	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JOSILETE AMARANTE BARROS LIMA	609.391.613-89	Cônjuje ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
64,10	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Tomate	50.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	9.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 70.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 9.000,00
Renda Auferida: 79.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64

Cadastrador:	CPF:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão, quando for o caso, conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

CAF EMISSÃO Fls. 0435 Rubrica

Data de emissão do documento: 17/01/2024 12:55

Carlos André

CLAUDIENOR

Rose Kallany

HEGSON

Waldineia

Domingos

Carlos

Fabricio

Gabriel

Nascimento

Roriclea

Vanessa

~~Vanda~~

Fernanda

Antonio

Francisco

Gerlan

Marlene

maria

Nazareth

Gaudencia

Maria

Idalberto Vitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0436
Rubrica

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA012024.01.0010975S5CAF	Data da inscrição: 17/01/2024	Situação: Válido	Data de validade: 17/01/2026

Nome: CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES	CPF: 611.044.843-58
Enquadramento V	Emissão: 17/01/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 64.10ha	Condição de Posse e uso da terra: Proprietário
Area Total do Estabelecimento: 64.10ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário	
Atividades declaradas: Pecuária de Corte, Olericultura	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R$ 70.000,00	Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00
Renda Total: R$ 79.000,00	
Endereço: FAZENDA DOIS IRMÃOS ZONA RURAL 0	Município/UF: Sítio Novo/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES	611.044.843-58
JOSILETE AMARANTE BARROS LIMA	609.391.613-89

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	CNPJ: 05.631.031/0001-64
Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA	CPF: 940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	CNPJ: 05.631.031/0001-64
Cadastrador: JOSE BELO DA SILVA SOUZA	CPF: 940.949.777-91

Secretaria de Des. Rural, Agricultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA Nº 9409497779-1

Data de emissão do documento: 17/01/2024 11:56:34

ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:00 HORAS

ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA

CHACARA SÃO PAULO - ZONA RURAL CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

Rose Kalliny Rodrigues de Sousa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 07
Rubrica

Rose Kallyny Rodrigues de Sousa

HELSON

Waldinesio Domingos

[illegible]

Adalberto

Gabriel

Nivea

[illegible]

[illegible]

Rosicleia

Vanessa

[illegible]

Fernanda

Antonio

Francisco

maria

Claudenisia

carlos André

~~Rose Kallyny~~

~~Helson~~

HELSON

[illegible]

Gerardo

[illegible]

Claudenisia

[illegible]

Maria

Idalberto

Victor Hugo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0438
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0439
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA,** inscrito no **CPF: 052.254.143-70** portador do **RG: 037028962009-5 SESP/MA**, residente e domiciliado na **CHÁCARA SÃO PAULO**, zona rural, Sítio Novo - MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025

Rose Kalliny Rodrigues de Sousa

ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 052.254.143-70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0440
Rubrica

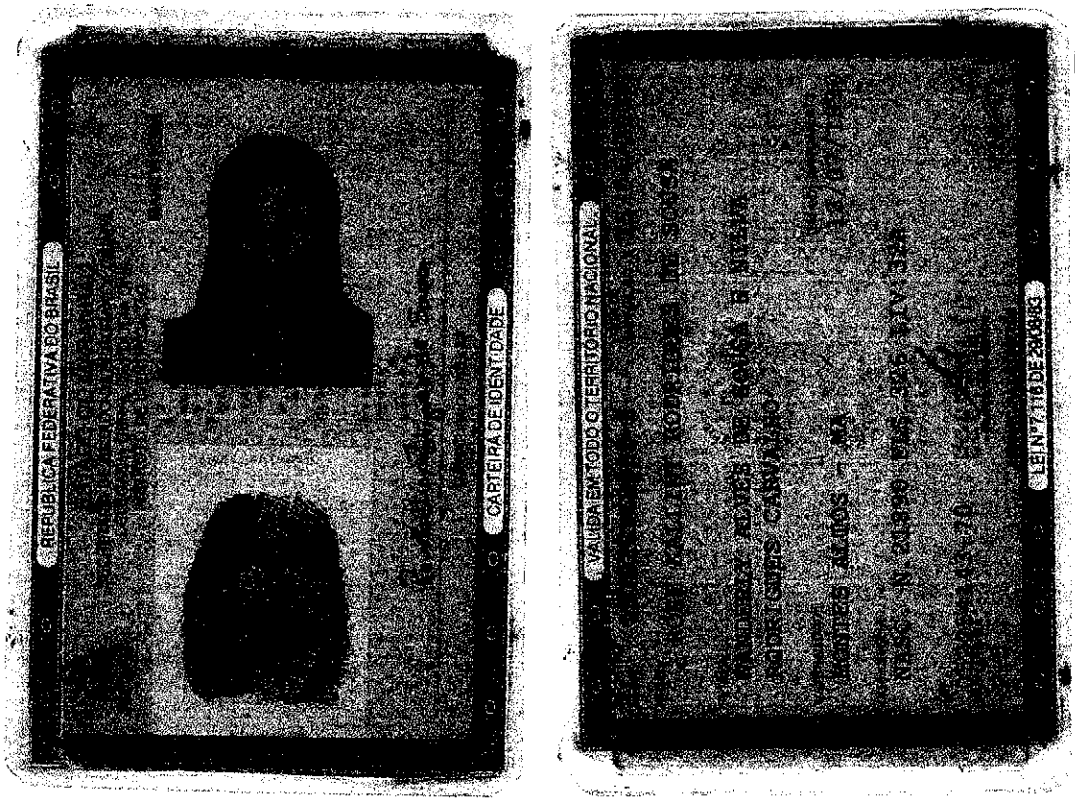

Rose Kalliny

Nelson

Waldenia

Domingos

ob

Leirico

Gabriel

Antonio

Mariano

Rosiclea

Vanessa

Vitor

Francisco

Fernanda

Rerleth

maria

Gerson

Gdalberto

Carlos André

Claudemar

Laudencia

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0441
Rubrica

Rose Kelly
Nelson

Antonio
maria
CLARIDENOIL

Waldeenia
Domingos
de
Santos
Gabriel
Mia
Rosiclea
Vanessa
Fernanda

Vitor
Carlos André
Francisco
Gaudencia
Maria
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0442
Rubrica

Waldemir Domingos

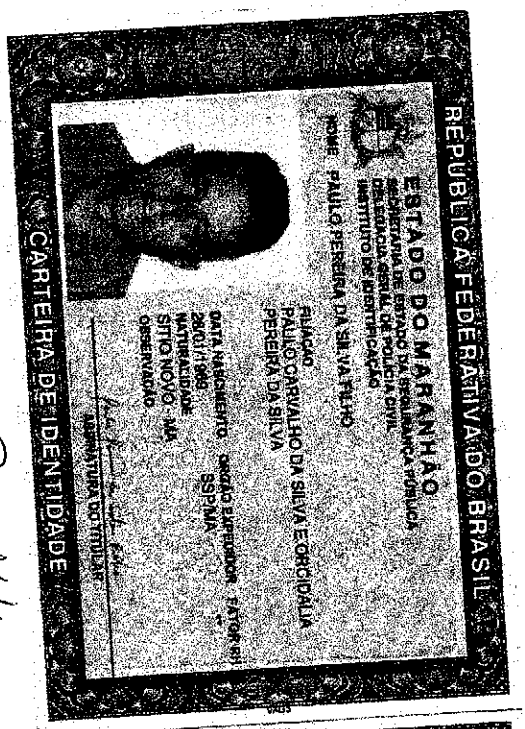

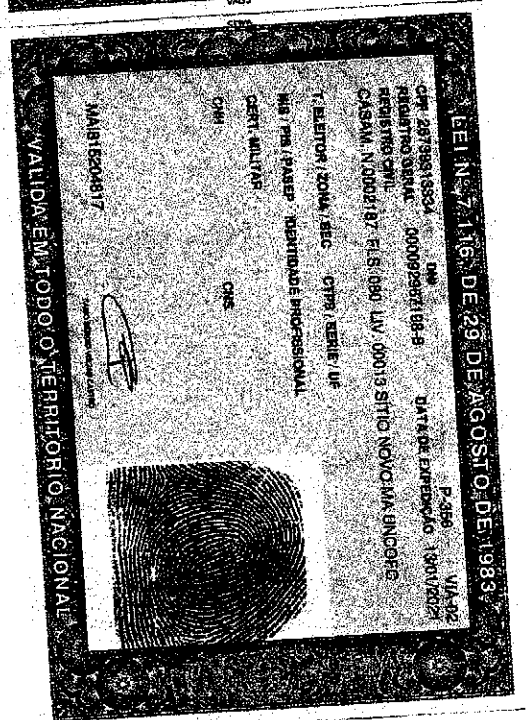

Rose Kelliny Medeiros

Francisco Antonio Maria Gerson Cavalcante Macedo

Vitor Costa Soares Gabriel Melo Hashimoto Martins Cortes André

Gardenia Maria Idalberto

Roseclea Vanessa Vieira Fernanda

CARTÓRIO DO OFICIO ÚNICO
EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO-MA
Francis Katyussia Teixeira
TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA
Rua: Leontino Nascimento, 113
Centro-CEP: 65.925-000-Sitio Novo-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FIS. 0134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

	CPF
PAULO PEREIRA DA SILVA FILHO	267.393.133-34
ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA SILVA	052.254.143-70

MATRICULA
030478 01 55 2019 2 00013 080 0002187 11

NOME COMPLETO DE SOLTEIRO, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, DATA DE NASCIMENTO, E FILIAÇÃO DOS CONJUGUES.

PAULO PEREIRA DA SILVA FILHO , BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÍTIO NOVO (MA), NASCIDO (A) EM VINTE E OITO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE (28/01/1969), FILHO(A) DE PAULO CARVALHO DA SILVA E ORCIDALIA PEREIRA DA SILVA .

ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA , BRASILEIRA(A), NATURAL DE MONTES ALTOS (MA), NASCIDO (A) EM TREZE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA (13/07/1990), FILHO(A) DE WANDERLY ALVES DE SOUSA E NILVA RODRIGUES CARVALHO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE	27	03	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

1º CONJUGE: NÃO HOUVE ALTERAÇÃO
2º CONJUGE: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA SILVA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG				
RG				
PIS/NIS				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
PASSAPORTE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
CTPS				
CTPS				

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
TITULO DE ELEITOR				
TITULO DE ELEITOR				

CEP RESIDENCIAL	GRUPO SANGUÍNEO
CEP RESIDENCIAL	GRUPO SANGUÍNEO

Antonio

*** AS ANOTAÇÕES DO CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A PARTE INTERESSADA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, QUANDO EXIGIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE OU QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU PORTADOR.**

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO - MA
FRANCIS KATYUSSIA TEIXEIRA
SÍTIO NOVO/MA
RUA LEONTINO NASCIMENTO Nº 113
(99) 3532-0503
OFICIOUNICOSITIONOVO@HOTMAIL.COM

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO. DOU FÉ
SÍTIO NOVO, 21 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SITIO NOVO-MA
Rayfredson Mendes da Silva Arruda
Escrevente Pleno Cargo

RAYFREDSON MENDES DA SILVA ARRUDA
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO – TJMA. SELO: CERTID030478LFX0SYB60EJ83M32, 21/06/2021 10:35:11, ATO: 14.5.1, PARTE(S): PAULO PEREIRA DA SILVA FILHO , ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA SILVA, TOTAL R$ 39,80 EMOL R$ 35,87 FERC R$ 1,07 FADEP R$ 1,43 FEMP R$ 1,43 CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

Maria

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65070-900
Insc. Estadual: 120515113 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438/02

SUBGRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Plano SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL	GRUPO TENSAO: B TENSAO NOMINAL: 220 V - FN	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico INSTALACAO: 17913900 LE/SEQ: SU0580001-1470

ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA

R. 19 DE DEZEMBRO S/N SN SNCENTRO CEP: 65525 000 STTO NOVO -MA
CPF: ***.254.14* **

Para atendimento, informe este número
Conta Contrato

Parceiro de Negócio
42849340

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
01/2025	R$ 89,79	23/01/2025

NOTA FISCAL N. 107502208 SERIE 000
DATA EMISSAO: 16/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21250106277930001584550000107502208[illegible]2
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

* "A Equatorial Maranhao, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado debitos relativos a 2024, exceto debitos posteriormente apurados em revisoes de faturamento. Substitui declaracoes anteriores. * Periodos: Band. Tarif.: Verde : 18/12 - 16/01

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	17/12/2024	16/01/2025	30	17/02/2025

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (KWh)	104	0,939136	0,710810	2,56	21,49	97,67

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	7,22
Bonus ITAIPU art. 21 Lei	-15,10

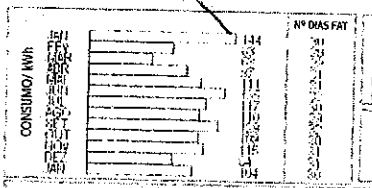

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	97,67	22,0000	(*)
PIS	76,18	0,5298	0
COFINS	76,18	2,4384	1,86

Reserva ao Fisco

868&/ADTIEC8609A8C VARIA5PTIB1508

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
20681256190	Consumo	Ativo Total	3.379	3.483	1,00	104

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Mês Próximo Reajuste
0	0,00 %	3376/24	16/01/2025	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

CLIENTE BOM PAGADOR

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
21,80	6,66	29,46	10,26	5,80	22,75	-7,88

C. Contrato: 3017268383 Data Emissao 16/01/2025 V: [1.4.7.13]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Rose Kalliny
Nelson
Waldinia
Domingos
dos
Santos
Gabriel
Moscoso
Vanessa
maria
Gomes
Carlos André
Claudemar
Francisco
Nascimento
Jandenega
Nadeth

Vitor
Hugo

Antonio Adalberto

Roseli
Fernanda

Wanda
Maria

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0444
Rubrica

CONSELHO DE CONTRIBUIÇÃO
Fls. 0445
Rubrica

Rose Kalline

Helson

Waldemir

Domingos

Lairton

Gabriel

Mirza

Marcia

Geraldo

Francisco

Antonio

Rosicleia

Vanessa

Vanda

Fernanda

Carlos André

Claudenice

Claudencio

Vitor

Maria

Adalberto

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0446
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA022024.01.00120734BCAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
27/02/2024	27/02/2027
Data de Atualização	**Categoria**
27/02/2024	Pescador/a

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	CHÁCARA SÃO PAULO
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
PAULO PEREIRA DA SILVA FILHO	267.393.133-34	Cônjuje ou companheiro(a)	27/02/2024	B
ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA	052.254.143-70	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	27/02/2024	B

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
14,00	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Outros Produtos da Pesca	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	AgroIndustrializados	Farinha de Mandioca	6.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olericolas em Geral	2.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	1.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Lucros, juros e participações	Participações atividades não agrícolas	3.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.700,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 14.700,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 047
Rubrica

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição no CAF, conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 11/02/2025 12:02

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
Raimunda Alves Carreiro
Técnica Agrícola
CFTA nº 0221220437-0

Rose Kalliny
Nelson
Waldemir
Domingos
Jr
Leonardo
Gabriel
Mota

Francisco
Maria
Vitor

Rosicleia
Vanessa
Fernanda
Antonio
Maria
Gerlene
Marlene
Carlos André
Claudemir
Claudencia
Maudeth
Adalberto

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 28/02/2024 **Validade:** 27/02/2027

Nome: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA

Identidade: 0370289620095 **CPF:** 052.254.143-70

Nº CAF: MA022024.01.001207348CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Rose Kalliny Rodrigues de Sousa
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
11/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Nº 048
Rubrica

Rose Kalliny
Nelson
Waldisseia
Domingos
Otto
Francisco
Selmo
Maria
Gabriel
Mota
Nascimento
Rosicleia
Vanessa
Wanda
Fernanda
Antonia
maria
Gerson
Nunes
Carlos André
CLAUDENOR
Gaudencio
Kenedth
Adalberto
Vitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0449
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 052.254.143-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:02 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.
Código de controle da certidão: **CFBB.D836.388C.5DB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0456
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 052.254.143-70

Código de Controle: CFBB.D836.388C.5DB6

Data da Emissão: 12/02/2025

Hora da Emissão: 10:31:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/02/2025, com validade até 11/08/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0451
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040844/25 **Data da Certidão:** 12/02/2025 10:35:54

CPF/CNPJ 05225414370 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2025 10:35:54

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 040844/25

Data de Validade: 13/05/2025 10:35:54

Data de Emissão: 12/02/2025 10:35:54

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 05225414370

Razão Social:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FLS 0452

Rubrica

Maria Idalberto

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0253 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013271/25 **Data da Certidão:** 12/02/2025 10:34:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: **05225414370**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2025 10:34:23

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0454
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 013271/25
Data de Validade: 13/05/2025
Data de Emissão: 12/02/2025 10:34:23
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 05225414370
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Maria Salberta

COMISSÃO DE CONTRIBUIÇÃO
Fls. 0455
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 052.254.143-70
Certidão nº: 8123309/2025
Expedição: 12/02/2025, às 10:32:40
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.254.143-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRIBUIÇÃO
Fls. 0156
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 052.254.143-70
Certidão nº: 8123309/2025
Expedição: 12/02/2025, às 10:32:40
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSE KALLINY RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.254.143-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

maria
Idalberto

ENVELOPE N° 01 –HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025
DATA: 20/02/2025
HORARIO: 08:00 HORAS
VANESSA FERREIRA DA SILVA
CPF: 601.082.733-77
FAZENDA ALEGRIA - ZONA RURAL
CEP: 65.925-000
SITIO NOVO-MA

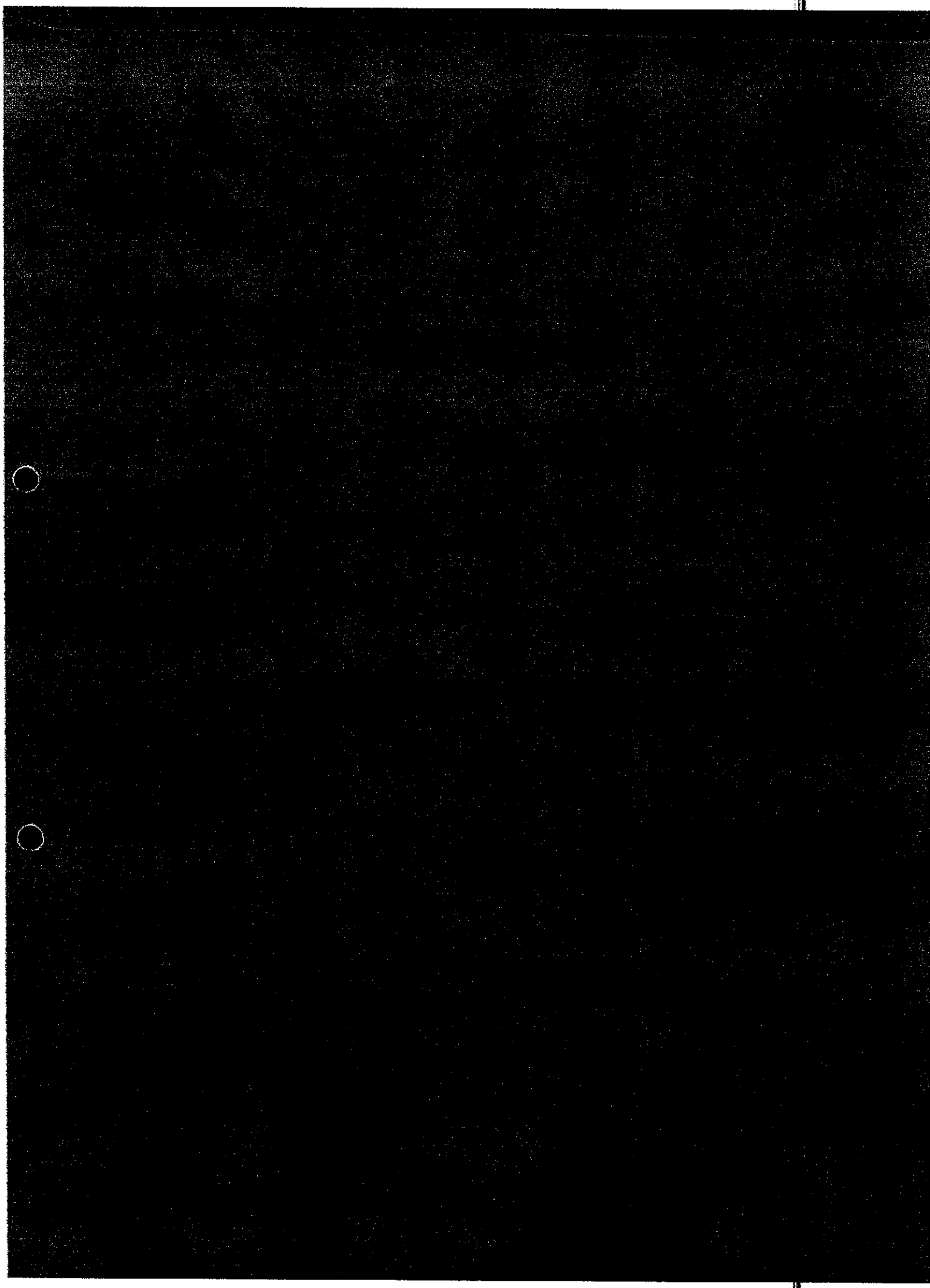

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 0059
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **VANESSA FERREIRA DA SILVA** inscrito no **CPF: 601.082.733-77** e portador do **RG: 030608832006-5 SESP/MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, zona rural, Sítio Novo - MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025

Vanessa Ferreira da Silva

VANESSA FERREIRA DA SILVA
CPF: 601.082.733-77

Vanderli
Fernanda
Antonia
Francisco
Maria
Claudelina
Carlos André
Rose Kallyny
Helson
Waldineis
Domingos
Gabriel
Maria
Raimundo
Rosicleia
Maria
Gaudencio

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0460

Vanessa
Vandelli

- Fernanda

Francisco
Antonia
Heleno
Gerosa
maria
Claudelon
Carlos André
Rose Kallinny
Nelson
Waldemir

- Domingos

Sandro
Gabriel
Mon

Rosidea
Geraldo
Claudencia
maria
Gilberto

Equatorial Maranhão

equatorial

LECI FERREIRA ALVES

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
100135108[illegible]

Conta mês
02/2025

Total a pagar
R$ 313,87

Vencimento
10/03/2025

Datas das Leituras	Leitura Anterior 01/01/2025	Leitura Atual 04/02/2025	Nº de Dias 31	Próxima Leitura 05/03/2025

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kwh)	20	0,297000	0,226753	0,15	1,36	8,91
Consumo (kwh)	70	0,509286	0,388728	0,6[illegible]	7,84	3[illegible],65
Consumo (kwh)	120	0,764167	0,583052	1,5[illegible]	20,17	9[illegible],70
Consumo (kwh)	171	0,849170	0,647883	2,45	31,95	[illegible]
Consumo (kwh)				0,86	11,12	[illegible],55
Benefício Tarifário Bruto						38,57
Itens Financeiros						
Benefício Tarifário Líqui						[illegible],42
Cip-Ilum Pub Pref Muni[illegible]						

Gaudencia

Francisco

Vanessa Verdan Fernanda

Vitor Antonio

Edalberto

Maria

Wallacia Domingos

Rosicleia

Claudelon Carlos Andre Rose Kalline

Nelson Gabriel

Hildeman Maria

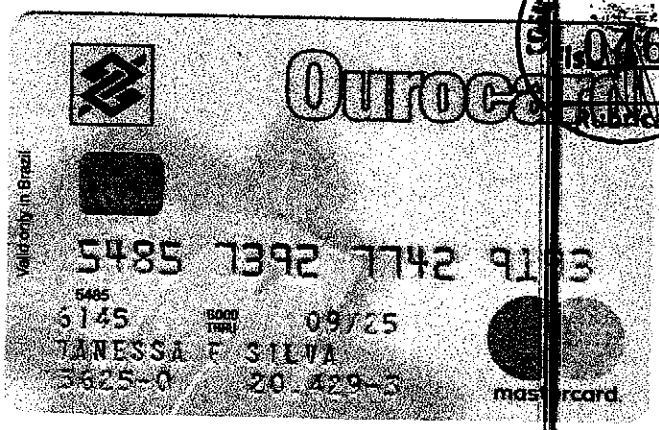

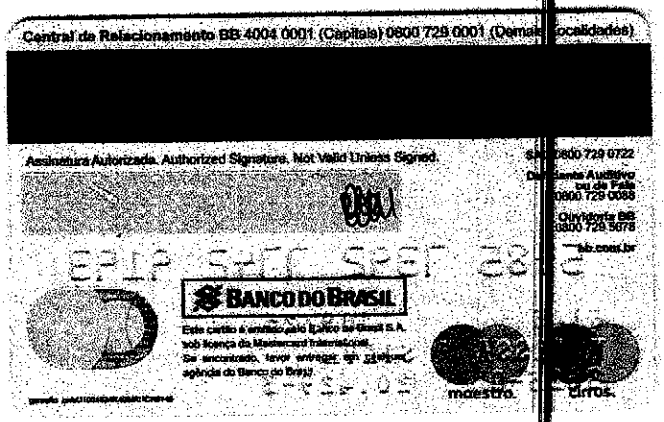

Francisco

Vanessa
Vanderli

Fernanda

Antonio

Valdenice

Geraldo

Maria

Claudenor

Carlos André

Rose Kellin y

Helson

Waldineia

Domingos

Sabrina

Rosicleia

Vitor

Vanderli

Gabriel
Reis

Gaudencia

Maketh

Maria
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0463
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA FERREIRA DA SILVA
CPF: 601.082.733-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:15 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **6DF4.B07F.7C1E.E8CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0464
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 601.082.733-77

Código de Controle: 6DF4.B07F.7C1E.E8CC

Data da Emissão: 10/02/2025

Hora da Emissão: 11:15:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/02/2025, com validade até 09/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0465
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012343/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 11:02:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: **60108273377**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Francisco
Vanessa
Vondeu
Fernanda
Antonio
Gustavo
mario
Carlos André
Rose Kallmy
Waldineia
Domingos
Rosiclea

Data Impressão: 10/02/2025 11:02:27

Estado do Maranhão

Emissão de Certidão Negativa de Dívida Ativa

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 04662
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012343/25
Data de Validade: 11/05/2025
Data de Emissão: 10/02/2025 11:02:27
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 60108273377
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/GTIC - 2010-2012

Maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 0467
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038553/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 11:03:07

CPF/CNPJ 60108273377 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 11:03:07

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0468
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 038553/25
Data de Validade: 11/05/2025 11:03:07
Data de Emissão: 10/02/2025 11:03:07
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 60108273377
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005 -2018

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0469
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA FERREIRA DA SILVA
CPF: 601.082.733-77
Certidão nº: 7561519/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:12:17
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA FERREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **601.082.733-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0470
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA FERREIRA DA SILVA
CPF: 601.082.733-77
Certidão nº: 7561519/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:12:17
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA FERREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **601.082.733-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

maria
Sdalberto

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 04/03/2024 **Validade:** 04/03/2026

Nome: VANESSA FERREIRA DA SILVA

Identidade: 0306088320065 **CPF:** 601.082.733-77

Nº CAF: MA032024.01.001229681CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Vanessa Ferreira da Silva
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públ

Entidade Emissora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone:

Data de emissão:
04/03/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Fls 471

Francisco
Vanessa
Vandelli
Fernanda
Antonio
Heitoriano
Gurgel
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kalliny
Helson
Waldisnei
Domingos
Sabrina
Gabriel
Moura
Rosimeire
Rosicleia
Gaudencio
Nadeth

Victor
Carlos
Maria
Adalberto

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF Cadastro Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0472
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA032024.01.001229681CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
04/03/2024	04/03/2027
Data de Atualização	**Categoria**
04/03/2024	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA ALEGRIA
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
VANESSA FERREIRA DA SILVA	601.082.733-77	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	04/03/2024	B

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	VANESSA FERREIRA DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	1.500,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Outras Aves Corte	1.350,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 5.850,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 5.850,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada. Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

CAF Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO
0473
Fls.
Rubrica

Data de emissão do documento: 10/02/2025 11:35

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA nº 9409497779-1

Francisco
Vanessa
Vandeci
Fernanda
Antonio
Geraldo
maria
CLAUDENOR
Carlos André
Rosekelly
KELSON
Waldimeir
Domingos
Idalberto
Fabricio
Moura
Rosicleia
Vitor
Laudenicia

ENVELOPE N° 01– HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

DATA: 20/02/2025

HORARIO: 08:30 HORAS

HIGINO RAPOSO NETO

CPF: 246.360.532-49

FAZENDA RODIADOR - ZONA RURAL - CEP: 65.925-000

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Rubrica

Higino Raposo Neto

Rosicléa Mendes Alves

Vanessa Ferreira da Silva

Fernanda

Antonio

Francisco

Maria

CLAUDEMIR

Carlos André

Rose Kallini

HELSON

Waldimir

Domingos

Carlos

Fabrício

Gabriel

Mirian

Gustavo

Cleiton

Gardenia

Nerleth

Maria

Salvador

Vitor Hugo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0475
Rubrica

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0476
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **HIGINO RAPOSO NETO** inscrito no **CPF: 246.360.532-49** e portador do **RG: 045376242012-5 SESP/MA**, residente e domiciliado na **FAZENDA RADIADOR**, zona rural, Sítio Novo - MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Higino Raposo Neto

HIGINO RAPOSO NETO
CPF: 246.360.532-49

gerson
maria
Claudemir
Carlos André
Rose Kelliny
Hecson
Waldineia
maria
Domingos
Rosilea
Fernanda

Vitor
Francisco
Idalberto
Gabriel
Vanessa
Kendy
Meireth
maria
Antonio

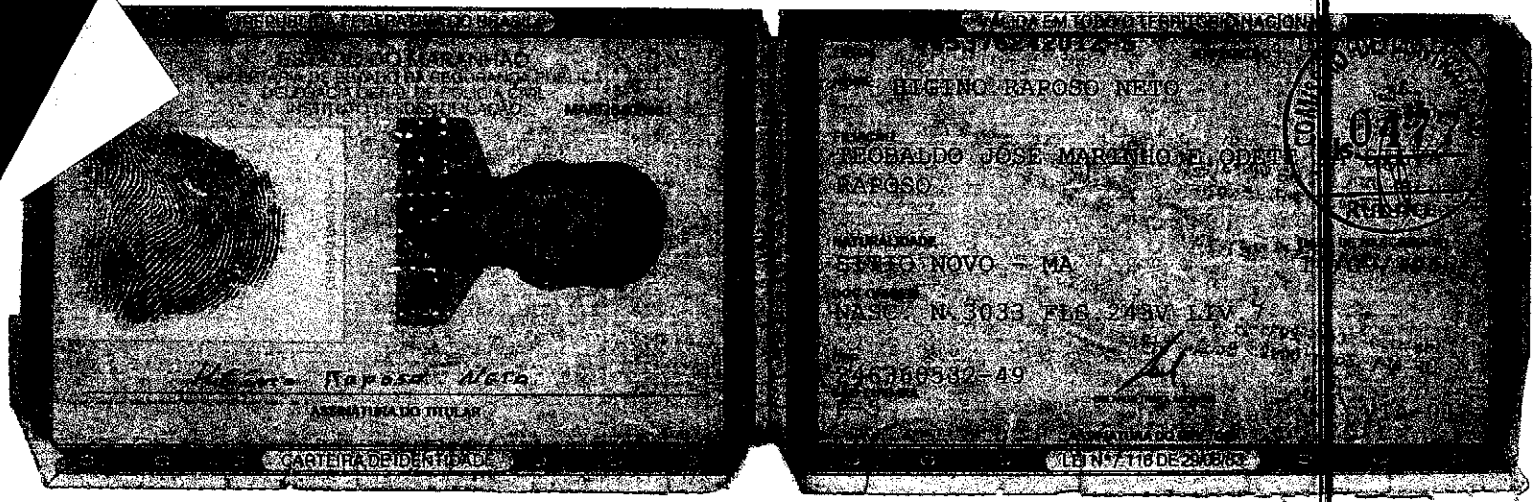

Mirtes
Guerra
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kallany
Helson
Waldirene
Domingos
Laura
Gabriel
Mirtes
Rosimeire
Rosicleia
Vanessa
Vanda
Fernanda
Antonia
Francisco
Neobth
Maria
Gilberto
Vitor

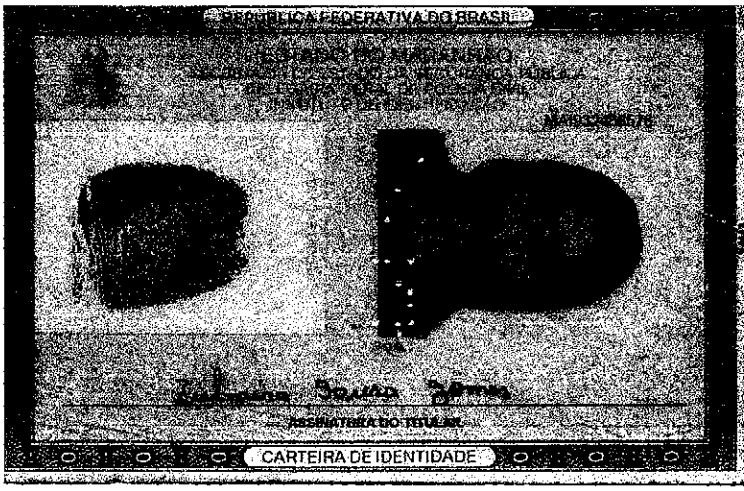

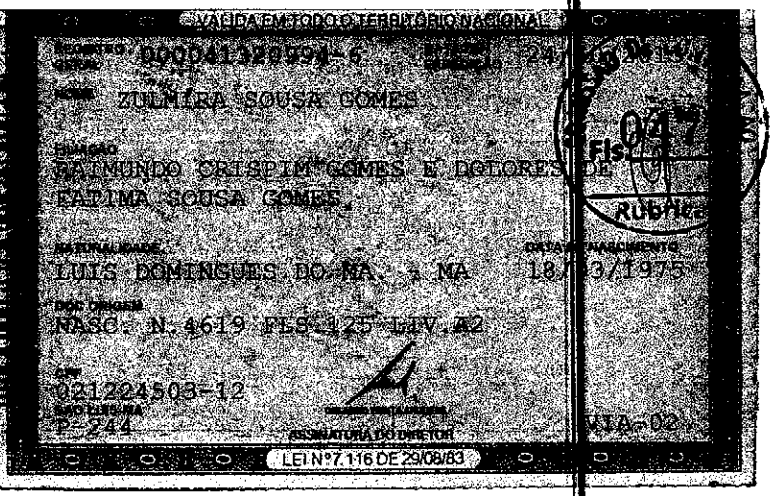

Fls. 047

Rubrica

Maria Cecília

Geiza

Maria

Claudenor

Carlos André

Rose Kalliny

Hélson

Waldineia

Domingos

Sabrina

Gabriel

Vanessa

Roseli

Vanessa

Vanda

Fernanda

Antônio

Francisco

Meudeth

Magda

Adalberto

Vitor

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.518.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1 — GRUPO: TENSÃO B — TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: Convencional — TENSÃO NOMINAL: 220 V — INSTALAÇÃO: 3758703
CLASSIFICAÇÃO: Residencial — MEDIDOR: 50268004 450
SUBCLASSE: Residencial Baixa Renda

ZULMIRA SOUSA GOMES

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
48457665

RUA VILA NOVA S/N - VILA NOVA - CEP: [illegible]
VOTA RAIA
CPF: [illegible]

Conta mês	Total a Pagar	Vencimento
08/2023	R$ 91,91	11/09/2023

Pagável preferencialmente via PIX
Data Emissão: 07/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://portal.equatorialenergia.com.br/2via-fatura/
Chave de acesso:
[illegible]
EMISSÃO DE CONTINUIDADE
Pendente de autorização

* DÉBITOS: Referente a [illegible] consumo(s) [illegible] de 30/06/2023 declarado(s) quitado(s) após a [illegible] pelo consumidor, podendo ocorrer [illegible] em virtude de [illegible]. Solicitar [illegible] atendimento. * Parcelamento: Base Tarifária Verde: 07/07 [illegible] BAIXA - DÉB. [illegible] 65,22

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/07/2023	07/08/2023	32	06/09/2023

Item de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.	Tarifa unit. (R$)	PIS/ COFINS	Tarifa	Valor (R$)
Consumo (kWh)	30	0,271607	0,309590	0,06	1,63	8,15
Consumo (kWh)	46	0,466083	0,361124	0,02	4,25	21,44
Benefício [illegible]				1,28	-5,90	-29,50

Itens Financeiros

Benefício Tarifário [illegible]	-22,32
Cip-Ilum Pub Pref	5,97
Multa	3,04
Correção Monetária	36,51
Juros	29,63

CONSUMO / kWh

Nº DIAS FAT

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	[illegible]	20,0000	11,32
PIS	47,77	0,3442	0,16
COFINS	47,77	1,5832	2,10

Reserva ao Fisco

[illegible]

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1057250319	Consumo	Ponta Fora	18.260	18.296	1,00	76

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	810/22	07/08/2023	1057558922

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos a(s) seguinte(s) pendência(s) impeditiva(s) de suspensão de fornecimento de energia, sob a(s) [illegible] medidor de [illegible] suspensão do fornecimento sem prévio aviso, dispensada tais providências [illegible] Encargos da suspensão, poderá ser [illegible] contrato. Para [illegible]

DÉBITOS
VENCIMENTO — VALOR(R$)
06/09/23 — 91,91

Informações para o cliente

CORREIO DE CHANCELA
Fls. 0479
Rubrica

Mauricéa
Gerrard
maria
CLAUDENOR
Carlos André
Rose Kelliny
HELSON
Waldiceia
Domingos
Lauro
Gabriel
Mou

Francisco
Carlos
Rosicléa
Vanessa
Vanda
Fernanda
Antonio
Marleth
maria
Gallerto
Vitor

Claudemir

Carlos Alberto

Rosicléa

Vanessa

Fernanda

Francisco

Nadeth

Maria

Victor

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Fls. 0481
CAF
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA092023.01.000729104CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
06/09/2023	06/09/2026
Data de Atualização	**Categoria**
06/09/2023	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	FAZENDA RODIADOR
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
HIGINO RAPOSO NETO	246.360.532-49	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	06/09/2023	B
ZULMIRA SOUSA GOMES	021.224.503-12	Cônjuje ou companheiro(a)	06/09/2023	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	MA	Sítio Novo	HIGINO RAPOSO NETO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	20.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 30.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 37.200,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
JOSE BELO DA SILVA SOUZA	940.949.777-91

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0482
CAF
Rubrica

conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 10/02/2025 10:25

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
José Belo da Silva Souza
Técnico Agrícola
CFTA nº 9409497779-1

Gerson
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kallany
Helson
Waldirleia
Domingos
Soares
Gabriel
Maria

Rosicleia
Vanessa
Vanda
Fernanda
Antonio
Francisco
Marleth

Carla
Maria
Idalberto
Vitor

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0483
Rubrica

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 06/09/2023 **Validade:** 06/09/2026

Nome: HIGINO RAPOSO NETO

Identidade: 0453762420125 **CPF:** 246.360.532-49

Nº CAF: MA092023.01.000729104CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Higino Raposo Neto
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas

Entidade Emissora:
MUNICIPIO DE SITIO NOVO

Telefone: (99)98472-9060 **Data de emissão:** 10/02/2025

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Higino
Gurgel
Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kallany
Nelson
Waldemir
Domingos
Silvano
Gabriel
Dias
Francisco
Rosicleia
Vanessa
Vanda
Carlos
Maria
Adalberto
Vitor
Fernanda
Antonio
Francisco
Macbeth

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0484
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIGINO RAPOSO NETO
CPF: 246.360.532-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:50 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **59C4.201B.6D4F.384B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0485
Rubrica

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 246.360.532-49

Código de Controle: 59C4.201B.6D4F.384B

Data da Emissão: 10/02/2025

Hora da Emissão: 11:42:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/02/2025, com validade até 09/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

maria
Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0486
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012402/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 11:41:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: **24636053249**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 11:41:31

Estado do Maranhão

Emissão de Certidão Negativa de Dívida Ativa

Fls. 0487
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012402/25
Data de Validade: 11/05/2025
Data de Emissão: 10/02/2025 11:41:31
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 24636053249
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SEFAZ/COTEC - 2005-2008

Maria Idalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0488
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038631/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 11:42:02

CPF/CNPJ 24636053249 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 11:42:02

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0489 Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 038631/25
Data de Validade: 11/05/2025 11:42:02
Data de Emissão: 10/02/2025 11:42:02
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 24636053249
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2025

maria
Gdalberto

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Fls 0490
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGINO RAPOSO NETO
CPF: 246.360.532-49
Certidão nº: 7569708/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:40:25
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGINO RAPOSO NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **246.360.532-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0491
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGINO RAPOSO NETO
CPF: 246.360.532-49
Certidão nº: 7569708/2025
Expedição: 10/02/2025, às 11:40:25
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIGINO RAPOSO NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **246.360.532-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ENVELOPE N° 01 –HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025
DATA: 20/02/2025
HORARIO: 08:00 HORAS
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 973.165.983-87
NOVO RETIRO - ZONA RURAL
CEP: 65.925-000
SITIO NOVO-MA

Maria do Espirito Santo Rodrigues dos Santos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0492

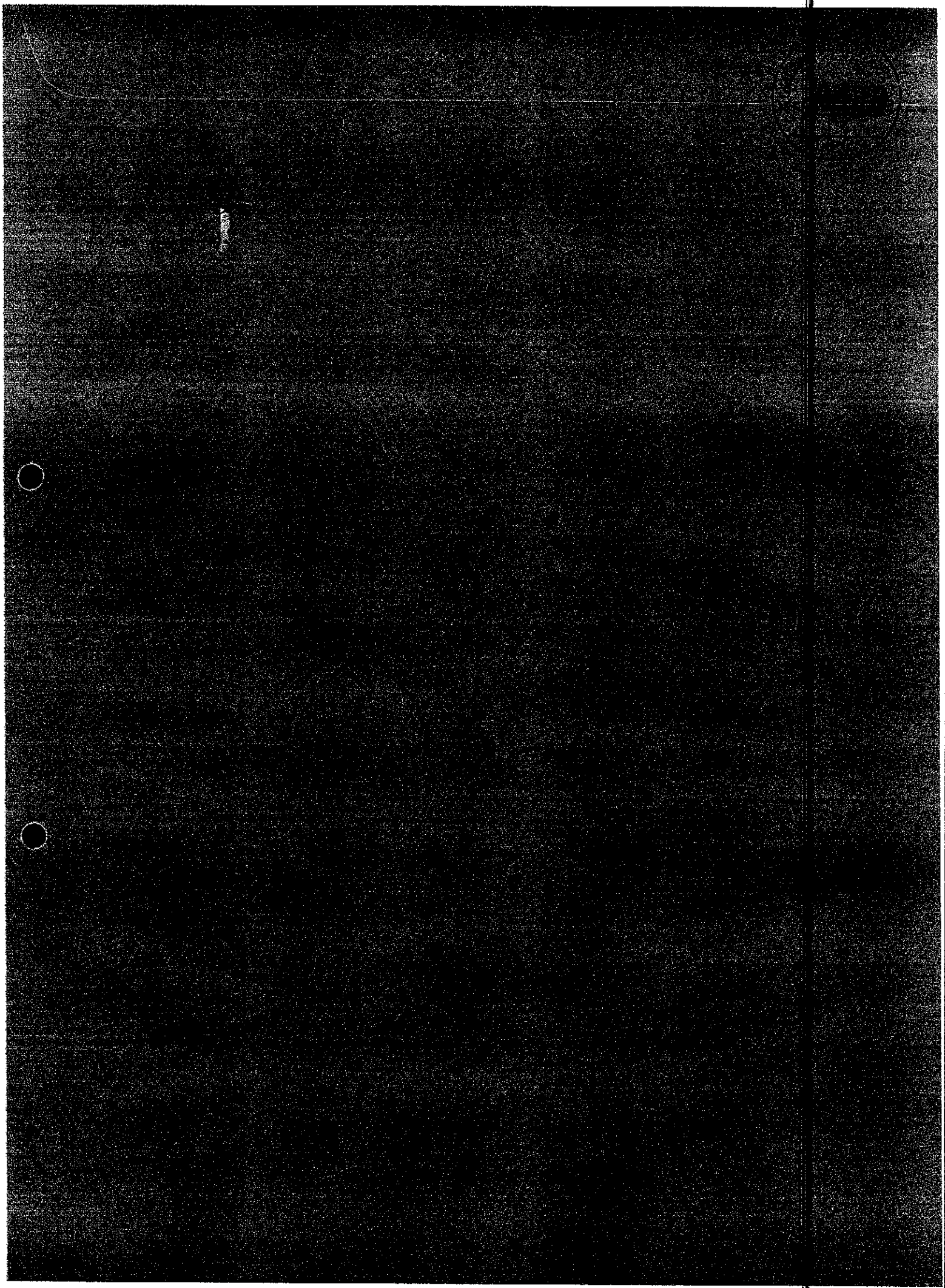

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0494
Rubrica

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no **CPF: 973.165.983-87** e portador do **RG nº 000093114898-7 SSP-MA**, residente e domiciliada na **FAZENDA NOVO RETIRO**, município de Sítio Novo – MA, **DECLARO,** para fins do disposto no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2025. PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SITIO NOVO (MA)**, no ano escolar de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de **PRODUÇÃO PRÓPRIA.**

Sítio Novo - MA, 20 de fevereiro de 2025

Maria do Espirito Santo Rodrigues dos Santos

MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS,
CPF: 973.165.983-87

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0495
Rubrica

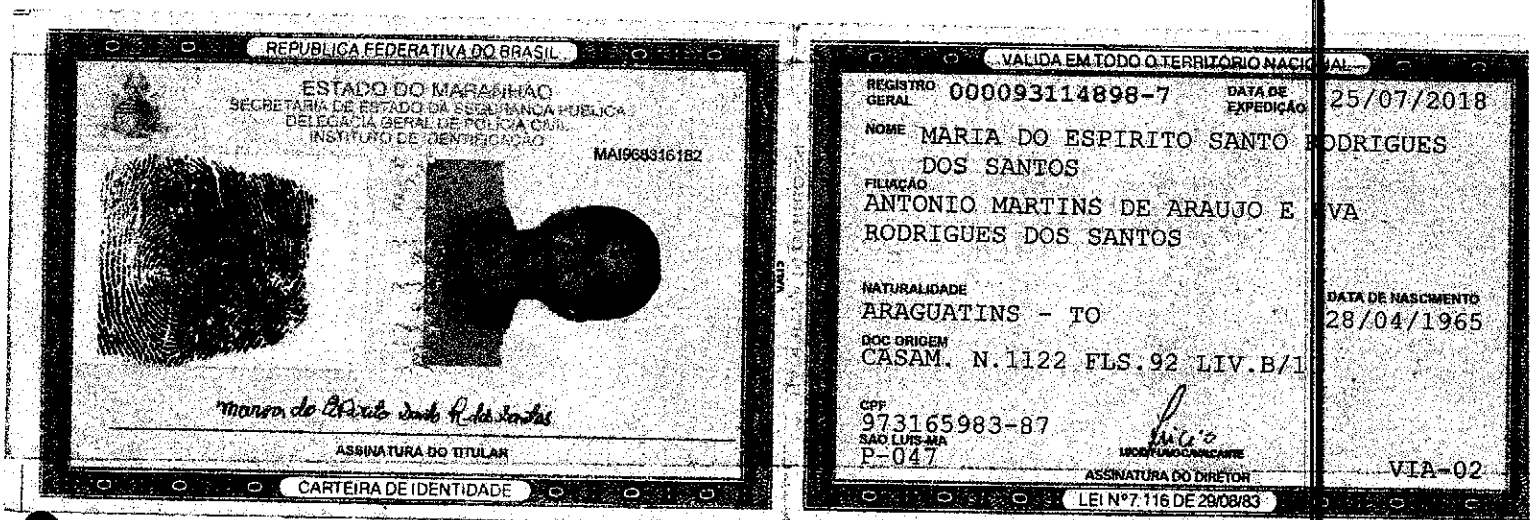

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1968316182

Maria do Espirito Santo R. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000093114898-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2018

NOME MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
ANTONIO MARTINS DE ARAUJO E [illegible]VA RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE
ARAGUATINS - TO

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1965

DOC ORIGEM
CASAM. N.1122 FLS.92 LIV.B/1

CPF
973165983-87

SAO LUIS-MA
P-047

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kallany
Helson
Carlos

Waldeneia
Domingos
Sebastião Vitor
Gabriel
Mirza
Fernanda

maria
Idalberto

Rosicleia
Vanessa
Vanda

Antonio
Gerson
Marleth

maria

Claudenor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:	CPF'S:
JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	SEM
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS	SEM

MATRÍCULA:
030478 01 55 1988 2 00010 092 0001122 16

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidades e filiação dos conjuges

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, SOLTEIRO, BRASILEIRO, nascido em SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO-MA a 11 de dezembro de 1961, LAVRADOR, filho de MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS, SOLTEIRA , BRASILEIRA, nascida em ARAGUATINS-TOCANTINS a 28 de abril de 1965, DO LAR, filha de ANTONIO MARTINS DE ARAÚJO e EVA RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
oito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito	08	11	1988

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Antonia gurgas

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	DOCUMENTO	NUMERO	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
CONJ 1	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--
CONJ 2	RG	--o--	--o--	--o--	--o--
	PIS/NIS	--o--	--o--	--o--	--o--
	PASSAPORTE	--o--	--o--	--o--	--o--
	CART. NAC. SAUDE	--o--	--o--	--o--	--o--

	DOCUMENTO	NUMERO	ZONA/SEÇAO	MUNICIPIO	UF	CEP	SANGUE
C1	TITULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--
C2	TITULO ELEITORAL	--o--	--o--	--o--	--	--o--	--X--

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÍTIO NOVO, 11 de maio de 2020.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÍTIO NOVO-MA
RAFAEL JOSÉ DE MORAES, Registrador.

RUA LEONTINO NASCIMENTO, 113 CENTRO
atendimento.sitionovoma@gmail.com
SÍTIO NOVO - Maranhão
Tel. 99 3532-0503

Nivia Borges da Costa Pinto
NIVIA BORGES DA COSTA PINTO
Escrevente Autorizado(a)

SELO: .
Poder Judiciario TJMA. Selo.
ID: 1ID03047892XIFHT377R2DQ81.
Data/hora: 11/05/2020 10:60:01. Ato: 14.6.1.
Parte(s): Jose Raimundo Rodrigues dos Santos Maria do Espirito Santo Rodrigu.... Total: R$ 36,10. Emolumentos: R$ 34,10. FERC: R$ 1,00
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Gardenia Maria

ARPENBRASIL BA00270933 1 BRP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0497
Rubrica

maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kalliny
Nelson
Carla

Waldemir
Domingos
Fabricio

Gabriel Antonio
Mirly
Fernanda Gervasio
Gaudencio

Raimundo

Vanessa
Vanda
Nunes

Maria
Idalberto
Vitor

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS nº 100,
Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65070-900
Insc. Estadual: 120515119 CNPJ: 06272793/0001-84

Razão Social de Energia Elétrica prevista na Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B2	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	Monofasico
CLASSIFICACAO: Rural Residencial Rural		INSTALACAO: 40439102
SUBCLASSE: RESIDENCIAL RURAL		UL/SEQ: SV298083-440

MARIA DO ESPIRITO SANTO R. D. SANTOS

R. GRUPO NOVO S/N NOVO RETIRO NOVO RETIROGRUPO NOVO CE
P: 65925-000 SITIO NOVO -MA
CPF: ***.165.98*-**

Para atendimento, informe este número:
Conta Contrato
Parceiro de Negócio
42/00015

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
09/2024	R$ 79,61	23/10/2024

NOTA FISCAL N. 095883027 SERIE 000
DATA EMISSAO: 20/09/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
Chave de acesso:
21240908627279 000184660000958830272014549436
EMISSAO EM CONTINGENCIA
Pendente de autorizacao

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/08/2024	20/09/2024	30	22/10/2024

Itens da Fatura	Quant.	Preco unit c/ trib.	Tarifa unit.(R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Valor (R$)
Consumo (kWh)	94	0,735000	0,713410	2,13	0,00	69,09
Adicional Bandeira				0,00	0,00	2,88

Itens Financeiros

Cip-Ilum Pub Pref Munic	7,64

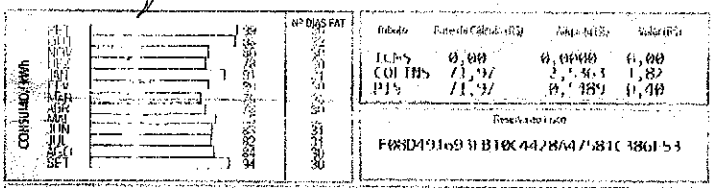

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliq. (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
COFINS	71,97	2,5463	1,82
PIS	71,97	0,5589	0,40

Resolucao 1000
F08D491e93B10C442B647581C386153

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
17031500745	Consumo	Ativo Total	2.686	2.780	1,00	94

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Vencimento	Nº da Programação Leitura
0	0,00 %	3376/24	28/09/2024	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/08 - 31/08 Vermelha : 01/09 - 20/09

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
22,64	6,83	26,63	9,30	5,25	2,22	7,64

C. Contrato: 10439102 Data Emissao 20/09/2024 V: [1.4.7.13]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

Rubrica 0498 Comarca de Coroatá

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0499
Rubrica

maria
Claudemar
Carlos André
Rose Kelliny
Nelson
Waldemir
Domingos
Carla
Sabrina
Gabriel
Miss
Rosicleia
Vanessa
Vanda
Fernanda
Gustavo
Elizabeth
Gaudencia
Vitor

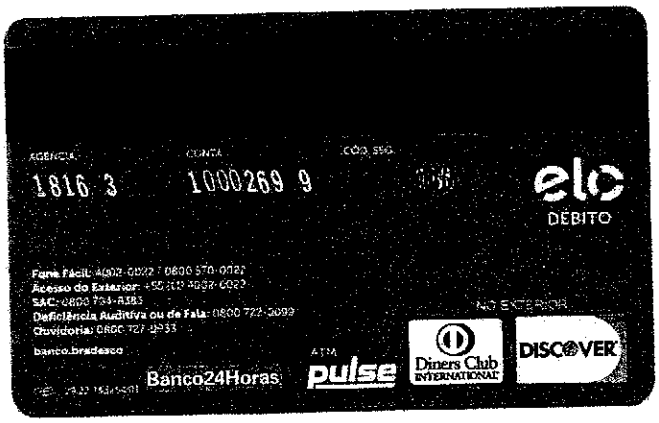

Gdalberto
Antonio
Maria

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 20/03/2023 **Validade:** 20/03/2025

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS

Identidade: 0000931148987 **CPF:** 973.165.983-87

Nº CAF: MA032023.01.000222957CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Maria do Espírito Santo Rodrigues dos Santos
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone: **Data de emissão:** 20/03/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

Data da Ativação: 20/03/2023 **Validade:** 20/03/2025

Nome: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Identidade: 0000931477980 **CPF:** 006.224.113-30

Nº CAF: MA032023.01.000222957CAF **UF/Município da residência:** MA/Sítio Novo

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

Telefone: **Data de emissão:** 20/03/2023

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

maria
CLAUDENOR
carlos André
Rose Kalliny
HELSON
Waldineia
Domingos
Lucivan
Gabriel
Mendes
Raimundo
Rosicleia
Vanessa
Vanda
Fernanda
Vitor
Madeth
Antonia
Gomes
Claudencia
maria
Y dalberto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRICOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls 0501 Rubrica

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA032023.01.000222957CAF **Data da inscrição: 20/03/2023** **Situação: Válido** **Data de validade: 20/03/2025**

Nome: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: 006.224.113-30
Enquadramento B	Emissão: 20/03/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 8.00ha	Condição de Posse e uso da terra: Parceiro/meeiro
Área Total do Estabelecimento: 8.00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Parceiro/meeiro	
Atividades declaradas: Pecuária de Corte, Avicultura Não Integrada, Avicultura Não Integrada, Grãos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R$ 3.120,00	Renda Fora do Estabelecimento: R$ 0,00
Renda Total: R$ 32.208,00	
Endereço: NOVO RETIRO ZONA RURAL 0	Município/UF: Sítio Novo/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS	973.165.983-87
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	006.224.113-30

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	CNPJ: 05.631.031/0001-64
Cadastrador: RAIMUNDA ALVES CARREIRO	CPF: 022.122.043-70

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
Raimunda Alves Carreiro
Técnica Agrícola
CFTA nº 0221220437-0

Data de emissão do documento: 20/03/2023 12:14:30

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF 502
Rubrica

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
MA032023.01.000222957CAF	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
20/03/2023	20/03/2026
Data de Atualização	**Categoria**
20/03/2023	Demais agricultores familiares

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
65.925-000	MA - Sítio Novo	NOVO RETIRO
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		REGIÃO DO GRUPO NOVO

Composição Familiar da UFPA

** O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.*

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS	973.165.983-87	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	20/03/2023	B
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	006.224.113-30	Cônjuje ou companheiro(a)	20/03/2023	B

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
8,00	ha	Terra	Rural	MA	Sitio Novo	MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	14.54[illegible].00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Outros Benefícios Sociais	14.54[illegible].00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Feijão	15[illegible].00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Ovos	12[illegible].00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não integrada Corte	25[illegible].00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	2.60[illegible].00

Total de renda gerada no estabelecimento: 3[illegible]20,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento[illegible] 0,00
Renda Auferida: 32[illegible]08.00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
MUNICÍPIO DE SITIO NOVO	05.631.031/0001-64
Cadastrador:	**CPF:**
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
RAIMUNDA ALVES CARREIRO	022.122.043-70

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF 0503

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 04/02/2025 14:09

Secretaria de Des. Rural, Aquicultura e Pesca
Raimunda Alves Carreiro
Técnica Agrícola
CFTA nº 0221220437-0

Maria
Claudenor
Carlos André
Rose Kallinx
Nelson
Waldirene
Domingos
Gabriel
Miro
Gaudencia
Rosicléa
Maria
Vanessa
Idalberto
Vitor
Vanda
Fernanda
Antonia

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO
Fls. 0504
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 973.165.983-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:28 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **A11E.0EE0.8152.78F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 0505

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 973.165.983-87

Código de Controle: A11E.0EE0.8152.78F5

Data da Emissão: 05/02/2025

Hora da Emissão: 09:16:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/02/2025, com validade até 04/08/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Mario Adalberto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0506
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012443/25 **Data da Certidão:** 10/02/2025 12:52:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: **97316598387**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 12:52:00

Estado do Maranhão

Emissão de Certidão Negativa de Dívida Ativa

PREFEITURA DE CAXIAS
FLS. 0507
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012443/25
Data de Validade: 11/05/2025
Data de Emissão: 10/02/2025 12:52:00
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 97316598387
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/GATEC - 2005-2009

Maria Idalberto

0508
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 036690/25 **Data da Certidão:** 06/02/2025 09:42:23

CPF/CNPJ 97316598387 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/02/2025 09:42:23

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0309
Rubrica

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 036690/25
Data de Validade: 07/05/2025 09:42:23
Data de Emissão: 06/02/2025 09:42:23
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 97316598387
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0610
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 973.165.983-87
Certidão nº: 6656202/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:17:13
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **973.165.983-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0411
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 973.165.983-87
Certidão nº: 6656202/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:17:13
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF sob o nº **973.165.983-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

maria
Gdalberto